UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.117

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO, 7 e 8 de Setembro de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

JORNADA NA UNIALFA EM UMUARAMA - Nomes de destaque no cenário empresarial, como Alberi Antônio Rodrigues(foto), empresário, fundador e presidente do Grupo Leonora, estarão na próxima semana na UniALFA participando da Jornada Acadêmica e Empresarial, que tem como tema "Gestão Organizacional e o Mercado do Futuro". Página A3

UMUARAMA NO 7 DE SETEMBRO - A programação do 7 de Setembro, Dia da Independência do Brasil, em Umuarama, ficou restrita a uma solenidade na praça Miguel Rossafa, neste sábado, a partir das 8 horas da manhã, quando ocorre o hasteamento dos pavilhões em homenagem ao 202º aniversário da Independência.

"SEM CASA"

Com fogo nas matas, onças fogem e atacam animais em propriedades rurais

Com os incêndios que estão ocorrendo em matas em toda a região os animais estão em busca de refúgio e é crescente o ataques de onças em propriedades rurais em Umuarama e região o que tem gerado grande preocupação entre os moradores. Um dos ataques mais recentes ocorreu na Estrada Primavera, próximo à Torre Eiffel de Umuarama, uma área com várias propriedades rurais e bastante habitada. Um morador relatou que vários animais foram mortos. O IAT revelou que um dos casos mais críticos está ocorrendo em Serra dos Dourados, onde onças têm atacado frequentemente até animais de grande porte como bovinos. Página A6

ACIDENTE AÉREO

Avião da Voepass teve problemas no degelo, mostra relatório

Página A2

UMUARAMA

Próxima Festa do Frango na Telha será dias 9 e 10 de novembro

Página A4

ELEIÇÕES 2024

Metade dos municípios no País tem dois candidatos para prefeito

Página A5

MELHORIAS

Pavimentação asfáltica no distrito de Lovat avança. Prefeito vistoria a obra

Com o apoio de máquinas pesadas e caminhões, estão avançando rapidamente os serviços preliminares para a pavimentação de três vias públicas de Lovat – distrito localizado a 11 km de Umuarama. O prefeito Celso Pozzobom e o secretário de Obras do município, Renato Caobianco, visitaram a obra na manhã desta sexta-feira. A obra compreende cerca de 2.700 m² de pavimentação, com o investimento de aproximadamente R$ 840 mil em recursos do governo federal. **Página A5**

UMUARAMENSE LANÇA LIVRO - A neuropedagoga, psicóloga, neurocientista, palestrante, professora e agora escritora Elcí da Silva Paltanin está lançando seu primeiro livro, 'Tchau Mamãe, o amor que permite ir', na 27ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo(foto). Página A3

MINISTRO DEMITIDO POR ASSÉDIO SEXUAL - O ministro dos Direitos Humanos e Cidadania, Silvio Almeida, foi demitido nesta sexta-feira pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, após virem à tona denúncias de assédio sexual feitas à ONG Me Too Brasil. A secretária executiva entregou o cargo. Página A2

BAIXA

Silvio Almeida é demitido do ministério de Direitos Humanos após denúncias de assédio

(AE) Silvio Almeida foi demitido do cargo de ministro dos Direitos Humanos e Cidadania nesta sexta-feira, 6, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, após virem à tona denúncias de assédio sexual feitas à ONG Me Too Brasil. Até o momento, ele vinha negando todas as acusações. A secretária-executiva do ministério, Rita Cristina de Oliveira, da equipe de Almeida, entregou o cargo.

"Diante das graves denúncias contra o ministro Silvio Almeida e depois de convocá-lo para uma conversa no Palácio do Planalto, no início da noite desta sexta-feira, 6, o presidente Lula decidiu pela demissão do titular da Pasta de Direitos Humanos e Cidadania", diz nota da presidência da República. E acrescenta: "O presidente considera insustentável a manutenção do ministro no cargo considerando a natureza das acusações de assédio sexual".

Entre as vítimas de assédio estaria a ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco. Ela não se manifestou publicamente, mas, pela manhã, foi ouvida por ministros do governo.

Lula, que viajara para Goiânia, retornou a Brasília no início da tarde e chamou ao Planalto os ministros Ricardo Lewandowski (Justiça), Jorge Messias (Advocacia-Geral da União) e Vinicius Carvalho (Controladoria Geral da União) e ainda as ministras Esther Dweck (Gestão) e Cida Gonçalves (Mulheres).

Na quinta-feira, 5, após a publicação de notícia pelo site Metrópoles relatando que Silvio Almeida fora acusado por assédio, a ONG Me Too Brasil, que combate o abuso contra mulheres, divulgou nota afirmando ter o consentimento das vítimas para expor o assunto, mas que omitiria o nome das denunciantes sob o argumento de que era preciso protegê-las. A ministra Anielle Franco seria uma das vítimas, o que não foi confirmado pela ONG.

Após o caso vir a público, o ministro divulgou nota e gravou um vídeo em rede social declarando-se alvo de denúncias sem prova. Ele também acionou a Justiça para que a ONG preste esclarecimentos sobre as denúncias de assédio que recebeu contra ele. Almeida pediu à Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), que a organização apresente uma série de esclarecimentos no prazo de 48 horas. O diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, afirmou que a instituição abriria um inquérito nesta sexta para investigar a denúncia contra Almeida

Ele deixa o terceiro governo Lula após um ano e oito meses de cargo de ministro. Advogado e escritor, o ex-ministro tem 48 anos e é descrito por acadêmicos como um dos maiores pesquisadores sobre o racismo na sociedade brasileira de sua geração, sendo autor de diversos livros sobre o assunto, como "Racismo Estrutural" e "Sartre: Direito e Política", além de ter colaborado com a obra "Marxismo e Questão Racial: Dossiê Margem Esquerda". Antes de assumir o ministério, era professor da Fundação Getulio Vargas (FGV) e da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

A demissão de Almeida se tornou iminente na medida em que, desde a noite da quinta-feira, ele ficou isolado diante das cada vez mais numerosas demonstrações de apoio a Anielle. Da primeira-dama Janja até lideranças femininas e negras importantes da política, como a ministra Cida Gonçalves (Mulheres) e o senador Paulo Paim (PT-RS), as publicações de solidariedade às supostas vítimas que denunciaram os abusos à Me Too Brasil se multiplicaram, e o ministro ficou sem apoio político para se manter no cargo.

FALHA NO DEGELO

Cenipa apresenta relatório preliminar sobre queda de avião da Voepass

As causas do acidente do avião ATR-72 da Voepass, que matou 62 em Vinhedo (interior de São Paulo), no dia 9 de agosto, começam a ser conhecidas nesta sexta-feira, 6. A Força Aérea Brasileira (FAB) divulga o relatório preliminar desenvolvido pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), órgão ligado à Força Aérea Brasileira (FAB) onde trará detalhes do andamento das investigações que apuram os motivos da tragédia.

O avião, de matrícula PS-VPB, caiu no interior de São Paulo durante o trajeto que fazia de Cascavel, no Paraná, até Guarulhos. Os peritos do Cenipa trabalham para descobrir as causas da queda desde o dia do acidente. De lá pra cá, passos importantes foram dados para a construção do relatório que, como afirma a FAB, não tem o objetivo de apontar culpados ou responsabilizar pessoas, mas de investigar o caso tecnicamente de modo a prevenir novas ocorrências semelhantes.

Caixa-preta foi recuperada

Entre os avanços na investigação está a recuperação intacta das caixas-pretas (que são os gravadores de voz da cabine) e do gravador de dados do voo (Flight Data Recorder). Segundo o Cenipa já havia divulgado anteriormente, os dispositivos, feitos para resistirem aos acidentes, conseguiram gravar com sucesso as conversas entre pilotos, tripulação e torre de controle, além de dados como velocidade do avião, altitude do voo e condições climáticas.

Nesta fase de Análise de Dados também são examinadas atividades relacionadas ao voo, o ambiente operacional e os fatores humanos atrelados ao caso, bem como é feito um estudo sobre os componentes, equipamentos, sistemas e infraestrutura da aeronave

O relatório final, que vai apresentar as conclusões das investigações, não tem uma data definida para ser apresentado e pode demorar mais um de ano. A Força Área Brasileira diz que pretende terminar as apurações dentro "do menor prazo possível", mas respeitando a complexidade do caso. "Quando concluído, o Relatório Final será publicado no site do Cenipa", diz a FAB.

Hipótese mais ventilada envolvia acúmulo de gelo nas asas

Segundo especialistas ouvidos pelo Estadão, a principal hipótese tratada incialmente para a causa do acidente vinha sendo o acúmulo de gelo nas asas do ATR da Voepass, que poderia ter provocado a perda da estabilidade da aeronave, o chamado estol, e causado a queda do avião em giro vertical, movimento conhecido na aeronáutica como "parafuso-chato".

No dia do desastre, o sistema oficial da Rede de Meteorologia da Aeronáutica (Redemet) havia alertado sobre a possibilidade de formação de gelo severa. O alerta não impede o avião de decolar, pois as aeronaves têm um sistema que impede a formação de gelo. As investigações devem mostrar se o sistema do avião em questão estava funcionando como deveria.

O ATR-72 é um turboélice comercial de médio porte com 14 anos de uso. A aeronave é conhecida no mercado por ser confiável, segura e tecnológica, e conforme a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Voepass, o PS-VPB estava com a manutenção em dia.

O meteorologista Humberto Barbosa, fundador do Laboratório de Análise e Processamento de Imagens de Satélites (Lapis), da Universidade Federal de Alagoas, chegou a analisar dados do voo e imagens de satélites e radar das condições de tempo do local e reconstituiu, minuto a minuto, todo o trajeto feito pelo avião.

A partir da análise das imagens, foi possível verificar, de acordo com Barbosa, que a aeronave saiu rapidamente de uma área sem nuvens para outra com formação de gelo e, em seguida, enfrentou mais uma área adversa com água supercongelada.

Coluna Ilustradas

Sérgio Mendes, músico que popularizou a bossa nova no mundo, morre aos 83 anos

Morreu nesta sexta-feira, 6, o músico brasileiro Sérgio Mendes, aos 83 anos, em Los Angeles, nos Estados Unidos, onde vivia. A informação foi confirmada por familiares de Mendes. A causa da morte não foi revelada.

Sérgio Mendes nasceu em Niterói, no Rio de Janeiro, e começou a carreira no início dos anos 1960, estimulado pela bossa nova. Formou o Sexteto Bossa Rio e logo começou a excursionar pela Europa e Estados Unidos, país onde se fixou em 1964, depois de deixar definitivamente o Brasil após ser convocado para dar um depoimento ao governo militar. Logo em seguida, lançou o lendário grupo Sérgio Mendes & Brasil 66, que tinha como uma das vocalistas a cantora Gracinha Leporace, com quem Mendes era casado.

O músico ganhou fama ao lançar sua versão para Mas Que Nada, de Jorge Ben (Jor), em uma mistura de bossa, jazz e ritmos latinos. Décadas mais tarde, em 2015, gravaria uma nova versão acompanhado por Wiil.i.am, do Black Eyed Peas.

Outra versão famosa feita por Mendes foi para The Fool On The Hill, dos Beatles ,que recebeu elogios de Paul McCartney. Mendes foi indicado seis vezes ao Grammy, inclusive por essa versão, mas o músico ganhou o prêmio apenas em 1992, pelo álbum Brasileiro, que traz a canção Magalenha, de Carlinhos Brown.

7 de setembro em Umuarama

O feriado da independência do Brasil será comemorado com a solenidade de hasteamento dos pavilhões as 8 horas deste sábado, 7 de setembro, na Praça Miguel Rossafa, no centro de Umuarama. O evento é organizado pela Prefeitura de Umuarama e celebra o 202º aniversário da proclamação da independência.

Lula: em 2026, quando for mandar Orçamento ao Congresso, quem ganha até R$ 5 mil não pagará IR

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, prometeu encaminhar ao Congresso em 2026 uma proposta de isenção do Imposto de Renda para quem tiver renda mensal de até R$ 5 mil. A declaração ocorreu em entrevista à Rádio Difusora Goiânia nesta sexta-feira, 6.

"Vou cumprir essa promessa. Em 2026, na hora que for mandado o Orçamento para o Congresso Nacional, estará lá a rubrica de que quem ganha até 5 mil reais não pagará Imposto de Renda. Esse é um compromisso que tenho ao longo da história", afirmou o presidente.

Lula prosseguiu: "Nós precisamos, aos poucos, fazer uma inversão Hoje, proporcionalmente, a pessoa que ganha R$ 3 mil, R$ 4 mil, paga proporcionalmente mais imposto do que o rico."

O presidente disse ainda que, "no Brasil, tem muita gente vivendo de dividendos" e que "essa gente não paga imposto".

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

Expediente:
ilustrado UMUARAMA
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

FEIRA INTERNACIONAL

Escritora umuaramense lança livro na Bienal do Livro em São Paulo

Umuarama – A neuropedagoga, psicóloga, neurocientista, palestrante, professora e agora escritora Elcí da Silva Paltanin está lançando seu primeiro livro, 'Tchau Mamãe, o amor que permite ir', na 27ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo. O evento foi aberto nesta sexta-feira (6) e segue até o próximo dia 15 de setembro, no Distrito Anhembi, em São Paulo. O lançamento em Umuarama está previsto para outubro próximo.

Antes de embarcar para a capital paulista, Elcí concedeu uma entrevista ao Jornal Umuarama Ilustrado e contou um pouco sobre o seu livro. O tema abordado é as transformações físicas e emocionais do ser humano desde a concepção até a adolescência, com um olhar voltado para o funcionamento e desenvolvimento cerebral e suas alterações ao longo do período e sem deixar de lado um viés religioso.

A obra é um verdadeiro guia que pode ajudar pais e mães a lidar com as mudanças e fases de seus filhos, principalmente na adolescência. "Hoje pesquisas já comprovam que a criança é o resultado mais do meio em que é criada do que da sua carga genética", explicou Elcí. Também auxilia a como ajudar os filhos a desenvolverem a independência e a autonomia para ganharem o mundo de forma segura e com menos riscos de desvios pelo caminho.

O livro é resultado de um estudo de dois anos que começou com um desafio lançado pelo também psicólogo e escritor Leonardo Abrahão, criador da campanha Janeiro Branco, voltado aos cuidados com a saúde mental. "Fiz um curso sobre felicidade com o Leonardo Abrahão e ele propôs escrevermos livros como desafio para mim e para os outros participantes. Eu já tinha essa vontade e topei", contou. Além de Elcí outros trinta escritores estão lançando suas obras, pela editora independente UICLAP.

BIENAL

A Bienal Internacional do Livro chega a sua 27ª edição como a maior feira de livros da América Latina, reunindo escritores, editoras e leitores não só do Brasil, mas de outros países também. O evento é realizado pela Câmara Brasileira do Livro e organizado pela KX e esse ano conta com uma programação com mais de 150 horas e reúne mais de 150 expositores e 330 autores nacionais e internacionais.

A neuropedagoga, professora e agora escritora Elcí da Silva Paltanin está lançando seu primeiro livro, 'Tchau Mamãe, o amor que permite ir'

Empresário Alberi Rodrigues será destaque na Jornada Acadêmica e Empresarial da UniALFA

Entre os dias 9 e 12 de setembro, a UniALFA Faculdade, por meio dos cursos do Núcleo de Gestão, realizará sua Jornada Acadêmica e Empresarial, com o tema "Gestão Organizacional e o Mercado do Futuro". O evento contará com uma programação diversa, trazendo a Umuarama nomes de destaque no cenário empresarial, como Alberi Antônio Rodrigues, empresário, fundador e presidente do Grupo Leonora.

Alberi abrirá a jornada com uma palestra no auditório Prof. Luiz Carlos Rodrigues, na sede da UniALFA, na próxima segunda-feira (9), a partir das 19h30. Com o tema "Trajetória Empreendedora e os Desafios da Gestão Assertiva", ele abordará a importância da gestão inovadora e assertiva como base para a prosperidade e a geração de valor nas organizações.

O Grupo Leonora, fundado por Alberi, é uma referência nacional nos segmentos de material escolar, escritório, artesanato, logística, eletrônicos, além de fomentar startups por meio de suas marcas Leo&Leo, LeoArte, Jocar Office e Letron.

A programação da Jornada Acadêmica e Empresarial também inclui oficinas, debates e uma noite dedicada à apresentação de trabalhos científicos, proporcionando uma formação integral aos estudantes e promovendo discussões profissionais sobre o desenvolvimento empreendedor e empresarial de Umuarama e região.

O evento é gratuito e aberto aos acadêmicos dos cursos do núcleo de gestão da UniALFA e de outras instituições, ao segmento empresarial e ao público interessado na área. Para os participantes, haverá certificação de 20 horas mediante inscrição e frequência.

Mais informações sobre a programação completa, inscrições e detalhes adicionais podem ser obtidas pelo site www.alfaumuarama.edu.br/eventos ou pelo telefone e WhatsApp: (44) 3622-2500.

Dia da Alfabetização: melhor educação do País, Paraná avança com o Educa Juntos

No Dia Mundial da Alfabetização, celebrado neste domingo, 8 de setembro, o Paraná comemora os resultados do Programa Educa Juntos, iniciativa do Governo do Estado em parceria com os municípios, voltada para a melhoria da aprendizagem e da alfabetização dos estudantes da rede pública.

Dados mais recentes divulgados pelo Ministério da Educação e o Instituto Nacional de de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) mostram que o Estado, que já ocupava o topo do ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, conquistou novamente o status da melhor educação do Brasil, com 6,7 pontos nos anos iniciais do ensino fundamental, representando aumento de 0,1 ponto em relação à meta estabelecida para o período de 2007 a 2021.

Os resultados posicionam o Paraná como líder nacional no Ideb para o ciclo do 1º ao 5º ano, superando estados como Ceará e São Paulo, o que reforça o compromisso do Estado com a educação de qualidade desde a etapa da alfabetização.

O Educa Juntos, implantado em 2022, tem fundamental papel neste avanço. Desde sua implementação, o programa tem oferecido suporte essencial aos municípios paranaenses por meio da distribuição de materiais didáticos, ferramentas de monitoramento escolar e avaliações diagnósticas. Além disso, o Educa Juntos proporciona formação contínua para os profissionais da educação, ajudando a garantir uma base sólida para o desenvolvimento educacional dos alunos.

O secretário estadual da Educação, Roni Miranda, destaca que o avanço no Ideb é um reflexo direto do empenho conjunto entre o Estado e os municípios. "Estamos comprometidos com a melhoria contínua da educação. O sucesso do Programa Educa Juntos demonstra a eficácia de nossas ações colaborativas em prol da alfabetização e da qualidade educacional", afirma.

A coordenadora do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios (NCPM), Eliane Benatto, esclarece que o programa inclui diversas estratégias voltadas para a alfabetização. "Entre essas estratégias, destaca-se o Alfabetiza Juntos, que proporciona aos municípios materiais complementares de apoio em língua portuguesa e matemática, além de avaliações diagnósticas e de desempenho", explica. "O programa também oferece formação continuada para os professores que atuam nas turmas dos primeiros e segundos anos".

Inclusão de neurodivergentes foi tema de formação para 268 professores do município

Práticas de Ensino para Inclusão de Alunos Neurodivergentes foi o tema do terceiro encontro de formação continuada para professores das salas de recursos multifuncionais e professores de apoio da rede municipal de ensino de Umuarama. O treinamento foi realizado nesta quinta-feira, 5, em um auditório no campus 3 da Universidade Paranaense (Unipar), tendo como formadora a renomada professora doutora Fernanda de Carvalho Polônio, de Maringá.

A formação teve a participação de 268 professores que atuam na rede desde as turmas da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental. O tema abordado trouxe uma reflexão sobre como os professores podem conduzir o trabalho de rotina e adaptação curricular para que os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) consigam desenvolver suas atividades escolares.

A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, ressalta que a doutora Fernanda vem realizando este trabalho de formação na rede desde 2023. "Ela traz toda sua experiência profissional e contribui para que os professores ajustem suas abordagens pedagógicas para melhor atender às necessidades destes estudantes", afirmou.

A professora Fernanda Polônio é graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), especialista em Educação Especial, Inclusão e Libras, mestre e doutora em Educação pela UEM. Tem ampla experiência como professora e formadora da Educação Especial e atualmente trabalha como terapeuta no atendimento educacional especializado no Núcleo de Terapias Integradas Sinapse, em Maringá.

A organização deste trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, foi conduzida pelas coordenadoras educacionais da Educação Especial, Angela Pinto Tavares Baccarin e Francielle Dada de Oliveira, junto com a equipe multiprofissional constituída pela fonoaudióloga Bruna Quevedo Silva, a psicóloga Tayná Ceccon Martins e a psicopedagoga Cristiane da Conceição Pereira Martins.

Policromático

Ore pelas suas decisões para não ter que orar pelas más consequências...
Bom dia!

Marvadão

Simplificando toda essa demagogia sofismática de Elon Musk e seus muskiteiros, que vivem a distopia pós-apocalíptica do caos da ditadura tecnológica das Big Techs.
- Celso Ribeiro.

Sílvio Barros disputa a Prefeitura de Maringá

Prefeito de Maringá por dois mandatos consecutivos (2005-2008 e 2009-2012), Silvio Barros (PP) está novamente na disputa para retornar ao comando do município. Ele tem como candidata a vice-prefeita Sandra Jacovós e diz que está percorrendo todo município para ouvir a população e verificar quais os problemas da cidade que carecem de solução. Além de ex-prefeito, Silvio Barros já foi secretário estadual na área de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Sua experiência e conhecimento em sustentabilidade e cidades inteligentes o tornaram um palestrante, consultor e mentor respeitado.

25ª Festa do Frango na Telha será em novembro em Umuarama

Organizadores da festa ontem em visita ao diretor do Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho

Umuarama – A tradicional Festa do Frango na Telha de Umuarama chega ao seu jubileu de prata. O evento acontece entre os dias 09 e 10 de novembro no Centro de Eventos e deve reunir milhares de pessoas. A promoção é do Rotary Club de Umuarama e o lucro é revertido em benefício de entidade assistenciais da cidade.

Nesta sexta-feira (6) a presidente do Rotary Club de Umuarama, Neusa Barbado, o rotariano João Abdon Saturnino e o presidente da Festa do Frango, Joanes Vinaga estiveram em visita ao diretor do Jornal Umuarama Ilustrado, Ilídio Coelho Sobrinho para divulgar a festa. O frango na telha é prato típico de Umuarama desde 2011 e hoje a festa é considerada o maior evento da cidade, abaixo apenas da Expo -Umuarama. "O Rotary Club de Umuarama assumiu a Festa como prato típico da cidade e nunca mais parou de realizar o evento, mesmo em tempos de pandemia, mantendo a ideia de beneficência, pois 100% do lucro do evento é revertido para projetos assistenciais de entidades locais", explicou Neusa Barbado.

Parabéns Dra. Maria Lúcia pela história de sucesso

Dra Maria Lúcia Santana, o histórico de uma profissional destacada

Na década de 70, a Dra Maria Lucia com os advogados Wagner Pacheco, Ivo Sooma e Geraldo Abbade na abertura de um renomado escritório em Umuarama.

Em destaque na coluna de hoje o registro da advocacia em Umuarama e região. Em 1970, a Dra Maria Lúcia Santana instalou um Escritório de Advocacia com o apoio dos Drs Wagner Pacheco, Ivo Sooma e Geraldo Abbade, formando um conjunto profissional de destaque. A Dra Lúcia foi a primeira advogada da comarca de Xambr□, passando a residir em Altônia, onde desempenhou a função de escrevente do Cartório de Registro de Imóveis, uma das profissionais mais conceituadas até hoje.

Parabéns Lucas

Comemorando aniversário de 15 anos em grande estilo neste sábado, dia 7, o estudante Lucas Butierrez, apaixonado pelas artes e caricaturista do Ilustrado com suas publicações sempre aos domingos e terças-feiras na página A2. Ele recebe os parabéns dos pais, amigos e outros familiares. Parabéns!

Doenças futuras

Quase 25% da alimentação das crianças brasileiras de até cinco anos é composta por ultra processados, segundo relatório do Enani – Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil, divulgado na quinta-feira, 5.

A pesquisa mostra que biscoitos doces e salgados são os alimentos ultraprocessados mais consumidos por crianças menores de cinco anos, além das "inocentes papinhas".

Tem papinha boa, recomendada pela pediatria, que é a clássica papinha feita em casa conforme receita de um bom profissional, mas tem uns trens por ai... Ainda tem a mamãe amorosa que diz:

- O pediatra falou para não dar, a nutricionista também disse que não é saudável, mas ele adora, fazer o quê?

Não tem jeito de criar uma geração saudável assim...

Golpe

Anatel alerta para golpe da multa pelo acesso ao X via VPN.

Os golpistas não perderam tempo e aproveitaram a disputa entre o STF e o antigo Twitter para tentar tirar vantagens.

Estão emitindo notificações e cobrando multas em nome da Anatel. Pior; tem gente pagando...

Escondendo

Em Curitiba, o candidato a prefeito Luciano Ducci (PSB), que tem o apoio do PT, fala do governo federal, mas não cita o nome do presidente Lula em público nem no dia de são nunca...

É para não perder votos.

A turma que forçou a barra para que Luciano tivesse o apoio petista não deve estar gostando da atitude do neo-companheiro.

Zeca Dirceu, que foi preterido a vaga de candidato, só espia de longe e segue visitando quem lhe garante seguidos mandatos, olhando tudo e sem falar o clássico "eu avisei".

Nem precisava avisar.

E quanto ao palanque forte em Curitiba que lula quer para 2026, com o apoio de Ducci, melhor esperar 2026.

Escrito apenas ontem...

Quando não se tem aquilo que se gosta é necessário gostar-se daquilo que se tem.

- Eça de Queirós.

Resumo

Resumindo:

- Anielle Franco, ministra da Igualdade Racial, foi assediada sexualmente por Silvio Almeida, ministro dos Direitos Humanos e Cidadania.

O senador Ciro Nogueira não perdeu tempo para ironizar:

- E agora, Lula vai decretar que no seu governo assédio é direito humano?

TV paga micou

Audiência da TV paga atinge índices alarmantes e operadores alegam que a causa é a concorrência da internet.

Pode até ser, de fato, a concorrência mais forte que apareceu.

O You Tube bate de longe muito canal aberto.

Porém, muito do enfraquecimento da TV paga nos últimos tempos se deve à insignificância da quase totalidade dos seus canais e o péssimo trabalho oferecido.

A repetição de conteúdos na TV paga é irritante.

Metafísico

Que mal pergunte, o que é mesmo a democracia?

Inverteu

O ator Thiago Fragoso, que tem longa carreira em novelas, cinema e teatro, diz não conseguir mais personagens na TV por ser homem 'branco e hétero'.

A turma da militância vibra com isso.

Sem explicação

Governo brasileiro vai passar "pente-fino" nos benefícios pagos pelo INSS, mas estaria pagando Benefício de Prestação Continuada - BPC, por exemplo, a venezuelanos que moram na Venezuela.

A Polícia Federal está investigando a malandragem.

O senador Dr. Hiran (PP-RR) pediu informações ao ministro do Desenvolvimento Social, Wellington Dias, sobre a concessão desses benefícios.

Aguarda a resposta.

O Brasil, de fato, não é para amadores.

ELEIÇÕES 2024

Metade dos municípios tem concorrência direta entre 2 candidatos para as eleições deste ano

Disputa direta entre dois candidatos é a realidade de 49% (2.748) dos Municípios. Serão, portanto, 5.496 candidatos concorrendo diretamente ao cargo do executivo municipal. O percentual é o segundo maior das últimas sete eleições, ficando atrás somente do pleito de 2000, quando 2.794 cidades tiveram apenas dois candidatos. A informação faz parte da série de estudos temáticos divulgada pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) sobre as Eleições Municipais de 2024.

O levantamento revelou que somente 11% das cidades (618 de 5.569) nunca contaram com dois candidatos em disputa. Em contrapartida, em 4.951 cidades os habitantes já tiveram que escolher entre apenas dois concorrentes nas últimas sete eleições. Desse total, em 66% (3.263) dos Municípios esse evento já ocorreu entre três e seis vezes. Em 203 cidades, todas as disputas eleitorais desde 2000 se deram entre apenas dois candidatos.

Gileade Osti é candidato a prefeito de Guaíra com apenas um adversário

Guilherme Vanin é candidato a prefeito de Guaíra e tem apenas um concorrente

Para o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, a redução no número de candidaturas neste ano explica esse cenário. Estudo da CNM revelou uma diminuição de 20% no total de candidatos ao cargo de prefeitos quando comparado ao pleito de 2020. "Os crescentes desafios na gestão municipal e a grave crise financeira que assolou os Municípios nos últimos anos podem ter motivado esse aumento de pleitos enxutos nos Municípios e ter resultado neste desestímulo em ocupar o cargo de prefeito no país", avalia o presidente da CNM.

Piauí, Paraíba e Rio Grande do Norte são os Estados com os maiores percentuais de disputa entre dois candidatos, com 76%, 71% e 69%, respectivamente. Na outra ponta, estão os Municípios do Rio de Janeiro (13%), Espírito Santo (26%) e Rondônia (29%). Em números absolutos, o Estado de Minas Gerais lidera o ranking de disputa direta, com 429 Municípios neste cenário; seguido por Rio Grande do Sul (282); São Paulo (227); e Bahia (214).

Perfil

Sete a cada dez cidades com disputas entre dois candidatos, o pleito ocorre entre candidatos do sexo masculino. Em 1.981 cidades os dois candidatos são homens, representando 72% do total. Em outras 701 cidades, correspondendo a 26% do total, a disputa se dará entre um homem e uma mulher. Somente em 2% das cidades (66) a disputa será entre duas mulheres.

Outro ponto do perfil dos candidatos é que em apenas 77 Municípios (3%) haverá disputa entre candidatos que se declararam pretos ou pardos. Em quase metade, 1.201 Municípios, os dois concorrentes são brancos. Em 870 cidades, ou 32%, os candidatos se declararam brancos ou pardos.

Partidos

No que se refere ao partido dos candidatos, a CNM analisou a disputa mais frequente nos Municípios. As três disputas mais frequentes serão entre MDB x PP (168), MDB x PSD (154) e MDB x PL (111). As 20 maiores disputas partidárias respondem por 56% do total de pleitos com dois candidatos, com 1.548 cidades nesse rol. Os cinco partidos mais envolvidos em disputas são MDB (900), PSD (753), PP (646), UNIÃO (523) e REPUBLICANOS (434). Esses partidos concentram 3.256 candidaturas, ou 59% do total de 5.496.

MP representa candidatos a prefeito e vereador por propaganda irregular

A Promotoria Eleitoral de Goioerê apresentou representação contra um candidato a prefeito, vice-prefeito e vereador por realização de propaganda eleitoral irregular. Os nomes dos representados não foi divulgado pelo Ministério Público.

Conforme a representação, os três realizaram "atos de campanha eleitoral no interior de repartições públicas, na medida em que visitaram prédios públicos durante o expediente e lá apresentaram projetos para as suas gestões, ouviram demandas dos servidores presentes e teceram críticas às ações governamentais da atual gestão".

Em vista da constatação do desrespeito à legislação eleitoral, que proíbe a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens pertencentes ao Poder Público, a Promotoria requer que seja aplicada de imediato a multa prevista em lei aos três candidatos.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Pavimentação do distrito de Lovat avança com terraplenagem em trecho da av. Paraná

Umuarama - Com o apoio de máquinas pesadas e caminhões, estão avançando rapidamente os serviços preliminares para a pavimentação de três vias públicas de Lovat – distrito localizado a 11 km de Umuarama. O prefeito Celso Pozzobom e o secretário de Obras do município, Renato Caobianco, visitaram a obra na manhã desta sexta-feira, 6.

Nos últimos dias, a empresa contratada para executar o serviço – mediante processo licitatório – finalizou a implantação de um ramal no sistema de galerias pluviais da avenida Paraná, onde a patrulha está trabalhando, bem como a construção de caixas de ligação e bocas de lobo nos trechos que receberão asfalto.

Agora a empresa executa a terraplenagem, com a remoção de entulhos, quebra de barrancos e nivelamento, além da troca de faixas de solo inadequadas por terra de boa qualidade para a base do pavimento. A obra compreende cerca de 2.700 m² de pavimentação, com o investimento de aproximadamente R$ 840 mil em recursos do governo federal (por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional) e contrapartida da Prefeitura.

Prefeito Pozzobom acompanhou o andamento das obras

"A maior parte dos recursos desta obra de infraestrutura provém de uma emenda ao Orçamento Geral da União aprovada pelo deputado federal Filipe Barros. O dinheiro ficou travado mno governo federal, mas com o apoio do deputado Zeca conseguimos a liberação e iniciamos a obra, que beneficiará moradores do trecho final da avenida Paraná e das ruas Cambé e Paranaguá", explicou Pozzobom.

O secretário Renato Caobianco informou que a Longuini Construtora foi a empresa contratada, após vencer processo licitatório. "A pavimentação contempla a avenida Paraná (entre a Praça Curitiba e a rua Jussara) e quadras das ruas Cambé e Paranaguá (entre as ruas Maringá e Cananeia), com prazo de execução de quatro meses", informou.

Em contato com moradores, nesta sexta-feira, Pozzobom informou que a Prefeitura está finalizando os detalhes para a construção de uma sede própria para a Unidade Básica de Saúde de Lovat, que ocupará um espaço nas proximidades da Capela Mortuária. "Já realizamos diversas obras e serviços para melhorar a infraestrutura de Lovat, como asfalto, galerias, reforma das duas praças, recapeamento e agora a construção de vestiários com banheiros no campo de futebol", citou.

Além disso foram pavimentados 1,2 mil metros da Estrada Pioneiro, sentido a Umuarama. "Isso é só uma parte do que fizemos para o desenvolvimento e a qualidade de vida da população de Lovat, assim como temos cuidado de todos os distritos de Umuarama, com o apoio do governo do Estado e dos nossos deputados", completou Pozzobom.

Cerca de 17 mil empresas já foram beneficiadas pelo Selo do Baixo Risco no Paraná

Desde que o Decreto Estadual nº 3.434 de 2023, mais conhecido por Decreto do Baixo Risco, começou a vigorar, em 31 de janeiro deste ano, 16.685 empresas já foram beneficiadas com a medida no Paraná. Ele dispensa a emissão de alvarás de funcionamento e licenciamentos para o funcionamento para 771 atividades econômicas.

De acordo com relatório da Junta Comercial do Paraná (Jucepar), divulgado nesta sexta-feira (6), em 58% dos casos (9.728), o selo foi aplicado já na abertura de novas empresas e filiais. O restante dos selos de baixo risco (6.957) foi implementado em alterações. Em agosto, Curitiba foi o município mais beneficiado com o Selo do Baixo Risco, representando 33% do volume de protocolos, seguido por Maringá (10%), Londrina (6%), São José dos Pinhais (4%) e Cascavel (3%). Na Capital, 3.258 empresas foram abertas e 2.007 foram alteradas sob o selo do baixo risco no período.

Desde 31 de janeiro o acesso dos empresários ao Selo do Baixo Risco só vem crescendo. Em fevereiro foram 1.713 selos expedidos. Em agosto o número subiu para 2.818 empresas beneficiadas, um aumento de 64% em relação ao primeiro mês de vigência do decreto.

Com a dispensa, o empresário não precisa solicitar licenciamentos e alvarás do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente e Defesa Agropecuária. Os critérios para enquadramento da empresa como Baixo Risco estão discriminadas no decreto nº 3.434, que regulamenta a Lei da Liberdade Econômica no Paraná.

NOVOS CNPJs

Duas em cada 10 empresas abertas entre fevereiro e agosto deste ano foram beneficiadas pelo Selo do Baixo Risco. Em volume, isso representa 9.728 registros novos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de um total de 49.617 aberturas no período. Os dados não incluem a categoria microempreendedor individual (MEI), que já é dispensada de alvarás.

Presidente da Jucepar, Marcos Rigoni afirma que o relatório mensal da instituição tem apresentado números que validam o esforço do Governo Estadual para a desburocratização. "O levantamento mostra números e índices relativos à economia do Estado através do processo de abertura de empresas", afirma.

EMPRESAS

Nos primeiros oito meses do ano, a Jucepar registrou 210.916 empresas no Paraná – um aumento de 7% em relação ao mesmo período do ano anterior. A maior quantidade de novos CNPJs continua sendo de MEI (73%), seguido de Sociedade Limitada (24%) e Empresário (1%). Com base nos dados de abertura e fechamento de oito meses, o Paraná chega a agosto com saldo positivo de 92.327 novas empresas.

ALERTA

Aumento de ataques de onças preocupa moradores de propriedades rurais na região de Umuarama

Nos últimos meses, o número crescente de ataques de onças a propriedades rurais em Umuarama e região tem gerado grande preocupação entre os moradores. O Escritório Regional do Instituto Água e Terra (IAT) de Umuarama registrou aproximadamente 15 ocorrências recentes em várias localidades, incluindo distritos de Serra dos Dourados e Santa Eliza, além de municípios como Cruzeiro do Oeste, Iporã, Francisco Alves, Tapejara, Maria Helena e Cianorte.

Um dos ataques mais recentes ocorreu na Estrada Primavera, próximo à Torre Eiffel de Umuarama, uma área com várias propriedades rurais. Um idoso de 70 anos, que preferiu não ser identificado, relatou que sua propriedade foi invadida por uma onça em duas madrugadas consecutivas, nos dias 25 e 26 do último mês, resultando na morte de dezenas de animais, como galinhas, patos e gansos. O proprietário buscou ajuda do IAT de Umuarama após os ataques.

Vilson Simplicio dos Santos, fiscal do IAT há 40 anos, afirmou ao Umuarama Ilustrado que uma equipe foi até o local e confirmou a presença de uma onça. "Os fiscais fizeram registros e orientaram os moradores sobre medidas para evitar novos ataques e proteger suas propriedades", explicou. Segundo Vilson, o aumento no número de ataques é uma tendência recente que vem gerando apreensão. "Não temos mais armadilhas para fornecer aos proprietários, devido à alta demanda. A regional do IAT de Umuarama atende 21 municípios da região", destacou.

Vilson revelou que um dos casos mais críticos está ocorrendo no distrito de Serra dos Dourados, onde onças têm atacado frequentemente, inclusive animais de grande porte como bois e vacas. Em uma das propriedades do distrito, um ataque resultou na morte de 40 animais, incluindo carneiros, porcos, galinhas e gansos.

O fiscal do IAT relatou que, apesar das dificuldades em estimar a população exata de onças na região, já foram capturados dois animais, um em Lovat e outro em Iporã, com o uso de armadilhas. "Contudo, nem sempre é fácil capturar esses animais", afirmou.

Segundo Vilson, o aumento nos ataques se deve à falta de alimentos no habitat natural das onças e ao impacto dos incêndios florestais. "Os incêndios em áreas de mata fazem com que esses animais procurem novos locais, inclusive áreas próximas a zonas urbanas", explicou.

O Instituto Água e Terra, responsável pela preservação da fauna silvestre no Paraná, alerta para que se evite qualquer tipo de contato com esses animais. O biólogo Mauro Britto, do órgão ambiental, orienta que, ao avistar uma onça, a população deve acionar o IAT. "Não é permitido o uso de armadilhas por conta própria, pois isso pode configurar crime ambiental", destacou o biólogo.

Mauro Britto esclarece que, embora sejam frequentemente vistas como ameaças, as onças desempenham um papel importante no equilíbrio ecológico. "O número de ocorrências com onças é bem inferior quando comparado a outras causas comuns de perdas em propriedades rurais, como doenças, desnutrição ou acidentes de manejo", afirmou. Ele recomenda medidas preventivas, como a instalação de luzes e alarmes nas propriedades, para proteger tanto os animais quanto os proprietários.

O IAT reforça o pedido para que a população siga as orientações dos técnicos e evite intervenções não autorizadas, visando a segurança de todos e a preservação da fauna local.

Proprietário rural é multado por desmatamento de vegetação nativa em Querência do Norte

Na manhã desta sexta-feira (6), durante a Operação Protetor/MJSP, a Polícia Ambiental de Umuarama autuou administrativa e criminalmente o responsável por uma propriedade rural em Querência do Norte, devido ao desmatamento ilegal de vegetação nativa dentro da Unidade de Conservação Federal APA Ilhas e Várzeas do Rio Paraná.

O proprietário do sítio foi flagrado danificando 1,7 hectares de vegetação nativa, já em estágio médio de regeneração, sem a devida licença do órgão ambiental competente, violando a legislação ambiental vigente. Como resultado, foi emitido um Auto de Infração Ambiental, com multa de R$ 28.000,00, e a área afetada foi embargada, o que significa a proibição do uso do terreno desmatado.

Além da autuação administrativa, o caso será encaminhado ao Ministério Público de Loanda/PR, e o infrator deverá responder criminalmente pelo crime tipificado no Art. 38-A da Lei de Crimes Ambientais: "Destruir ou danificar vegetação do Bioma Mata Atlântica", cuja pena pode variar de 1 a 3 anos de detenção.

Polícia Ambiental resgata tamanduá-mirim ferido em Umuarama

Na tarde desta sexta-feira (6), a equipe da Polícia Ambiental de Umuarama resgatou um tamanduá-mirim ferido às margens da rodovia PR-323, próximo à Estrada Juvenal. A ação ocorreu após uma denúncia informando a presença do animal silvestre, que apresentava sinais de atropelamento.

Ao chegar ao local, os policiais constataram a veracidade das informações e realizaram a contenção do tamanduá-mirim, garantindo sua segurança. Em seguida, o animal foi encaminhado ao hospital veterinário da Universidade Paranaense para receber os cuidados necessários e uma avaliação sobre sua possível reintegração ao meio ambiente.

Novos purificadores de água vão aumentar precisão de análises da Polícia Científica

A Polícia Científica do Paraná anunciou, neste mês de setembro, aquisição de dois novos purificadores de água para as Seções de Química e Toxicologia Forense. Os equipamentos, da marca Merck Milli-Q IQ 7003, foram adquiridos por um investimento total de R$ 246 mil, com recursos provenientes da FUNESP (Fundo Especial de Segurança Pública do Paraná).

Cada purificador, com valor individual de R$ 123 mil, representa um avanço significativo na qualidade das análises realizadas pela instituição. A qualidade da água utilizada para o preparo de amostras e soluções é crucial para garantir a precisão dos experimentos e a confiabilidade dos resultados. Com esses novos equipamentos, a Polícia Científica visa otimizar o desempenho dos instrumentos analíticos e assegurar resultados mais consistentes.

Os purificadores Merck Milli-Q IQ 7003 são projetados para produzir água em dois graus de pureza. A água tipo 1, ou ultrapura, é empregada em técnicas analíticas de alta sensibilidade. Enquanto a água tipo 2, embora menos pura, ainda mantém um elevado nível de pureza adequado para diversas aplicações laboratoriais. O sistema avançado de filtração desses equipamentos combina osmose reversa com lâmpadas UV sem mercúrio, eficazes na eliminação de partículas microscópicas, micro-organismos e na oxidação de contaminantes orgânicos.

Os servidores das seções de Química e Toxicologia Forense passaram por um treinamento especializado para a operação básica e manutenção dos purificadores, garantindo que estejam totalmente preparados para a implementação dos novos equipamentos em suas rotinas de trabalho.

De acordo com Jefté da Silva, chefe da Seção de Toxicologia Forense, com esses novos equipamentos será possível garantir ainda mais a excelência nos resultados e laudos. "A adição dos purificadores Merck Milli-Q IQ 7003 promete não apenas aprimorar a qualidade das análises forenses realizadas pela Polícia Científica do Paraná, mas também reforçar a precisão e confiabilidade dos laudos periciais", complementa.

A aquisição é um reflexo do compromisso da instituição com a inovação e a melhoria contínua dos seus processos laboratoriais, essencial para manter a integridade e a precisão das investigações forenses no Estado.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado UMUARAMA
pelo WhatsApp
9.9913-0130

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Colhendo os frutos

A dedicação e o profissionalismo da ex-BBB Fernanda Blande está rendendo frutos. A partir do dia 13 de setembro, ela aparecerá como apresentadora do talk show "De Lado com a Loba", que acontecerá no estande da Globo, erguido na Cidade do Rock, durante o Rock in Rio". O programa será mostrado às 20 e às 22 horas, diariamente, no Globoplay, Multishow e no You Tube; terá entrevistas e os momentos marcantes ao longo dos sete dias do Rock in Rio.

Acidente deixa 4 feridos

O ônibus da dupla João Neto & Frederico colidiu com um caminhão carregado de carvão, no Km 453 da BR-040, na cidade de Caetanópolis, Minas Gerais. Conforme registro da ocorrência, quatro pessoas ficaram feridas, sem gravidade, e foram atendidas no Hospital Municipal de Sete Lagoas. A frente do ônibus ficou completamente destruída. Os músicos estavam a caminho da cidade de Guarará, na Região da Zona da Mata.

Hoje, no "Altas Horas"

Serginho Groismann recebe Xuxa e suas Paquitas. O "Altas Horas" fará uma viagem no tempo reunindo as paquitas que integraram diferentes gerações ao longo dos 20 anos de exibição dos programas da Rainha dos Baixinhos. As cantoras, Negra Li e Bombom falam sobre a influência dos programas de Xuxa em suas vidas: "Todo mundo queria ser paquita, inclusive eu. Mas minha realidade era diferente, nós cantávamos sobre a periferia. Quando vi a Bombom, uma menina preta no programa da Xuxa, percebi que eu também podia', recorda Negra Li. "É emocionante saber que fui uma referência para meninas pretas que sonhavam em ser paquitas. Eu as levo para a vida. Hoje vemos muitos negros na TV, e isso me deixa muito feliz", complementa Bombom. O programa "Altas Horas" é mostrado logo depois do "Estrela da Casa".

Há mais mistérios do que se imagina

Nos próximos capítulos de "Rancho Fundo", uma conversa que começa de modo suave e terno entre Zefa Leonel (Andréa Beltrão) e Ariosto (Eduardo Moscovis) acaba provocando uma tensão inesperada e vira enorme discussão entre eles. Quando os ânimos estão bem acalorados, chega Deodora (Débora Bloch) e ela percebe que existe uma enorme proximidade entre Zefa e Ariosto. No entanto, tem muito mais caroço debaixo deste angu. Ariosto conhece segredos que podem comprometer muito a família Leonel e ameaça revelar tudo, caso Zefa não retome o romance com ele. Mas, ela se recusa e por isso se instala a enorme confusão.

A história da mãe

Paralelamente ao seu trabalho no teatro, a atriz Christiane Torloni tem se dedicado a produção de um filme que pretende contar a trajetória de sua mãe, a artista Monah Delacy, que é atriz, escritora, artista plástica e uma das fundadoras do Teatro Arena. E mais, ela está escrevendo a sua biografia.

Realidade brasileira

A notícia que se tem é que a Prime Video pretende produzir uma série contando como é o dia a dia da Penitenciária Feminina de Tremembé, localizada no interior de São Paulo. Baseado em fatos reais, contará a trajetória de Suzane von Richthofen que cumpre pena pelo assassinato dos pais. A personagem real será interpretada por Marina Ruy Barbosa. As gravações se iniciam em breve. É esperar e conferir. Consta que não se trata de contar a tragédia da família Von Richthofen e sim abordar o sistema carcerário vigente na Penitenciária de Tremembé.

Show remarcado

Roberto Carlos faria um show hoje na cidade paulista de Aparecida, mas foi necessário remarcar a apresentação. O astro foi diagnosticado com resfriado e está em tratamento. Conforme explicou a assessoria do artista "ele está bem e continua seguindo todas as recomendações para uma rápida recuperação. O show de Roberto Carlos em Aparecida foi remarcado para o dia 19 de outubro.

Movimentou a rede

Alice Wegmann movimentou as redes sociais ao publicar fotos nas quais ela aparece de biquíni. Os cliques foram feitos durante banho de rio na companhia de um amigo e dá para perceber que a atriz estava bem feliz naquele momento caprichando bastante nas caras e bocas, o que rendeu poses muito bem-humoradas. Quanto ao trabalho, Alice Wegmann pode ser vista na plataforma do Globoplay, estrelando a série "Hensga Hits".

TESTE DA TV

Andreia Horta e Mateus Solano / João Miguel Jr-RG

1) Em qual dessas produções, Andreia Horta e Mateus Solano interpretaram Joaquina e Rubião?
a) "A Escrava Isaura"
b) "O Quinto dos Infernos"
c) "Liberdade, Liberdade"
d) "Joia Rara"

2) Qual dos atores abaixo viveu dois personagens na novela "O Príncipe e o Mendigo", que foi ao ar pela Record em 1972?
a) Humberto Martins
b) Victor Fasano
c) Marcello Novaes
d) Kadu Moliterno

3) Miriam Santos foi personagem da atriz Thaís Pacholek, em qual dessas novelas?
a) "Vende-se Um Véu de Noiva"
b) "Cobras & Lagartos"
c) "Amigas e Rivais"
d) "Amor e Revolução"

4) A atriz Fernanda Nobre estreou na telinha em qual dessas produções?
a) "Pedra Sobre Pedra"
b) "De Corpo e Alma"
c) "Despedida de Solteiro"
d) "Perigosas Peruas"

5) Em "Luz do Sol", novela que foi exibida pela Record, qual era o personagem do ator Roberto Pirillo?
a) Marcelo
b) Valladares
c) Yan
d) Leonardo

(Respostas: 1-C; 2-D; 3-D; 4-C; 5-B)

Horóscopo

Áries
Use o otimismo como defesa para qualquer obstáculo que possa pintar em sua vida durante o período. Você se surpreenderá como as coisas mais sombrias sumirão de seu caminho.

Touro
Enquanto o trabalho ideal não aparece, continue focando no que já tem. Evite fazer críticas desnecessárias. Não adie exames ou consultas ao médico. Saúde sempre em primeiro lugar.

Gêmeos
Se você permitir que a timidez esconda seu talento e seu valor, nunca chegará a lugar nenhum. A humildade é uma virtude, mas não a ponto de impedir que você consiga se realizar.

Câncer
Se ainda estiver preocupado com sua condição financeira, não deixe passar um novo trabalho, mesmo que seja temporário. Uma programação detalhada vai ajudar a planejar suas contas.

Leão
Na hora de tomar decisões profissionais e pessoais, considere também se elas estão de acordo com seus valores morais. Seja prudente, pois as ações influenciaram no seu futuro.

Virgem
Sua credibilidade pode ser prejudicada se você, para não dar o braço a torcer, continuar mudando de opinião o tempo todo. Seja mais coerente e mais humilde. Pense nisso!

Libra
Use a habilidade que você tem de perceber o que há de errado em várias situações. Não se deixe enganar, sempre analise bem contratos e parcerias que pretende oficializar.

Escorpião
Por mais que cobre de si mesmo uma total independência, não são poucas às vezes em que você para se sentir realizado necessita de aprovação dos outros. Mude essa situação.

Sagitário
Crie uma estratégia para alcançar seus objetivos. O momento é bastante oportuno. Controle seu perfeccionismo. A rotina deve ser organizada, mas não fique preso aos detalhes.

Capricórnio
Abrir seu coração com um amigo sincero é algo que poderá lhe trazer um grande alívio. Contenha seu egoísmo. As pessoas não têm o dever de lhe agradar.

Aquário
Desligue-se das tensões que se envolveu nos últimos dias. É hora de relaxar e dar andamento à rotina, sem estresse. Se for para se sentir melhor, faça uma pequena modificação no visual.

Peixes
Cuidado para não se deixar se enganar pelas aparências. Não ponha expectativas em situações que parecem resolvidas, mas podem falhar. Atenha-se para as boas oportunidades.

Inspiração

Aos 60 anos, e cinquenta quilos mais magra, Cristiana Oliveira tem sido uma espécie de inspiração para as pessoas que buscam melhor qualidade de vida. Um dos maiores nomes da dramaturgia brasileira, Cristiana também é adepta do estilo de vida natural e usa bem pouca maquiagem no seu dia a dia. Na carreira, sem dúvida um dos seus melhores trabalhos foi fazer a Juma Marruá, na primeira versão da novela "Pantanal", mostrada pela saudosa Rede Manchete. A sua última novela foi "Topíssima", produzida pela Record, em 2019.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Ariosto inventa para Artur que Jordão Nicácio está ajudando na segurança da mina. Padre Zezo diz a Quinota que falará com Artur. Zé Beltino presenteia Dracena. Margaridinha ajuda Vespertino com as finanças do cabaré, surpreendendo-o. Blandina manipula Artur para que o rapaz a auxilie na administração das terras que ganhou de Zé Beltino. Zefa Leonel e Seu Tico Leonel incentivam Benvinda a se tornar professora, e consultam Sabá Bodó. Guilherme Tell convoca Nastácio para um duelo por Caridade. Jordão Nicácio entrega uma encomenda a Marcelo Gouveia. Zefa Leonel procura Primo Cícero.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Maya explica sobre a doença de Tom para Vênus. Léo sugere que Brenda fuja antes de ele denunciá-la. Guto e Chicão impedem Júpiter de ir atrás de Lupita. Electra e Murilo ficam juntos. Vênus decide retirar a denúncia que fez contra Ramón, e Tom aceita fazer sua operação. Brenda manda Otto eliminar Vênus. Ubaiara/Youssef pega dinheiro com Leda para devolver a Nanda. Frida/Catarina pede para Leda marcar um encontro com Edgar. Catarina tira satisfações com Hans por ameaçar Furtado. Otto encontra um comparsa. Tom decide procurar Brenda.

A CAVERNA ENCANTADA – 20h45, no SBT
Não há exibição.

RENASCER - 21h15, na Globo
Reapresentação do último capítulo.

Filmes – 07/09/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Fúria de Titãs
(Clash of the Titas) 14h15, no SBT, EUA, 2010. Direção de Louis Leterrier. Com Sam Worthington, Ralph Fiennes, Liam Neeson. Nascido de um deus, porém criado como homem, Perseu se vê indefeso para salvar sua família da aniquilação por Hades, o vingativo deus dos mortos. Desafiando sua natureza e destino, Perseu lidera, destemidamente, um grupo de guerreiros para combater o inimigo.

Horizonte Profundo: Desastre no Golfo
(Deepwater Horizon) 15h00, na Record, EUA, 2016. Direção de Peter Berg. Com Mark Wahlberg, Kurt Russell, Douglas M. Griffin, James DuMont, Joe Chrest, Gina Rodriguez. Baseada em eventos reais, a história se passa no Golfo do México, na plataforma de perfuração marítima Deepwater Horizon. Diante de um dos piores vazamentos de petróleo na história dos EUA, Mike Williams e os demais trabalhadores embarcados lutam para escapar com vida do terrível acidente.

Super-Heroi – o Filme
(Superhero Movie) 15h30, no SBT, EUA, 2008. Direção de Craig Mazin. Com Drake Bell, Leslie Nielsen, Pamela Anderson. O estudante jovem Rick Riker tem sua vida mudada quando, numa excursão a um laboratório de pesquisa animal, é picado por uma libélula, geneticamente alterada. No dia seguinte ele acorda com superpoderes.

O Último Desafio
(Last Stand) 23h00, na Record, EUA, 2013. Direção de Kim Jee-Woon. Cin Arnold Schwarzenegger, Forest Whitaker, Johnny Knoxville, Rodrigo Santoro, Jaimie Alexander, Luis Guzmán. Após cair em desgraça em Los Angeles devido a uma operação fracassada, Ray Owens parte para o interior e assume a posição de xerife em uma pequena cidade. O que ele não esperava era que um poderoso chefão das drogas, que escapou recentemente da prisão, quisesse cruzar a fronteira dos Estados Unidos com o México exatamente na cidade onde trabalha. Para enfrentá-lo, Ray precisa reunir todo o pessoal que tem à disposição.

Golpe de Idade
(Mas Sabe El Diablo Por Viejo) 01h05, na Globo, EUA, 2018. Direção de José Pepe Bojórquez. Com Sandra Echeverría, Osvaldo Benavides. Filme que trata da história de Teo, um jovem ator que se passará por um idoso e irá para um asilo onde conhecerá Dafne a zeladora do local.

Stuber ±A Corrida Maluca
(Stuber) 03h25, na Globo, EUA, 2019. Direção de Michael Dowse. Com Mira Sorvino, Natalie Morales, Karen Gillan, Iko Uwais, Dave Bautista, Kumail Nanjiani, Betty Gilpin. Motorista de uber é surpreendido por policial que o faz acompanhá-lo na busca por um criminoso. Ele tenta sair ileso de uma série de eventos arriscados.

As Patricinhas de Beverly Hills
(Clueless) 04h40, na Globo, EUA, 1995. Direção de Amy Heckerling. Com Brittany Murphy, Alicia Silverstone, Stacey Dash, Paul Rudd, Donald Faison, Breckin Meyer. Cher é a garota mais popular de sua escola. Ela decide fazer boas ações e bancar o cupido com dois professores do colégio e transformar uma nova estudante.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Amarrotar
2. Terraço coberto
3. Acrescentar / Palmeira nativa da América do Sul, de frutos roxo-escuros de polpa comestível, assim como o palmito
4. De pouca inteligência / A riqueza do esturjão
5. Depende dela a boa imagem da TV / Antes de Cristo
6. Linda praia potiguar, famosa por suas dunas, atração turística
7. Uma concessão / Roupa velha
8. Um fornecedor do construtor
9. Abreviatura de senador / Contagem geral da população
10. (Anat.) Osso da testa
11. Compreende China e Japão / Tradicional prato mexicano
12. Um tipo de sociedade
13. Ondas Médias / Precede o nascimento do Sol

VERTICAIS

1. Macapá é a sua capital / O súdito de um feudatário
2. Cavalo velho ou manhoso / Diz-se aceitando
3. Contribuição financeira para determinado fim / Em suma
4. Um auxiliar do pedreiro / Pista de corrida de cavalos
5. O estrôncio, em química / Semelhante a sonho / Um pouco de... tudo
6. A oitava letra do alfabeto / Ter o aspecto de outra coisa
7. Que perdeu a cor / Tomado como alvo
8. É provido de pias / Fazer abater de conta bancária
9. Peixe de carne venenosa / Cada um dos dois pontos de um ímã

Soluções

HORIZONTAIS: 1. AMASSAR 2. PÉRGULA 3. ADDR. ACM 4. PÁREO. OVA 5. ANTENA. AC 6. GENIPABU 7. VA. TRAPO 8. ARGEIRO 9. SEN. CENSO 10. FRONTAL 11. ASIA. TACO 12. LIMITADA 13. OM. AURORA.

VERTICAIS: 1. AMAPÁ. VASSALO 2. PANGARÉ. SIM 3. APORTE. ENTIM 4. SERENTE. RAIA 5. SR. ONIRICO. TU 6. ASA. APARENTAR 7. RUÇO. APONTADO 8. LAVABO. SACAR 9. BAIACU. POLO.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

MONITORAMENTO

Quatro bairros têm alto risco de infestação pela dengue em Umuarama. Saiba quais

Umuarama - Quatro bairros estão com alto risco de infestação do mosquito Aedes aegypti, causador da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus: as localidades em alerta são os jardins São Cristóvão, Lisboa e Los Angeles e o Parque Bandeirantes. Eles têm a nota 6,3% – enquanto o limite tolerável pela OMS (Organização Mundial de Saúde é a nota 4%. Os dados estão reunidos do 5° LIRAa (Levantamento do Índice de Infestação Predial por Aedes aegypti), realizado entre os dias 2 e 6 de setembro de 2024.

O indicador, criado em 2002 pelo Ministério da Saúde, mede o risco de adoecimento da população por dengue, chikungunya e zika vírus. Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a região do Colégio Souza Naves tem nota 5% e a Igreja Catedral tem nota 4%, desta forma são seis localidades com alto risco de infestação. "As localidades com médio risco – entre 1% e 3,9% – são Jardim Cruzeiro, Arco-Íris e Dom Bosco. Todas as outras localidades têm nota zero e enquadram-se como baixo risco", informa o secretário de Saúde de Umuarama, Edson dos Santos Souza.

Ele explica que o LIRAa é obtido a cada dois meses da seguinte maneira: os agentes de endemias fiscalizam imóvel por imóvel em busca de larvas do Aedes aegypti. "Se o índice é de 2, por exemplo, quer dizer que, a cada 100 imóveis sondados, em dois deles foram encontrados focos do mosquito. Ou seja, no caso específico do São Cristóvão, por exemplo, quer dizer que de 100 residências visitadas pelos agentes de endemias, existem focos em 6,3 delas", especifica.

O Índice de Infestação Predial (IIP) geral em Umuarama atualmente é de 0,6%. "A tabela classifica o município em três faixas: Baixo Risco, quando o índice é inferior a 1%, Médio Risco, quando vai de 1% a 3,9% e Alto Risco, quando o índice é superior a 4%. O levantamento também é feito de duas formas: um deles divide a cidade por localidades (por bairros próximos, regiões interligadas etc.) e por unidades de saúde (UBS)", detalha.

No levantamento por unidades de saúde, o recordista é o São Cristóvão, com 2,4%. "Depois vêm Lisboa, com 1,7%, Jardim Cruzeiro, com 1,2%, Guarani-Anchieta, com 1,1%, Industrial, com 1%, Posto Central 0,8%, Bem-Estar, com 0,6% e Cidade Alta, com 0,4%. As outras localidades têm nota zero", relata o secretário.

Dois casos de dengue foram registrados na semana, no Jabuticabeiras e no 1° de Maio

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) divulgou na tarde desta sexta-feira (6) o Informe Técnico n° 06, relatório emitido pela Vigilância em Saúde Ambiental todas as semanas trazendo dados e análises a respeito do mosquito Aedes aegypti, causador da dengue, da febre chikungunya e o zyka vírus. O documento é referente ao período 1° a 7 de setembro de 2024 e informa que dois casos da doença foram registrados em Umuarama.

O ano epidemiológico, que vai de 30 de julho de 2024 a 31 de julho 2025) está em sua Semana 36 e nestes 70 dias foram confirmados oito casos, oficialmente constantes do Sinan (Sistema de Informação de Agravos de Notificação da Dengue). "Neste período tivemos 119 notificações, que é quando o cidadão apresenta sintomas de dengue, bastantes comuns com a gripe, e busca atendimento no Sistema Único de Saúde (SUS). Deste total, 64 casos já foram descartados (54%), 47 estão em investigação (40%) e oito estão confirmados (6%)", esclarece o secretário municipal de Saúde, Edson dos Santos Souza.

Ele indica ainda que nenhum óbito foi registrado neste intervalo, conforme monitoramento também realizado pela Sesa (Secretaria de Estado da Saúde). "Nesta última semana tivemos 28 notificações acolhidas nas unidades de saúde do município e duas pessoas receberam diagnóstico para dengue. Por outro lado, o número de casos suspeitos, que seguem no aguardo de resultados de exames, aumentou de 30 para 47", pontua.

Separando a cidade por Unidades Básicas de Saúde (UBS), os casos confirmados foram registrados no 1º de Maio, Guarani-Anchieta, Jardim Cruzeiro e San Remo, mais dois casos na Zona Rural e outros dois no Jabuticabeiras.

Revitalização da Praça Itália chega à etapa de paisagismo e instalação de equipamentos

Umuarama - A revitalização da Praça Itália, no encontro da avenida Rio de Janeiro com as ruas Alagoas, Sergipe e José Honório Ramos, na Zona II, criará mais um espaço de lazer para a população, especialmente aos tutores de animais domésticos. O prefeito Celso Pozzobom visitou o canteiro de obras na manhã desta sexta-feira, 6, ao lado do secretário de Obras, Renato Caobianco, e conferiu o andamento dos serviços.

A praça, que já é ponto de encontro e de passeios com pets, recebe periodicamente ações voltadas ao bem-estar dos animais. "Por isso teremos ali o primeiro parque público para cães de Umuarama, o chamado 'parcão', uma novidade para a comunidade", afirmou o prefeito Celso Pozzobom, lembrando que o investimento do município na obra é de R$ 230 mil em recursos próprios.

A obra marca a urbanização de mais uma praça da cidade, dentre as várias que foram reformadas na atual administração. Além dela, estão passando por revitalização completa, no momento, as praças Anchieta e Curitiba (esta no distrito de Serra dos Dourados). A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos já prepara a aquisição de equipamentos para instalar o 'parque pet' e possibilitar atividades para cães.

"O calçamento está pronto, restando apenas a construção de mais duas rampas acessíveis. A iluminação em LED também já foi instalada. Logo vamos entrar com a grama, a arborização e a instalação dos bancos, parquinho e demais equipamentos. A praça contará com projeto paisagístico, passeios, acessibilidade e vegetação ornamental, incluindo ciprestes italianos, bancos e lixeiras", acrescentou o secretário Renato Caobianco.

PRIORIDADE

A revitalização de praças públicas e ambientes de lazer é prioridade para o prefeito Celso Pozzobom, tendo em vista a qualidade de vida da população. Desde 2017 já foram reformadas as praças Santos Dumont, Tamoio, Sete de Setembro, Alto São Francisco e recentemente a Praça Paulo VI, na frente da Catedral de Umuarama.

Além disso, houve melhorias nas praças Portugal, São Pedro (no distrito de Santa Eliza), Curitiba (em Lovat), Antonio Moraes de Barros, Gurucaia, Juscelino Kubitschek (Praça do Japão), Padre Manuel de Nóbrega e na praça do Conjunto Ouro Preto.

Atualmente estão em andamento obras de revitalização nas praças Anchieta (Zona V) e Curitiba (em Serra dos Dourados), além de melhorias na praça da caixa d'água no Jardim São Cristóvão.

Governo prepara resolução técnica para mitigar os efeitos da estiagem no Paraná

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest), com base no decreto de situação de emergência assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior na quarta-feira (04), vai publicar na próxima semana uma resolução técnica com iniciativas que buscam mitigar os efeitos da estiagem no Paraná. A decisão foi tomada nesta sexta-feira (06) durante reunião emergencial do Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas.

Entre as medidas estão autorizar as empresas de saneamento a implantar pontos de captação de água emergencial; disponibilizar equipamentos de perfuração de poços para auxiliar os municípios; incentivar do reúso da água por parte da população e de empresas; intensificar a fiscalização do uso clandestino dos recursos hídricos; e estimular o uso racional da água em todos os níveis por meio de campanhas educacionais em parceria com a Secretaria de Estado da Comunicação (Secom).Outro ponto, mas que depende da aprovação individual de cada um dos 12 Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) do Paraná, é elevar a vazão de referência de 50% para 80% para todos os usuários, ampliando o alcance da sociedade à água de rio. A medida impacta diretamente na regularização do abastecimento público, na dessedentação animal (consumo de água por animais de diferentes espécies) e no saneamento.

"Estamos agindo no momento em que há necessidade de que se tome uma ação efetiva, porque o momento é crítico. Queremos, com essa resolução, de forma técnica, garantir no Paraná os múltiplos usos da água, seja para atividade econômica, para a agricultura, para o abastecimento público e todas as suas variantes", afirmou o secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, Everton Souza.

"Além disso, é claro, contamos com a colaboração e a conscientização da população para o uso racional desse bem tão importante que é a água", acrescentou ele. De acordo com prognóstico do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar), as chuvas vão ficar mais regulares no Estado apenas em outubro, com um incremento no volume em novembro. Apesar disso, é possível que não seja suficiente para equilibrar as perdas acumuladas – setembro será um mês bastante seco em todas as regiões.

HOSPITAL CEMIL

Inscrições estão abertas para o processo seletivo dos programas de residência médica

Umuarama - O Hospital Cemil, reconhecido por seu compromisso com a excelência médica e cuidado humanizado, tem o prazer de anunciar a abertura das inscrições para seus prestigiados programas de residência médica. Com vagas em clínica médica, medicina intensiva e cirurgia geral, o Cemil convida médicos de todo o Brasil a se inscreverem e fazerem parte de um ambiente de aprendizado dinâmico e enriquecedor.

As inscrições estão abertas exclusivamente pelo site www.amp.org.br e podem ser realizadas do dia 4 de setembro ao dia 2 de outubro de 2024. O Hospital Cemil oferece 3 vagas para clínica médica, 2 para medicina intensiva e 2 para cirurgia geral, proporcionando uma ampla gama de oportunidades para médicos em formação.

A prova teórica será realizada no dia 3 de novembro de 2024, com o gabarito disponível no site até o dia 4 de novembro. Os resultados finais da primeira fase serão anunciados até o dia 27 de novembro, garantindo um processo transparente e acessível para todos os candidatos.

• Importância da Residência Médica

A residência médica é um passo fundamental na carreira de todo médico, marcando a transição entre a teoria aprendida na faculdade e a prática médica em ambientes reais. No Hospital Cemil, residentes têm a oportunidade de trabalhar com profissionais altamente qualificados e participar uma vasta gama de desafios clínicos, o que é essencial para o desenvolvimento de habilidades diagnósticas e terapêuticas afiadas.

• Por Que Escolher o Hospital Cemil?

Escolher o Hospital Cemil para cursar residência médica significa escolher uma instituição que valoriza o crescimento contínuo e a excelência em saúde. Com instalações de ponta e uma filosofia de cuidado integral, o hospital é um campo fértil para médicos que buscam não apenas aprofundar seus conhecimentos, mas também fazer a diferença na vida dos pacientes.

• Mais informações:

Para mais informações, contate-nos pelo telefone (44) 3621-9200, Ramal 222 ou visite nosso site: www.hospitalcemil.com.br. Não perca a chance de fazer parte de uma das experiências mais transformadoras da carreira médica. Inscreva-se já e comece a trilhar um caminho de sucesso e realizações no campo da medicina.

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
PLANTÃO DE VENDAS: 44 99941-3739 Leonardo
PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO ECOVILLE.

R$ 3.600.000,00 - Residência com área total de terreno de aproximadamente 613,00m² e área construída de aprox. 400,00 m², Avenida Rio Grande do Sul, nº 2972. 01 suíte máster, 03 suítes, sala com pé direito alto, cozinha, BWC social, área de serviços, garagem, piscina e poço artesiano. Corretor Leonardo.

R$ 3.300.000,00 - Av. Getúlio Vargas, n° 5175, Zona III, Sobrado de alto padrão, na Av. Getúlio Vargas, 5175, com área total de 388,44m², com hall de acesso, 01 suíte master, 02 suítes single, circulação para dormitórios, sala estar, sala TV, escritório, coz. gourmet, lavabo, bwc social, despensa, piscina, garagem para 02 veículos. Imóvel todo mobiliado com iluminação LED.

COND. PORTAL DAS ÁGUAS

R$ 2.190.000,00 - Condomínio Portal das Águas. Residência, com área total de terreno de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 250,00m². 03 suítes, sala, cozinha com área gourmet integrada com móveis planejados, BWC social, área de serviços, piscina e garagem. Corretor Caetano.

R$ 2.350.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Euro Park, contendo área total de aproximadamente 361,00 m² e área construída de aproximadamente 230,00 m². A casa possui sala de TV, cozinha gourmet com churrasqueira, piscina, lavanderia, 03 suítes (sendo 01 com closet) e 02 vagas cobertas de garagem. Corretor Leonardo.

RES. EM ALTO PADRÃO

R$ 1.750.000,00 - Avenida Rio Grande do Sul - nº 3261, Jardim Flamboyant, contendo área total de terreno de aproximadamente 475,00 m² e área construída de aproximadamente **268,80 m²**. A casa possui 01 suíte, 01 suíte/escritório, 01 quarto, sala de estar, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, cozinha, área gourmet, lavanderia, estendal, jardim de inverno, despensa, 05 vagas de garagem (04 vagas cobertas), ateliê/oficina. **Móveis planejados: Suíte 1** completa (quarto, closet, banheiro e ar condicionado) + janela integrada. **Cozinha** completa (armários, fogão cooktop, exaustor). **Área gourmet** completa (pia, fogão, churrasqueira, forno de pizza, fogão a lenha). **Lavanderia** - completa (armários, tanque). **Escritório** (suíte 2) completo (armários, mesa de trabalho, cortinas, ar condicionado). **Sala de estar** (home, lustres, cortinas, ar condicionado). **B.W.C. social** completo e **lavabo** completo.

R$ 1.450.000,00 - Residência em alto padrão localizada no Condomínio Jardins de Versailles, contendo área total de aproximadamente 297,00 m² e área construída de aproximadamente 205,55 m². A casa possui 03 suítes (sendo 01 master com closet), sala, área gourmet, B.W.C. social, lavanderia, piscina e 02 vagas de garagem (água com aquecimento solar/boiler). O condomínio possui quadras esportivas, 02 salões de festa, parquinho para crianças e portaria 24 horas. Corretor Leonardo.

R$ 1.100.000,00 – Residência em alvenaria, localizada na Av. São Paulo nº 5363, Zona II, lote 12 da quadra 36, na cidade de Umuarama, estado do Paraná. Com área total de terreno aproximadamente 490m², e área construída de aproximadamente 212,07 m². Contendo: sala de jantar, sala de estar, sala de tv, 01 suíte com hidro e closet, 02 quartos. Área externa, contendo lavanderia, despensa, churrasqueira, piscina, escritório e bwc. Corretor Caetano.

R$ 1.750.000,00 – Residência em alto padrão localizada no Condomínio Residencial Euro Park, contendo área total de aproximadamente 360,00m² e área construída de aproximadamente 225,00m². A casa possui sala de TV, cozinha com área gourmet, sala de jantar, 03 suítes (sendo 01 com closet), lavanderia, B.W.C. social e piscina. (Móveis planejados em todos os cômodos).

R$ 1.500.000,00 - Av. Getúlio Vargas, 5503, Zona III, Lote de terra n° 8, da quadra n° 47, area total de aprox. 490 m², area construida de aprox. 186,53 m², sendo: 01 demi suite, 02 quartos, sala, sala de jantar, coz., bwc social, 01 canil, edicula c/ 02 peças pra dependencias para empregada, lavanderia com bwc social, dispensa e garagem.

COND. JARDINS DE VERSAILLES

R$ 1.300.000,00 - Jardins de Versailles, Parque Res. Interlagos II, Cond. Jardins de Versailles. Resid. em alvenaria com aprox. 297m² de area total, e aprox. 187 m² de area construida. 03 suites 01 delas com closet e vista para piscina. sala, coz. com aréa goumert, piscina, lavanderia, estendal, BWC social. Corretor Caetano.

R$ 650.000,00 - Residência em alvenaria, com área total de aproximadamente 234,02 m² e área construída 129,86 m², localizada na Rua Toyonori Nishigawa n° 3040, Jardim Rotary. Contendo: 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C. social, churrasqueira, BWC, área de serviço e garagem.

SOBRADOS

R$ 700.000,00 - Sobrado em alvenaria na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, coz. com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado. Corretor Otávio.

APARTAMENTOS

R$ 750.000,00 - Apartamento nº 12, no Edifício Cabral, na Av. Brasil, nº 4360, Zona I, contendo aproximadamente 195,34 m² de área total e aproximadamente 112 m² de área privativa. O apartamento possui sala, cozinha, área gourmet, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 01 vaga de garagem nº 12. (o apartamento fica localizado na parte dos fundos do edifício).

R$ 950.000,00 - Apartamento Duplex nº 61, no Edifício Aston Park, com área total de aproximadamente 226,35m² e área privativa de aproximadamente 169,30m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I. Contendo 01 suíte máster com hidro e closet mobiliado, 01 suíte, 02 quartos, sala com home theater, coz. com móveis planejados, 01 B.W.C. social, 01 lavabo, área de serviços com armários, sacada com pia e churrasqueira e 02 vagas de garagens sob nº 47 e 52. Corretor Caetano.

EDIFÍCIO MALIBU RESIDENCE

R$ 350.000,00 - Apto nº 901 Edifício Malibu Residence, contendo área total de aprox. 118m² e área privativa de aprox. 76m². Possui 02 quartos, 01 suíte, sala de estar/ jantar, cozinha, B.W.C. social, sacada, área de serviços e 01 vaga de garagem (com móveis planej. na cozinha, lavanderia e os ármarios do banheiro). O condomínio possuí piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas.

R$ 175.000,00 - Ed. Novo Horizonte, apartamento nº 204, situado no segundo pavimento do Bloco "9", com área total de aprox. 58,74m² e área privativa de 50,59m². Contendo 02 quartos, 01 sala, cozinha com lavanderia e 01 vaga de garagem, localizado na Av. Londrina, nº 3340, Zona II.

COMERCIAIS

R$ 2.700.000,00 - Salão comercial nº 03, com área total de aproximadamente 1.200,00m² e área construída de aprox. 1.021,00m², localizado na Rodovia João Jorge Saad, PR 323, Gleba nº 14 Figueira, próx. do Centro de Exposição. Contendo 02 BWC e cozinha. Ótima opção para investimento, imóvel alugado por R$ 7.500,00 mensais. Corretor Caetano.

R$ 1.700.000,00 - Salão Comercial com residência, Av. Ipiranga, 3852, Zona I, área de terreno de aprox. 525m² (15x35) e área construída de aprox. 342m², sendo 01 salão comercial com área de aprox.122,81m² e uma residência com área de aprox. 218,37mt², contendo 04 quartos, sala de jantar, sala de estar, cozinha, lavabo, banheiro social, despensa, área de serviços, deposito e garagem. Imóvel locado por R$ 3.750,00* em frente ao Hospital Norospar* Corretor Caetano.

TERRENOS

R$ 115.000,00 - Terreno para venda localizado no Jd. Nova América, quadra nº 04, lote nº 015, contendo área total de aproximadamente 286,26 m². Terreno em ótima localização de esquina. Temos mais opções de loteamentos nessa localidade. Preço especial com desconto para pagamento à vista.

LOCAÇÃO

RESIDÊNCIA

R$ 7.800,00 - Residência em alvenaria, com área total de terreno de aproximadamente 360,00 m² e área construída de aproximadamente 250,00 m², localizada no Condomínio Residencial Portal das Águas. Contendo 03 suítes, sala, cozinha com área gourmet integrada com móveis planejados, BWC social, área de serviços, piscina e garagem. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 4.500,00 - Residência em alto padrão localizada no condomínio Paysage Essenza. possui 03 suítes, sendo 01 com closet, sala, área gourmet com churrasqueira e móveis planejados, lavabo, lavanderia e garagem ampla coberta para 02 carros. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.500,00 - Res. em alvenaria com forro, Av. 19 de Dezembro, 4413, Zona I, Lote 29, quadra 78, com área total de aprox. 543,70m² e área construída de aprox. 191,00m². Possui: 01 suíte, 02 quartos, BWC social, sala, cozinha, área de serviços, edícula com churrasqueira, dependências para empregada e 02 vagas de garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.400,00 - Residência em alvenaria localizada na Av. Olinda, nº 1442, Jardim Canadá, contendo área total de aproximadamente 235,48 m² e área construída de aproximadamente 145,17 m². A casa possui sala, cozinha, 01 suíte, 02 quartos e 01 B.W.C. social na frente e vedícula com churrasqueira, 01 quarto e 01 B.W.C. social nos fundos. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.800,00 - Residência em alvenaria, com área total de terreno de aprox. 163m² e área construída de aprox. 90m², contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc, sala e cozinha integrada, área de serviços coberta, portão eletrônico e cerca elétrica, localizada no Jardim Colocado, Rua Paulo Kabayashi nº 2034 (esquina). Aluguel+tx de lixo +seguro incêndio.

R$ 1.000,00 - Residência em Alvenaria. Contendo: 2 quartos, sala, cozinha e bwc social, lavanderia e churrasqueira. Residência fundos contendo: 1 quarto, cozinha e bwc social. Localizada na Rua Águias nº 2435, Jd Patrimonio Umuarama. Aluguel+tx de lixo +seguro incêndio.

APARTAMENTOS

R$ 2.600,00 - Ed. Villa Lobos , 1º Andar, com área total de 208,84m² e área privativa de 126,08m², contendo 01 suite, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, sacada com churrasqueira (Apartamento mobiliado). 02 vagas de garagem. Aluguel + Tx Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 2.500,00 - Ap. nº 1602 localizado no Ed. Residencial Pedra Branca, na Rua José Honório Ramos, nº 3929, Zona II, contendo área total de aproximadamente 154,42 m² e área privativa de aproximadamente 111,46 m². O apartamento possui sala com painel de TV, cozinha com armários planejados, área de serviços, sacada com churrasqueira, B.W.C. social, 02 quartos com ar condicionado, 01 suíte com ar condicionado e 02 vagas de garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de lixo + Seguro Incêndio.

R$ 1.500,00 - Ap. localizado no Ed. Malibu Residence, na Av. Parigot de Souza, s/n, Zona VII, contendo área total de aproximadamente 118,00 m² e área privativa de aproximadamente 76,00 m². O apartamento possui sala, cozinha com móveis planejados, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e 02 vagas de garagem. O condomínio possui piscina, quiosque gourmet, brinquedoteca, cinema, academia e 02 salões de festas. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio..

R$ 1.300,00 - Ap. nº 303 localizado no Ed. Residencial Solar das Palmeiras, na Rua José Dias Lopes, nº 4504, Jardim Aratimbó, contendo área total de aproximadamente107,03 m² e área privativa de aproximadamente 84,32 m². O apartamento possui sala com sacada, cozinha, 02 quartos, 01 suíte, B.W.C. social, área de serviços e garagem. Aluguel + Cond + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

COMERCIAIS

R$ 4.500,00 - Loja comercial nº 03, no Centro Médico Higienópolis com área total de aprox. 292,79 m² e área priv. de aprox. 227,86 m². 02 BWC, 01 mezanino e 03 vagas de garagens térreas frente a sala. Av. Valdomiro Frederico, nº 2594, Pq. Residencial da Gávea. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 7.500,00 - Salão comercial localizado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4330, Zona I, contendo área construída de aproximadamente 525,00 m². O salão possui um espaço interno amplo, 01 B.W.C. e uma sala média. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Incêndio.

R$ 4.500,00 - Rua Elídio Zago n° 1575, Parque Residencial Viena, Salão Comercial, com área total de terreno de aprox 480 m² e área construída de 450 m². Contendo: 02 BWC social, 01 copa. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 3.500,00 - Sala comercial com área total de terreno de 245 m² e área de const. de aprox. 182 m², localizada na Rua Guadiana, 3671, Zona I. Cont.02 BWC, espaço para cozinha e quintal aos fundos. Aluguel + Coleta de lixo + Seguro anual.

R$ 2.780,00 - Sala comercial localizada na Rua Cambé, n° 3880, Zona II. Possuindo uma área const. de aproximadamente 120 m², cont. uma sala ampla, B.W.C. e um mezanino.

R$ 2.400,00 - Sala Comercial piso superior,com Area total de aprox 123m².Contendo: Sala ampla com 02 bwc . Rua Jussara (Frente ao Hosp. Norospar) .Aluguel + tx de lixo e seguro incêndio.

R$ 1.600,00 - Sala comercial, 103, loc. no Ed. Centro Médico Higienópolis, na Avenida Paraná, n° 6588-6632, Zona III. Cont. área privativa de aprox. 84 m² com uma sala ampla e BWC. Cond. + Seguro Incêndio + Coleta de lixo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMS5611	279350T000065071	22/05/2024	52070	R$ 88,38
AOP8H94	279350T000089202	23/05/2024	76841	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
PYI9G40	279350S000200584	16/04/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVV7G83	279350T000089400	18/06/2024	55920	
AYG3B71	116100T001580149	15/06/2024	55090	
FWQ1128	279350T000089398	18/06/2024	55920	00610467630
SEA1A35	279350T000089402	18/06/2024	55920	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJM0269	279350S000205368	13/06/2024	60503	R$ 293,47
AYY6I56	279350S000202689	08/05/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEO7133	116100T000972757	17/08/2024	55411
AJE5989	116100T000972755	17/08/2024	54870
BAJ8I93	116100T000972756	17/08/2024	54600
BBR2486	116100T001031261	18/08/2024	56570

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AET8I85	279350NIC0036924	01/06/2024	50020	R$ 390,46
AET8I85	279350NIC0036923	01/06/2024	50020	R$ 586,94
AUS3457	279350T000079487	16/04/2024	67690	R$ 130,16
AWR5H69	279350NIC0036931	01/06/2024	50020	R$ 260,32
BAG9A66	279350NIC0036930	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BDK0G30	279350NIC0036934	01/06/2024	50020	R$ 586,94
BEE4I23	279350NIC0036926	01/06/2024	50020	R$ 390,46
BEP2I35	279350NIC0036933	01/06/2024	50020	R$ 390,46
FAH3J94	279350NIC0036928	01/06/2024	50020	R$ 586,94
FYQ4786	279350NIC0036929	01/06/2024	50020	R$ 586,94
LMU7A07	279350NIC0036936	01/06/2024	50020	R$ 390,46
LMU7A07	279350NIC0036937	01/06/2024	50020	R$ 586,94
LSP2G12	279350NIC0036927	01/06/2024	50020	R$ 586,94
MKW9B49	279350NIC0036932	01/06/2024	50020	R$ 390,46
QJM8386	279350NIC0036921	01/06/2024	50020	R$ 390,46
QYL3A78	279350NIC0036938	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SES2G68	279350NIC0036925	01/06/2024	50020	R$ 390,46
SFL1I80	279350NIC0036935	01/06/2024	50020	R$ 586,94

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1I15	279350S000210164	16/08/2024	56732
AAO6243	279350S000210129	13/08/2024	60503
AAQ4643	279350S000210416	17/08/2024	60503
ABB8869	279350S000210517	19/08/2024	60503
ABL3B63	279350S000209994	12/08/2024	60503
ABM6E00	279350S000210427	18/08/2024	60503
ABQ3435	279350S000210324	18/08/2024	60503
ACA2654	279350S000210655	22/08/2024	60503
ACA7261	279350S000209876	11/08/2024	60503
ACS5692	279350NIC0037758	06/08/2024	50020
ACW3453	279350S000209982	11/08/2024	60503
ACW7135	279350NIC0037796	06/08/2024	50020
ACX8A38	279350S000210572	20/08/2024	60503
ACY3J55	279350S000210615	20/08/2024	60503
ADG5554	279350S000210098	14/08/2024	60503
ADP8287	279350S000210276	17/08/2024	60503
AEG7G60	279350S000210418	18/08/2024	60503
AFA9948	279350S000210240	16/08/2024	60503
AFG7171	279350S000210046	13/08/2024	60503
AFH4146	279350S000210391	17/08/2024	60503
AFH4146	279350S000210430	19/08/2024	60503
AFI5775	279350S000210356	17/08/2024	60503
AFN2349	279350S000210376	18/08/2024	60503
AFQ5F99	279350S000210636	20/08/2024	56732
AFQ6939	279350S000210112	14/08/2024	60503
AFU5350	279350S000209978	12/08/2024	60503
AFU5350	279350S000209980	12/08/2024	60503
AGA1775	279350S000210516	19/08/2024	60503
AGH0929	279350S000210242	17/08/2024	60503
AGH1824	279350S000210496	19/08/2024	60503
AGK4I88	279350S000210002	12/08/2024	60503
AGR6439	279350S000210476	19/08/2024	56732
AGS1I68	279350S000210225	15/08/2024	60503
AHD5370	279350S000210505	19/08/2024	60503
AHE0538	279350S000210500	19/08/2024	60503
AHG6D68	279350S000210350	18/08/2024	60503
AHJ7G28	279350S000210621	20/08/2024	56732
AHT3296	279350S000210510	19/08/2024	60503
AHY8819	279350S000209921	11/08/2024	60503
AIB2H35	279350S000210214	13/08/2024	56732
AIB2H35	279350S000210045	13/08/2024	60503
AIB7E47	279350S000209990	12/08/2024	56732
AIB7E47	279350S000209930	12/08/2024	60503
AIF0439	279350S000210047	13/08/2024	60503
AIG0601	279350S000209855	10/08/2024	56732
AIJ1I11	279350S000210185	16/08/2024	60503
AIJ7128	279350S000210300	18/08/2024	60503
AIJ7128	279350S000210490	19/08/2024	60503
AIJ7128	279350S000210308	17/08/2024	60503
AIJ7128	279350S000210357	17/08/2024	60503
AIJ7128	279350S000210364	18/08/2024	60503
AIM4928	279350NIC0037753	06/08/2024	50020
AIN2426	279350S000210023	16/08/2024	60503
AIZ7G43	279350S000209856	09/08/2024	60503
AJI2A09	279350S000210159	15/08/2024	60503
AJO4959	279350S000210576	20/08/2024	60503
AJZ9059	279350S000210125	15/08/2024	60503
AKA3F73	279350S000210282	17/08/2024	60503
AKB8576	279350S000210338	17/08/2024	56732
AKC3A05	279350NIC0037733	06/08/2024	50020
AKD0696	279350S000210522	19/08/2024	60503
AKE4056	279350S000210083	14/08/2024	60503
AKF2H49	279350S000210344	17/08/2024	60503
AKH8150	279350S000210044	16/08/2024	60503
AKK5J12	279350S000209897	11/08/2024	60503
AKO1606	279350S000210057	14/08/2024	60503
AKO8615	279350S000210207	14/08/2024	60503
AKQ3E03	279350S000210351	18/08/2024	56732
AKS0471	279350S000210206	13/08/2024	60503
AKT4A32	279350S000210121	15/08/2024	60503
AKV8752	279350S000210493	19/08/2024	60503
AKW2069	279350S000210258	17/08/2024	60503
AKW2069	279350S000210325	17/08/2024	60503
AKW2069	279350S000210311	17/08/2024	60503
AKW2069	279350S000210362	17/08/2024	60503
AKZ9H58	279350S000210482	19/08/2024	56732
ALA9115	279350S000210553	20/08/2024	60503
ALE3888	279350S000210228	15/08/2024	56732
ALF6229	279350S000209895	11/08/2024	60503
ALG6J15	279350S000210396	18/08/2024	60503
ALG8E22	279350S000210248	18/08/2024	60503
ALK7966	279350S000210218	13/08/2024	60503
ALP5903	279350S000210406	17/08/2024	60503
ALS3354	279350S000209964	12/08/2024	60503
ALU3971	279350S000210611	20/08/2024	60503
ALX0E03	279350S000210018	16/08/2024	60503
ALX0E43	279350S000210194	16/08/2024	56732
ALX9F36	279350S000210526	20/08/2024	60503
ALY3D21	279350S000210367	18/08/2024	60503
ALY3D21	279350S000210417	18/08/2024	60503
ALZ6B11	279350S000210504	19/08/2024	56732
AME8310	279350S000210272	17/08/2024	60503
AMF3706	279350S000210386	18/08/2024	56732
AMH7I74	279350S000210187	16/08/2024	60503
AMH8I11	279350S000210607	20/08/2024	56732
AMH9662	279350S000210604	20/08/2024	60503
AMJ4977	279350S000210263	18/08/2024	60503
AMJ7764	279350S000209944	11/08/2024	60503
AMJ8602	279350S000210594	20/08/2024	60503
AMN6D55	279350S000210436	19/08/2024	60503
AMO9E99	279350S000209927	11/08/2024	60503
AMR6519	279350S000210438	19/08/2024	60503
AMS0354	279350S000210620	20/08/2024	60503
AMS9979	279350S000210296	17/08/2024	60503
AMU7282	279350S000210192	14/08/2024	60503
AMV6538	279350S000210419	17/08/2024	60503
AMY2147	279350S000210395	17/08/2024	60503
AMY2147	279350S000210215	13/08/2024	60503
AMZ4029	279350S000210501	19/08/2024	60503
ANC9G94	279350S000210322	18/08/2024	60503
ANE2582	279350S000210559	20/08/2024	60503
ANH0F75	279350S000209931	12/08/2024	60503
ANH4G11	279350S000210445	19/08/2024	56732
ANI8835	279350S000210487	19/08/2024	60503
ANK2542	279350S000210619	20/08/2024	60503
ANK6E05	279350S000210601	20/08/2024	60503
ANK6E05	279350S000209940	12/08/2024	60503
ANL3B49	279350S000210091	16/08/2024	60503
ANL5994	279350S000210298	17/08/2024	60503
ANM5348	279350S000210368	18/08/2024	60503
ANN1G52	279350NIC0037798	06/08/2024	50020
ANO4I17	279350S000210317	17/08/2024	60503
ANP8707	279350S000210095	13/08/2024	60503
ANU0767	279350NIC0037779	06/08/2024	50020
ANW5616	279350S000210568	20/08/2024	60503
ANX2C44	279350S000210069	15/08/2024	60503
ANY0843	279350S000210290	17/08/2024	60503
ANZ2J89	279350S000210245	17/08/2024	60503
AOA7175	279350S000210200	16/08/2024	60503
AOB3535	279350S000210471	19/08/2024	60503
AOB8560	279350S000209860	10/08/2024	60503
AOC7708	279350S000210229	15/08/2024	60503
AOC7708	279350S000210588	20/08/2024	60503
AOC7708	279350S000210318	17/08/2024	60503
AOC7708	279350S000210256	17/08/2024	60503
AOC7708	279350S000210584	20/08/2024	60503
AOC7708	279350S000209965	12/08/2024	60503
AOD2212	279350S000210328	18/08/2024	60503
AOD3448	279350S000209946	11/08/2024	60503
AOD3C29	279350S000210234	16/08/2024	56732
AOD3D65	279350S000209912	12/08/2024	56732
AOD7B74	279350S000210485	19/08/2024	60503
AOE6788	279350S000210452	19/08/2024	60503
AOI8425	279350S000210202	16/08/2024	60503
AOK6A05	279350NIC0037800	06/08/2024	50020
AOL0920	279350S000210120	15/08/2024	60503
AOL5G04	279350S000210341	17/08/2024	60503
AON4B02	279350S000210157	15/08/2024	60503
AON5815	279350S000210405	17/08/2024	60503
AOO4C39	279350S000209975	11/08/2024	60503
AOP6040	279350S000210535	20/08/2024	60503
APB6976	279350S000210366	18/08/2024	60503
APB6976	279350S000210167	15/08/2024	60503
APD2878	279350S000210264	18/08/2024	60503
APF1G89	279350S000209968	11/08/2024	60503
APF4F20	279350S000210489	19/08/2024	60503
API5616	279350S000210266	18/08/2024	60503
API9898	279350S000210090	16/08/2024	60503
APJ4219	279350S000209987	11/08/2024	60503
APK0352	279350S000209955	11/08/2024	60503
APL7166	279350S000210203	16/08/2024	60503
APO3254	279350S000210188	16/08/2024	60503
APO3254	279350S000210186	16/08/2024	60503
APS5382	279350S000210656	22/08/2024	56732
AQD1E51	279350S000209870	09/08/2024	60503
AQD3E05	279350S000210507	19/08/2024	60503
AQF1759	279350S000209957	12/08/2024	60503
AQH2I93	279350S000209872	10/08/2024	60503
AQI4263	279350S000210000	12/08/2024	60503
AQK4958	279350S000210162	16/08/2024	60503
AQL5881	279350S000209858	09/08/2024	60503
AQO2F41	279350S000210555	20/08/2024	60503
AQQ2624	279350S000210037	16/08/2024	60503
AQS7856	279350S000210306	17/08/2024	56732
AQS7856	279350S000210294	17/08/2024	60503
AQT0295	279350S000210181	16/08/2024	60503
AQV8458	279350S000210041	15/08/2024	60503
AQX0962	279350S000210106	16/08/2024	56732
AQX7F31	279350S000210055	14/08/2024	60503
AQY3G76	279350S000209979	12/08/2024	60503
AQY7C80	279350S000210491	19/08/2024	60503
ARG3H15	279350S000209969	11/08/2024	60503
ARG4815	279350S000210109	16/08/2024	60503
ARI1I09	279350S000210110	16/08/2024	60503
ARJ4B18	279350S000210138	13/08/2024	60503
ARK4D34	279350S000210270	17/08/2024	60503
ARK5I26	279350S000210592	20/08/2024	60503
ARL9348	279350S000210635	20/08/2024	60503
ARL9348	279350S000210020	15/08/2024	60503
ARL9348	279350S000210647	23/08/2024	60503
ARL9348	279350S000209869	09/08/2024	60503
ARP4C35	279350NIC0037781	06/08/2024	50020
ARS2592	279350S000210224	15/08/2024	60503
ARU2846	279350NIC0037730	06/08/2024	50020
ARU2846	279350NIC0037789	06/08/2024	50020
ARU5472	279350S000210288	18/08/2024	60503
ARU9A32	279350S000210158	15/08/2024	60503
ARV6944	279350S000210193	16/08/2024	60503
ARW6D51	279350S000210236	16/08/2024	56732
ASA9386	279350S000210625	20/08/2024	60503
ASC6F25	279350S000210388	17/08/2024	56732
ASM7H44	279350S000209933	12/08/2024	60503
ASN8810	279350S000210227	15/08/2024	56732
AST5J45	279350S000210577	20/08/2024	60503
AST7925	279350S000210544	20/08/2024	60503
ASU5236	279350S000210609	20/08/2024	60503
ASV3606	279350S000210523	19/08/2024	60503
ASY7944	279350S000210552	20/08/2024	60503
ASY7944	279350S000210561	20/08/2024	60503
ATC5G34	279350S000210275	18/08/2024	60503
ATE0H10	279350S000210348	18/08/2024	60503
ATE4505	279350S000209956	12/08/2024	60503
ATG7H81	279350S000209875	11/08/2024	60503
ATK8G67	279350S000210278	18/08/2024	60503
ATM8349	279350S000210056	14/08/2024	60503
ATN3H47	279350S000210153	16/08/2024	60503
ATU3154	279350NIC0037764	06/08/2024	50020
ATV2667	279350S000210397	18/08/2024	60503
ATW3596	279350NIC0037783	06/08/2024	50020
ATX9B58	279350NIC0037805	06/08/2024	50020
ATY1G10	279350S000210413	17/08/2024	60503
ATY9882	279350S000209854	10/08/2024	60503
ATZ0H05	279350S000210384	18/08/2024	60503
ATZ4460	279350S000210301	18/08/2024	60503
ATZ7B67	279350S000210618	20/08/2024	60503
ATZ8172	279350S000210567	20/08/2024	60503
AUD5285	279350NIC0037729	06/08/2024	50020
AUF0277	279350S000209924	11/08/2024	60503
AUF1776	279350S000210054	13/08/2024	60503
AUG2297	279350S000210137	13/08/2024	60503
AUI2E51	279350S000209928	11/08/2024	60503
AUJ8206	279350S000210201	16/08/2024	60503
AUL7250	279350NIC0037737	06/08/2024	50020
AUN6E48	279350S000210562	20/08/2024	60503
AUO1E07	279350S000209898	12/08/2024	60503
AUO8I81	279350S000210254	17/08/2024	56732
AUO9843	279350S000210004	12/08/2024	60503
AUS5129	279350S000210630	20/08/2024	56732
AUT4800	279350S000210444	19/08/2024	56732
AUV8533	279350S000210649	21/08/2024	56732
AUW8A17	279350S000210660	23/08/2024	60503
AUX3A98	279350S000210360	17/08/2024	60503
AUX4579	279350S000209976	11/08/2024	60503
AVB4134	279350S000210339	17/08/2024	60503
AVC1423	279350S000210387	17/08/2024	60503
AVD4051	279350S000210641	21/08/2024	60503
AVI8J83	279350S000210205	16/08/2024	60503
AVO9047	279350S000210529	20/08/2024	60503
AVP0547	279350S000210543	20/08/2024	60503
AVQ9395	279350S000210302	18/08/2024	60503
AVU3411	279350S000210475	19/08/2024	60503
AVY4638	279350NIC0037788	06/08/2024	50020
AWE1563	279350S000210330	18/08/2024	60503
AWF2I55	279350S000210502	19/08/2024	60503
AWF6561	279350NIC0037786	06/08/2024	50020
AWF7A45	279350NIC0037726	06/08/2024	50020
AWG2H64	279350S000209929	11/08/2024	60503
AWG4H77	279350S000210292	17/08/2024	60503
AWG7983	279350S000209973	12/08/2024	56732
AWH0A45	279350S000210375	17/08/2024	60503
AWJ9C32	279350S000210428	18/08/2024	60503
AWL6J98	279350S000209908	11/08/2024	60503
AWO1220	279350S000210067	15/08/2024	60503
AWP3E12	279350S000210570	20/08/2024	60503
AWR4044	279350S000210063	14/08/2024	56732
AWS0A95	279350S000210076	14/08/2024	60503
AWS4402	279350S000210006	12/08/2024	60503
AWS6E44	279350S000210536	20/08/2024	60503
AWY6159	279350S000210144	14/08/2024	60503
AWZ2G50	279350NIC0037775	06/08/2024	50020
AWZ2I77	279350S000210133	14/08/2024	60503
AXG5344	279350NIC0037745	06/08/2024	50020
AXH8A28	279350S000210626	20/08/2024	56732
AXK9560	279350S000209900	12/08/2024	56732
AXL0B84	279350S000210173	16/08/2024	56732
AXO4193	279350S000210130	13/08/2024	56732
AXT3430	279350S000210645	22/08/2024	60503
AXX2224	279350S000210638	20/08/2024	56732
AXY1833	279350S000210178	15/08/2024	60503
AXY7071	279350S000210024	16/08/2024	56732
AYD2G95	279350S000210274	18/08/2024	60503
AYE6A66	279350NIC0037797	06/08/2024	50020
AYE9708	279350NIC0037725	06/08/2024	50020
AYH6649	279350S000210537	20/08/2024	60503
AYI1C22	279350S000210249	18/08/2024	60503
AYJ1725	279350S000210168	15/08/2024	60503
AYL6G76	279350S000209983	11/08/2024	60503
AYL7H82	279350S000209918	11/08/2024	60503
AYM0729	279350S000209960	12/08/2024	60503
AYM1735	279350S000210460	19/08/2024	60503
AYM5F11	279350NIC0037814	06/08/2024	50020
AYP5F12	279350S000210151	16/08/2024	60503
AYQ6B57	279350NIC0037742	06/08/2024	50020
AYR8D39	279350S000209863	10/08/2024	60503
AYT9A98	279350S000210062	13/08/2024	60503
AYV4862	279350S000210434	19/08/2024	56732
AYY4D51	279350S000210107	16/08/2024	56732
AYZ3A02	279350NIC0037747	06/08/2024	50020
AZB3389	279350S000209959	11/08/2024	60503
AZB7G20	279350S000210525	19/08/2024	60503
AZC4387	279350S000210637	20/08/2024	60503
AZC6970	279350NIC0037738	06/08/2024	50020
AZE7368	279350S000209892	12/08/2024	60503
AZG0416	279350S000210390	17/08/2024	60503
AZG0G23	279350S000210072	16/08/2024	60503
AZI0217	279350S000210026	13/08/2024	60503
AZK0G64	279350NIC0037784	06/08/2024	50020
AZK0G64	279350NIC0037765	06/08/2024	50020
AZK0G64	279350NIC0037741	06/08/2024	50020
AZK8274	279350S000210518	19/08/2024	60503
AZK8274	279350S000210219	14/08/2024	60503
AZK8274	279350S000210001	12/08/2024	60503
AZO7A85	279350NIC0037743	06/08/2024	50020
AZP3D77	279350S000209932	12/08/2024	60503
AZY5906	279350S000210035	16/08/2024	60503
AZY8G42	279350S000210652	21/08/2024	56732
AZZ3A27	279350S000210508	19/08/2024	60503
BAE9H18	279350NIC0037767	06/08/2024	50020
BAG5606	279350S000210519	19/08/2024	60503
BAH7922	279350S000209966	13/08/2024	60503
BAN7065	279350S000210071	16/08/2024	60503
BAP9848	279350NIC0037749	06/08/2024	50020
BAQ2E28	279350S000210467	19/08/2024	60503
BAR4892	279350S000210183	16/08/2024	60503
BAT9C51	279350S000209905	11/08/2024	56732
BAV6698	279350S000210253	17/08/2024	60503
BAV7J74	279350S000210560	20/08/2024	60503
BAV8047	279350S000210414	17/08/2024	60503
BAV9431	279350NIC0037734	06/08/2024	50020
BAW3323	279350S000210472	19/08/2024	60503
BAY8A60	279350S000210177	14/08/2024	60503
BBE2284	279350S000210342	17/08/2024	60503
BBF3H67	279350S000210101	14/08/2024	56732
BBH5742	279350S000209977	12/08/2024	60503
BBH8C76	279350S000210078	13/08/2024	60503
BBK7412	279350S000210053	13/08/2024	60503
BBK7412	279350S000210404	17/08/2024	60503
BBL4C38	279350S000210323	18/08/2024	56732
BBL4C38	279350S000210127	13/08/2024	60503
BBQ9279	279350S000210321	18/08/2024	60503
BBT6605	279350S000210011	13/08/2024	60503
BBT6G58	279350NIC0037728	06/08/2024	50020
BBV2301	279350S000210285	17/08/2024	60503
BBV8543	279350S000210217	13/08/2024	56732
BBV9588	279350S000210465	19/08/2024	60503
BBW1E63	279350S000210340	17/08/2024	60503
BBX4D33	279350NIC0037751	06/08/2024	50020
BBX4D33	279350NIC0037759	06/08/2024	50020
BBZ4200	279350S000210142	14/08/2024	56732
BCC9A07	279350S000210005	12/08/2024	60503
BCD6F61	279350S000209926	11/08/2024	60503
BCE1G30	279350S000209853	10/08/2024	60503
BCE2A04	279350S000210289	17/08/2024	60503
BCE7H84	279350S000210197	14/08/2024	60503
BCF1531	279350S000210255	17/08/2024	56732
BCF4376	279350S000209865	10/08/2024	60503
BCF5H79	279350S000209992	12/08/2024	60503
BCG0620	279350NIC0037768	06/08/2024	50020
BCI4A60	279350S000210578	20/08/2024	60503
BCI4J94	279350S000210209	14/08/2024	60503
BCI8339	279350S000210021	15/08/2024	60503
BCI8I07	279350S000210424	17/08/2024	60503
BCJ7576	279350NIC0037732	06/08/2024	50020
BCK9598	279350S000210528	20/08/2024	60503
BCK9598	279350S000209901	12/08/2024	60503
BCK9598	279350S000209989	12/08/2024	60503
BCK9598	279350S000209859	09/08/2024	60503
BCK9598	279350S000210530	20/08/2024	60503
BCK9598	279350S000210010	13/08/2024	60503
BCL6B56	279350S000210099	14/08/2024	60503
BCM3037	279350S000209894	11/08/2024	60503
BCN9260	279350NIC0037806	06/08/2024	50020
BCO1A64	279350S000210612	20/08/2024	60503
BCO8082	279350S000209936	11/08/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BCP8H27	279350NIC0037761	06/08/2024	50020
BCQ3702	279350S000209986	12/08/2024	60503
BCT2H93	279350NIC0037812	06/08/2024	50020
BCT9F65	279350NIC0037736	06/08/2024	50020
BCU7I70	279350S000210613	20/08/2024	60503
BCU8F42	279350S000210028	13/08/2024	60503
BCW3I21	279350NIC0037804	06/08/2024	50020
BCW4G39	279350S000210659	23/08/2024	56732
BCX2211	279350S000210128	13/08/2024	56732
BCY2B63	279350NIC0037810	06/08/2024	50020
BCZ8G14	279350S000210661	23/08/2024	56732
BDB6969	279350S000210498	19/08/2024	60503
BDB9J78	279350S000210096	13/08/2024	60503
BDC2A50	279350S000210314	18/08/2024	60503
BDC3H27	279350S000210477	19/08/2024	60503
BDC6F39	279350NIC0037754	06/08/2024	50020
BDC9E74	279350S000210509	19/08/2024	56732
BDE8D19	279350S000210574	20/08/2024	60503
BDF0I77	279350S000210307	17/08/2024	60503
BDG7H88	279350NIC0037774	06/08/2024	50020
BDH0G14	279350NIC0037723	06/08/2024	50020
BDH1I87	279350S000210250	18/08/2024	60503
BDI4B07	279350S000210658	22/08/2024	60503
BDI4C85	279350S000210587	20/08/2024	60503
BDJ1E19	279350S000210222	14/08/2024	56732
BDJ3E76	279350NIC0037777	06/08/2024	50020
BDJ9H27	279350S000210211	15/08/2024	60503
BDL2D53	279350S000210025	13/08/2024	60503
BDS8A55	279350S000209981	12/08/2024	60503
BDT3H12	279350S000210513	19/08/2024	60503
BDV1H47	279350S000210169	15/08/2024	60503
BDV9H22	279350S000210479	19/08/2024	60503
BDV9H22	279350S000210532	20/08/2024	60503
BDW2B29	279350S000210171	16/08/2024	60503
BDW9C51	279350S000210260	17/08/2024	56732
BDY6D13	279350S000210466	19/08/2024	60503
BEA8B93	279350NIC0037750	06/08/2024	50020
BEC6E19	279350S000210286	17/08/2024	60503
BEC7C66	279350S000210355	17/08/2024	60503
BED0D53	279350S000210297	17/08/2024	60503
BED6H44	279350S000210463	19/08/2024	60503
BEG9B73	279350S000210305	17/08/2024	60503

BEI3D59	279350S000210379	18/08/2024	60503
BEJ0E02	279350S000209942	11/08/2024	60503
BEJ2D43	279350S000210449	19/08/2024	60503
BEK0J17	279350S000210304	18/08/2024	60503
BEM7F64	279350S000210600	20/08/2024	60503
BEN6A21	279350S000210628	20/08/2024	56732
BEO8E69	279350S000210420	17/08/2024	60503
BEP5D83	279350S000209954	11/08/2024	60503
BES9H52	279350NIC0037813	06/08/2024	50020
BES9H52	279350NIC0037808	06/08/2024	50020
BES9H52	279350NIC0037816	06/08/2024	50020
BEU2H94	279350S000210581	20/08/2024	60503
BEX8G38	279350S000209880	09/08/2024	60503
BEZ2B59	279350S000210283	18/08/2024	60503
BEZ4C49	279350S000210291	17/08/2024	60503
BHJ6000	279350S000209871	09/08/2024	56732
BIN2071	279350S000209909	11/08/2024	56732
BJR9253	279350S000210358	17/08/2024	60503
BKM4B23	279350NIC0037787	06/08/2024	50020
BLU4E93	279350S000209906	11/08/2024	56732
BOD2D52	279350S000210058	15/08/2024	60503
BOD2D52	279350S000210455	19/08/2024	60503
BTS4F15	279350S000210440	19/08/2024	60503
BVZ2826	279350S000210223	15/08/2024	56732
BYQ0D57	279350S000210154	13/08/2024	60503
BYU1614	279350S000210191	14/08/2024	60503
BZB9C48	279350S000210244	17/08/2024	60503
BZY6H60	279350S000209937	11/08/2024	60503
CCS5565	279350S000210425	17/08/2024	60503
CDV8C91	279350S000210564	20/08/2024	60503
CEU2542	279350S000210102	15/08/2024	60503
CHB8857	279350S000209917	11/08/2024	60503
CKY8J70	279350S000209862	10/08/2024	60503
CNB1C63	279350S000210163	16/08/2024	60503
CNT0314	279350S000210261	18/08/2024	60503
CPM9154	279350S000210015	15/08/2024	60503
CPN8E08	279350S000210156	14/08/2024	60503
CQG7797	279350S000210595	20/08/2024	60503
CQJ3550	279350S000210237	16/08/2024	60503
CQM9A90	279350S000210415	17/08/2024	60503
CSC7B34	279350CND0000977	14/06/2024	50292
CSH0125	279350S000210632	20/08/2024	60503

CTW8B14	279350S000210180	15/08/2024	60503
CVY7492	279350S000209935	11/08/2024	60503
CWF1429	279350S000210623	20/08/2024	56732
CWR9C22	279350S000209899	12/08/2024	60503
CXW9819	279350S000209907	11/08/2024	56732
CYC9B19	279350S000210165	13/08/2024	60503
CYR7998	279350S000210092	16/08/2024	60503
CZD6J25	279350S000209913	12/08/2024	56732
CZX7175	279350S000210582	20/08/2024	56732
CZZ2547	279350S000210590	20/08/2024	60503
CZZ2547	279350S000210087	15/08/2024	60503
CZZ2547	279350S000210247	18/08/2024	56732
DBV2G92	279350S000209922	11/08/2024	60503
DEH7005	279350S000210012	14/08/2024	60503
DFO8413	279350S000210268	18/08/2024	56732
DFS6B66	279350S000209852	11/08/2024	60503
DFT9B74	279350S000210331	18/08/2024	60503
DFZ6J68	279350S000209904	11/08/2024	56732
DJC7F74	279350S000209991	12/08/2024	60503
DJO0533	279350S000210329	18/08/2024	60503
DKE6361	279350S000210633	20/08/2024	60503
DKR9F38	279350S000210663	23/08/2024	56732
DKY3A12	279350S000210195	16/08/2024	56732
DLM2029	279350S000209961	12/08/2024	60503
DMG3H64	279350S000210088	16/08/2024	60503
DMO8109	279350S000210580	20/08/2024	60503
DNF5A76	279350S000210598	20/08/2024	60503
DRF2E56	279350S000210061	13/08/2024	60503
DTD1J91	279350S000210262	18/08/2024	56732
DVI6I28	279350S000210352	18/08/2024	60503
DYR5054	279350S000210235	16/08/2024	60503
DZE4I46	279350S000210408	17/08/2024	60503
DZQ7720	279350S000210293	17/08/2024	60503
EAC6B52	279350S000209915	11/08/2024	60503
ECS6013	279350S000210093	13/08/2024	60503
EDV0F88	279350S000210136	13/08/2024	56732
EEU4G21	279350S000210361	17/08/2024	60503
EGL7617	279350S000209910	12/08/2024	60503
EGL7617	279350S000210252	17/08/2024	60503
EGV1G56	279350S000210622	20/08/2024	56732
EIZ2483	279350S000210189	13/08/2024	60503
ELZ7695	279350S000209967	11/08/2024	60503

ENV4285	279350S000210155	14/08/2024	60503
EOR6I21	279350S000210359	17/08/2024	60503
EOR6I21	279350S000209945	11/08/2024	60503
EOR6I21	279350S000210309	17/08/2024	60503
EPE7G86	279350S000210332	18/08/2024	60503
EPL2C37	279350S000210059	16/08/2024	60503
EQX6372	279350S000210226	15/08/2024	60503
ERH2383	279350S000210640	21/08/2024	56732
ERM8139	279350S000210116	13/08/2024	56732
ESA6J95	279350NIC0037791	06/08/2024	50020
ETV2873	279350S000210326	18/08/2024	60503
EUD4284	279350S000210013	14/08/2024	60503
EXM8C73	279350S000210469	19/08/2024	60503
EXY5H29	279350S000210117	13/08/2024	60503
EZG8G26	279350S000210050	13/08/2024	60503
EZG8G26	279350S000210065	15/08/2024	60503
FBG5869	279350S000209948	12/08/2024	60503
FCA5E08	279350NIC0037770	06/08/2024	50020
FCE1H14	279350NIC0037724	06/08/2024	50020
FCZ6H89	279350S000210643	22/08/2024	60503
FDR5G85	279350S000210494	19/08/2024	60503
FEC8A39	279350S000210616	20/08/2024	60503
FFK1I47	279350S000210295	17/08/2024	60503
FGL0070	279350S000210603	20/08/2024	60503
FHW6G79	279350S000210412	17/08/2024	60503
FIJ7H98	279350S000210346	18/08/2024	56732
FKF9H31	279350S000209920	11/08/2024	60503
FLK6G09	279350S000210571	20/08/2024	60503
FNN6B34	279350S000209885	10/08/2024	60503
FPK2030	279350S000210372	18/08/2024	56732
FRB6H09	279350S000210179	15/08/2024	60503
FRJ7F29	279350S000210399	18/08/2024	60503
FRL2C03	279350S000210036	16/08/2024	60503
FTN7D32	279350S000210551	20/08/2024	60503
FTS4D93	279350S000210216	13/08/2024	60503
FTY4J12	279350S000210212	13/08/2024	56732
FUQ2A10	279350S000210473	19/08/2024	60503
FUX0F55	279350S000209888	11/08/2024	60503
FVZ4C45	279350S000210034	16/08/2024	60503
FWU5D18	279350NIC0037778	06/08/2024	50020
FWV6H56	279350S000209962	12/08/2024	60503
FZL7A84	279350S000209938	11/08/2024	60503

FZL7A84	279350S000209993	12/08/2024	60503
GAD3F30	279350S000210347	18/08/2024	56732
GAI5C27	279350S000209947	11/08/2024	60503
GAL9H69	279350S000210631	20/08/2024	56732
GCM0C28	279350S000210385	18/08/2024	56732
GDO3C66	279350S000210038	16/08/2024	60503
GGG7C03	279350S000210610	20/08/2024	56732
GGO1F20	279350S000210565	20/08/2024	60503
GHF1D27	279350NIC0037785	06/08/2024	50020
GHN2A49	279350S000209971	11/08/2024	60503
GJD2H20	279350NIC0037762	06/08/2024	50020
GYN0303	279350S000210409	17/08/2024	60503
GYR9462	279350S000210443	19/08/2024	60503
GZI0809	279350S000210488	19/08/2024	60503
GZY4852	279350S000210495	19/08/2024	60503
HAN1E59	279350S000210654	22/08/2024	56732
HBK6E82	279350S000210579	20/08/2024	60503
HCA9I14	279350S000210369	18/08/2024	60503
HCE7A16	279350S000210027	13/08/2024	60503
HDT9C50	279350S000210310	17/08/2024	60503
HFT0B22	279350S000210280	17/08/2024	56732
HKY1303	279350NIC0037772	06/08/2024	50020
HQT0792	279350S000210238	16/08/2024	60503
HRR9438	279350S000210407	17/08/2024	60503
HRX6G16	279350S000210538	20/08/2024	60503
HSO7F74	279350S000210435	19/08/2024	60503
HSZ3497	279350S000210259	17/08/2024	60503
HSZ3497	279350S000210363	17/08/2024	60503
HTL6590	279350S000210042	16/08/2024	60503
HTV4H98	279350S000210389	17/08/2024	60503
HTV4H98	279350S000210606	20/08/2024	60503
HUS6D80	279350NIC0037739	06/08/2024	50020
HXL0G30	279350S000210511	19/08/2024	60503
ICP4161	279350S000210336	17/08/2024	56732
IKQ6845	279350S000210461	19/08/2024	56732
IMZ9520	279350S000210462	19/08/2024	60503
INJ9302	279350S000210213	13/08/2024	56732
IQB7C93	279350S000210281	17/08/2024	60503
IRW2111	279350S000209988	12/08/2024	60503
IZB1402	279350S000210040	15/08/2024	60503
JBA1F92	279350S000210557	20/08/2024	60503
JCU8C18	279350S000210503	19/08/2024	60503

JCU8C18	279350S000210524	19/08/2024	56732
JKP2I38	279350S000210139	14/08/2024	60503
JOW8388	279350S000210442	19/08/2024	60503
JPU3I57	279350S000210048	13/08/2024	60503
JSV0366	279350NIC0037769	06/08/2024	50020
JXS6817	279350S000210545	20/08/2024	60503
JYT9427	279350S000210160	16/08/2024	60503
JZJ2657	279350S000210657	22/08/2024	56732
KMD9F98	279350S000210478	19/08/2024	60503
LAO9808	279350S000210627	20/08/2024	56732
LLQ8H18	279350S000210401	18/08/2024	60503
LNQ0J04	279350S000210554	20/08/2024	60503
LYF4628	279350S000210239	16/08/2024	56732
MAG5286	279350S000209893	11/08/2024	60503
MAL3113	279350S000209883	10/08/2024	60503
MBX1E55	279350S000210512	19/08/2024	60503
MCE9068	279350S000210378	18/08/2024	60503
MDM4H58	279350S000210617	20/08/2024	60503
MDQ0935	279350S000209891	12/08/2024	60503
MGI1175	279350NIC0037790	06/08/2024	50020
MIF7E00	279350S000210353	18/08/2024	60503
MJV3829	279350NIC0037807	06/08/2024	50020
MJZ3D96	279350S000210483	19/08/2024	60503
MKA0C11	279350S000210150	16/08/2024	60503
MKL2482	279350S000209974	12/08/2024	60503
MKP6I96	279350S000210196	13/08/2024	60503
MLR3E51	279350S000210629	20/08/2024	60503
MLT2F55	279350S000210251	17/08/2024	56732
MOG0106	279350S000210599	20/08/2024	60503
MQH6551	279350S000210651	21/08/2024	56732
MUJ3D14	279350S000210273	17/08/2024	60503
MVT0A18	279350S000209972	12/08/2024	60503
NCA4098	279350S000210548	20/08/2024	60503
NCA4098	279350S000210377	18/08/2024	60503
NCA4098	279350S000210284	18/08/2024	60503
NCE9I76	279350NIC0037776	06/08/2024	50020
NCW8B60	279350S000210123	15/08/2024	60503
NDI5J15	279350S000209925	11/08/2024	60503
NPI5J18	279350S000210175	16/08/2024	60503
NPL4H54	279350S000209902	12/08/2024	60503
NRK3A77	279350S000210533	20/08/2024	60503
NRN6I45	279350S000210423	17/08/2024	60503

NRW3102	279350NIC0037792	06/08/2024	50020
NRY1C69	279350NIC0037809	06/08/2024	50020
NRY7978	279350S000210426	17/08/2024	60503
NTT3026	279350NIC0037740	06/08/2024	50020
NZI8H36	279350S000210403	17/08/2024	60503
OBP7279	279350S000210279	18/08/2024	60503
OGN4G58	279350S000210474	19/08/2024	56732
OGR2G34	279350S000209985	11/08/2024	60503
ONL5D25	279350NIC0037799	06/08/2024	50020
OOK6B66	279350S000210335	18/08/2024	60503
OPJ9D93	279350S000209896	11/08/2024	56732
OSB5D71	279350S000210542	20/08/2024	60503
OWJ5D06	279350S000210459	19/08/2024	56732
PJG2B72	279350S000209923	11/08/2024	60503
PMU3D75	279350S000210143	14/08/2024	60503
PWO1J77	279350S000210422	17/08/2024	60503
PWU3G56	279350S000210277	18/08/2024	60503
PXX6351	279350NIC0037815	06/08/2024	50020
PXX6351	279350NIC0037802	06/08/2024	50020
PYV2A03	279350S000210182	16/08/2024	60503
PZQ5296	279350S000210556	20/08/2024	60503
QAA3H88	279350S000209903	11/08/2024	60503
QAF8G21	279350NIC0037763	06/08/2024	50020
QAI7A59	279350S000209941	12/08/2024	60503
QAK3G35	279350NIC0037755	06/08/2024	50020
QAP0F95	279350S000209874	10/08/2024	60503
QAR9E11	279350NIC0037773	06/08/2024	50020
QAU0G79	279350S000210184	16/08/2024	56732
QCP6D36	279350NIC0037771	06/08/2024	50020
QCX1474	279350S000209878	09/08/2024	60503
QMS1G72	279350S000210597	20/08/2024	60503
QPO0E08	279350S000210208	14/08/2024	60503
QQM6A97	279350S000210569	20/08/2024	60503
QQR0I53	279350S000209851	11/08/2024	60503
QQR0I53	279350S000210122	15/08/2024	60503
QRJ1D76	279350S000209914	12/08/2024	60503
QTS9274	279350S000210437	19/08/2024	60503
QUD4J04	279350S000210447	19/08/2024	60503
QUK9J38	279350S000210646	22/08/2024	60503
QUP2C41	279350S000210070	15/08/2024	60503
RAJ8H21	279350S000210439	19/08/2024	60503
REY4A87	279350S000210650	21/08/2024	56732

RFE1G87	279350NIC0037795	06/08/2024	50020
RFI8H86	279350S000209884	10/08/2024	56732
RFR2A91	279350NIC0037801	06/08/2024	50020
RHA8D93	279350S000210232	16/08/2024	56732
RHD4J68	279350NIC0037817	06/08/2024	50020
RHE8E43	279350S000210343	17/08/2024	56732
RHG4A32	279350S000210233	16/08/2024	56732
RHG5J87	279350NIC0037744	06/08/2024	50020
RHG6E66	279350S000210017	16/08/2024	60503
RHH4J25	279350S000210007	12/08/2024	60503
RHK9B84	279350S000210468	19/08/2024	60503
RHL0D27	279350S000210114	13/08/2024	60503
RHL2D03	279350S000210029	13/08/2024	60503
RHM2H09	279350S000210373	17/08/2024	60503
RHM3B90	279350NIC0037746	06/08/2024	50020
RHN5E74	279350S000210539	20/08/2024	60503
RHR2J17	279350CND0000979	17/07/2024	50450
RHR3C90	279350NIC0037756	06/08/2024	50020
RHS4J82	279350S000210074	13/08/2024	60503
RHT4H37	279350S000210145	15/08/2024	60503
RHU9G41	279350NIC0037794	06/08/2024	50020
RHW5H90	279350S000210380	17/08/2024	60503
RKZ8F21	279350S000210334	18/08/2024	60503
RLB0G40	279350NIC0037748	06/08/2024	50020
RMS5E10	279350S000209887	11/08/2024	60503
RMZ5H68	279350S000210204	16/08/2024	60503
RRM8D00	279350S000210446	19/08/2024	56732
RRM8D00	279350S000210429	19/08/2024	56732
RRZ4H98	279350S000210104	15/08/2024	60503
RTE7I20	279350NIC0037735	06/08/2024	50020
RTJ2A78	279350S000210126	16/08/2024	60503
RTN5B89	279350S000210521	19/08/2024	56732
RUJ8C54	279350S000209879	09/08/2024	56732
RVJ7C23	279350NIC0037722	06/08/2024	50020
RVJ7J76	279350S000210134	14/08/2024	60503
RYC6E56	279350NIC0037780	06/08/2024	50020
SCA3D87	279350S000210022	15/08/2024	56732
SCB2J32	279350S000210605	20/08/2024	56732
SDP2D50	279350NIC0037793	06/08/2024	50020
SDP4C28	279350S000210009	13/08/2024	60503
SDQ1I78	279350S000210549	20/08/2024	56732
SDQ7J98	279350S000210586	20/08/2024	60503

SDS2I45	279350NIC0037757	06/08/2024	50020
SDT4C32	279350NIC0037766	06/08/2024	50020
SDU0G93	279350S000210174	16/08/2024	60503
SDU7F08	279350S000210546	20/08/2024	60503
SDU9E17	279350S000210068	15/08/2024	56732
SDX9E35	279350S000210003	12/08/2024	60503
SDY6I15	279350S000210527	20/08/2024	56732
SDZ2E58	279350S000210320	18/08/2024	60503
SEC6H82	279350S000210639	20/08/2024	60503
SED7E33	279350S000210032	16/08/2024	60503
SEF2H20	279350S000209951	11/08/2024	60503
SEG7H52	279350S000210052	13/08/2024	60503
SEJ0H84	279350S000210190	13/08/2024	60503
SEK4H27	279350S000210464	19/08/2024	60503
SEK9A98	279350NIC0037803	06/08/2024	50020
SEN2A14	279350S000210492	19/08/2024	60503
SEN2A14	279350S000210176	16/08/2024	60503
SEN5G60	279350NIC0037782	06/08/2024	50020
SEQ5G43	279350S000209857	09/08/2024	60503
SEQ5G93	279350NIC0037811	06/08/2024	50020
SER4D93	279350NIC0037752	06/08/2024	50020
SET3C77	279350S000210371	18/08/2024	60503
SEV7I61	279350NIC0037731	06/08/2024	50020
SEW4B23	279350S000209995	12/08/2024	56732
SEX2J30	279350S000210081	16/08/2024	60503
SEY5G26	279350S000210486	19/08/2024	60503
SFA1J72	279350S000210558	20/08/2024	60503
SFA7G62	279350NIC0037727	06/08/2024	50020
SFD1F14	279350S000210170	16/08/2024	56732
SFE4A74	279350S000210662	23/08/2024	56732
SFF4F82	279350S000210608	20/08/2024	60503
SFG2H54	279350S000210441	19/08/2024	60503
SFG3H55	279350S000210448	19/08/2024	56732
SFG4J04	279350S000210198	14/08/2024	60503
SFI1D59	279350NIC0037760	06/08/2024	50020
SFJ3I87	279350S000209881	09/08/2024	60503
SFL1A29	279350S000210563	20/08/2024	56732
SFL8B84	279350S000210316	18/08/2024	60503
SLG9A79	279350S000210115	13/08/2024	60503
SLW7F79	279350S000210345	17/08/2024	60503
TAK5E66	279350S000210148	15/08/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 18/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABB3608	279350T000092161	27/08/2024	51851
ABB3608	279350T000085727	27/08/2024	54522
ABJ9404	279350T000083422	21/08/2024	51851
ABK1A06	279350T000088815	21/08/2024	76331
ABM8J24	279350T000089761	20/08/2024	76332
ABN0911	279350T000083425	21/08/2024	76332
ABW5A11	279350T000089747	19/08/2024	54521
ACY3J55	279350T000092163	27/08/2024	51852
ACY3J55	279350T000088838	27/08/2024	51851
ADO7748	279350T000083414	21/08/2024	51851
ADW8A03	279350T000085654	21/08/2024	76331
AEB2707	279350T000083458	26/08/2024	51851
AEI4739	279350T000083426	21/08/2024	51851
AEL1549	279350T000078947	21/08/2024	76252
AFU6666	279350T000085639	19/08/2024	51851
AFX9205	279350T000088814	21/08/2024	76251
AGA6858	279350T000085703	26/08/2024	76332
AHC3115	279350T000083452	26/08/2024	51852
AHC8191	279350T000078946	21/08/2024	76252
AHF7229	279350T000083456	26/08/2024	51851
AHN4451	279350T000086445	22/08/2024	51851
AHP3F18	279350T000088819	21/08/2024	76252
AHR0245	279350T000085702	26/08/2024	54521
AIH3531	279350T000086450	22/08/2024	51852
AIX6F30	279350T000086448	22/08/2024	51851
AJB7529	279350T000092140	20/08/2024	51851
AJC9D50	279350T000092164	27/08/2024	51851
AJK0C53	279350T000085723	27/08/2024	66531
AJL4948	279350T000085672	21/08/2024	76331
AJQ0B33	279350T000088817	21/08/2024	54600
AKA7175	279350T000089756	19/08/2024	59910
AKJ5F79	279350T000092153	23/08/2024	51851
AKM2943	279350T000085681	23/08/2024	61300
AKV8752	279350T000085720	26/08/2024	76251
AKV8752	279350T000083415	21/08/2024	51851
ALB2F04	279350T000083445	22/08/2024	66371
ALB2F04	279350T000089752	19/08/2024	73400
ALB2F04	279350T000089753	19/08/2024	76841

ALB2F04	279350T000089751	19/08/2024	66531
ALN9C07	279350T000092137	20/08/2024	51851
ALP5I84	279350T000083416	21/08/2024	51851
AMA2I96	279350T000085706	26/08/2024	51851
AMQ5759	279350T000085728	27/08/2024	60412
AMR6519	279350T000083439	22/08/2024	51851
AMR9I54	279350T000085686	23/08/2024	60502
AMW9920	279350T000092131	20/08/2024	76331
AMY0D04	279350T000085693	26/08/2024	57380
ANA3226	279350T000085712	26/08/2024	51851
ANA6557	279350T000065249	21/08/2024	51930
ANA6658	279350T000085708	26/08/2024	51851
ANE4250	279350T000089749	19/08/2024	66531
ANE7466	279350T000085722	27/08/2024	66531
ANN5110	279350T000088820	22/08/2024	76332
ANN8A09	279350T000085685	23/08/2024	76252
ANO3I03	279350T000083421	21/08/2024	76332
ANT8G24	279350T000085710	26/08/2024	51851
AOO5730	279350T000092143	20/08/2024	51930
AOR0685	279350T000085682	23/08/2024	60175
APD1D86	279350T000082552	27/08/2024	76331
APK2E06	279350T000085652	21/08/2024	51851
APU9758	279350T000085657	21/08/2024	66531
AQB9918	279350T000083447	26/08/2024	76331
AQH0J80	279350T000085732	27/08/2024	66531
AQJ8B94	279350T000092129	20/08/2024	73662
AQO2310	279350T000092133	20/08/2024	51851
AQW8B06	279350T000092171	27/08/2024	76332
ARC3637	279350T000092165	27/08/2024	51851
ARH7677	279350T000090093	21/08/2024	76331
ARL1214	279350T000082554	27/08/2024	55090
ARR2E16	279350T000088801	19/08/2024	76331
ART0864	279350T000092125	20/08/2024	51851
ARX6489	279350T000083459	26/08/2024	51851
ARY1516	279350T000092138	20/08/2024	51851
ASF8977	279350T000092169	27/08/2024	51851
ASK8474	279350T000092172	27/08/2024	51851
ASX1953	279350T000082542	21/08/2024	65800
ASZ9J48	279350T000085650	21/08/2024	76331
ATE9385	279350T000085698	26/08/2024	51851
ATE9385	279350T000085697	26/08/2024	76332
ATH4813	279350T000088824	22/08/2024	76331

ATM5450	279350T000066446	21/08/2024	55090
ATP5F30	279350T000085691	26/08/2024	76331
ATR5J03	279350T000092134	20/08/2024	51851
ATV3267	279350T000092158	27/08/2024	51851
ATV9954	279350T000085640	20/08/2024	76332
AUG3222	279350T000086447	22/08/2024	51851
AUI7B64	279350T000085670	21/08/2024	51851
AUJ4861	279350T000078954	22/08/2024	76331
AUJ9B13	279350T000088837	27/08/2024	76332
AUL9J32	279350T000078951	22/08/2024	68580
AUQ3208	279350T000092120	20/08/2024	51851
AUS4836	279350T000088805	19/08/2024	55414
AUT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAU4A65	279350T000088834	26/08/2024	59670
BAV7J74	279350T000082536	20/08/2024	55414
BAX9D05	279350T000083442	22/08/2024	76332
BBA3H39	279350T000088811	20/08/2024	76331
BBC6825	279350T000085669	21/08/2024	76331
BBF0066	279350T000082543	26/08/2024	76252
BBF0J35	279350T000086442	20/08/2024	76332
BBI2H79	279350T000085701	26/08/2024	70301
BBI2H79	279350T000085700	26/08/2024	59910
BBJ4337	279350T000092174	27/08/2024	66371
BBO7566	279350T000083455	26/08/2024	51851
BBQ4502	279350T000082551	27/08/2024	54600
BBV0C07	279350T000085655	21/08/2024	76331
BCD7D99	279350T000085661	21/08/2024	76331
BCG9C61	279350T000085664	21/08/2024	76331
BCI2877	279350T000083446	22/08/2024	51851
BCI4A60	279350T000082545	27/08/2024	76252
BCI8G00	279350T000092139	20/08/2024	51851
BCL4A11	279350T000088802	19/08/2024	54521
BCR2415	279350T000092136	20/08/2024	51851
BCS5H80	279350T000089781	23/08/2024	54525
BDE6G24	279350T000082535	20/08/2024	76331
BDI9I33	279350T000088836	26/08/2024	55417
BDJ3J99	279350T000086441	20/08/2024	76331
BDK7J16	279350T000082553	27/08/2024	54870
BDN1C92	279350T000092144	20/08/2024	51851
BDQ1I92	279350T000089769	20/08/2024	51851
BDQ6I21	279350T000086449	22/08/2024	73400
BDX0I04	279350T000088807	19/08/2024	76331
BEB2H97	279350T000090099	27/08/2024	76331
BEC6F25	279350T000085705	26/08/2024	76332
BEC8F16	279350T000088829	22/08/2024	76251
BED4J76	279350T000088818	21/08/2024	76331
BEE5H19	279350T000089757	20/08/2024	76332
BEG9C14	279350T000085676	22/08/2024	76251
BEH4A47	279350T000078942	19/08/2024	76252
BEJ8507	279350T000092123	20/08/2024	51851
BEL9G67	279350T000092152	23/08/2024	51851
BEO9B85	279350T000089745	19/08/2024	76331
BEO9B85	279350T000065248	21/08/2024	76332
BEO9B85	279350T000089746	19/08/2024	52070
BEU5B86	279350T000089743	19/08/2024	66531

BEW4G50	279350T000078950	22/08/2024	76331
BEW8J66	279350T000078940	19/08/2024	76331
BLJ7438	279350T000092147	20/08/2024	51930
BVZ2826	279350T000078959	23/08/2024	51851
BVZ2826	279350T000078958	23/08/2024	76332
BWK8032	279350T000092135	20/08/2024	65640
BZO0219	279350T000085642	20/08/2024	51851
CBE7I73	279350T000082549	27/08/2024	76251
CGH4774	279350T000083450	26/08/2024	51851
CIM0763	279350T000089748	19/08/2024	51851
CLB8148	279350T000088842	27/08/2024	51930
CLH2E43	279350T000085717	26/08/2024	51851
CPM9154	279350T000085665	21/08/2024	51852
CPN8C43	279350T000085649	21/08/2024	76332
CRE7A38	279350T000092157	27/08/2024	51852
CUF2D82	279350T000092167	27/08/2024	51851
CVS6285	279350T000078941	19/08/2024	51851
CWL9I37	279350T000083432	22/08/2024	51851
CWZ1G00	279350T000092148	23/08/2024	73662
CYI2C95	279350T000083417	21/08/2024	51851
DCG5979	279350T000066443	21/08/2024	56221
DES2D33	279350T000092141	20/08/2024	51851
DFV8A41	279350T000089750	19/08/2024	76331
DHF3D01	279350T000089759	20/08/2024	51930
DIQ5600	279350T000085725	27/08/2024	55920
DJO8368	279350T000092162	27/08/2024	51852
DKE7538	279350T000085663	21/08/2024	76331
DMQ6152	279350T000088841	27/08/2024	76332
DMZ9C11	279350T000083418	21/08/2024	51851
DPL6C07	279350T000085715	26/08/2024	51930
DSZ4128	279350T000083448	26/08/2024	51851
DWG1I97	279350T000085675	22/08/2024	76251
DZG4F49	279350T000092151	23/08/2024	51852
EDQ6G96	279350T000089767	20/08/2024	51851
EGR0884	279350T000085674	22/08/2024	76331
ENE9A85	279350T000088830	23/08/2024	51851
EUX6G52	279350T000092145	20/08/2024	67000
EVT3568	279350T000085718	26/08/2024	51851
EZD3C57	279350T000083444	22/08/2024	76331
FBJ6D88	279350T000085730	27/08/2024	51851
FGS0F11	279350T000083461	26/08/2024	51851
FIC6J44	279350T000089774	20/08/2024	51851

FTC2C50	279350T000085731	27/08/2024	76331
FZE8A30	279350T000088803	19/08/2024	76331
GGO1F20	279350T000088821	22/08/2024	51930
GRR7I63	279350T000092146	20/08/2024	66700
GTO3G27	279350T000092128	20/08/2024	51851
HJF1116	279350T000092127	20/08/2024	76331
HLM8B18	279350T000085724	27/08/2024	55920
HQI6798	279350T000092149	23/08/2024	51851
HRF5643	279350T000092160	27/08/2024	51852
HRU5842	279350T000086440	20/08/2024	51930
HSK1A13	279350T000088825	22/08/2024	59670
HXL0G30	279350T000089742	19/08/2024	55680
IMP0006	279350T000083430	21/08/2024	51851
IRO1H18	279350T000083423	21/08/2024	51930
JBH6G89	279350T000082541	21/08/2024	60175
JBL3G10	279350T000065247	21/08/2024	54870
KDU8008	279350T000089777	20/08/2024	51851
KFS3066	279350T000089744	19/08/2024	76332
KGM3564	279350T000065252	23/08/2024	54522
LBD5E62	279350T000082548	27/08/2024	55500
LRO4I80	279350T000090097	24/08/2024	67000
LVB4F29	279350T000085713	26/08/2024	76331
MAQ1E08	279350T000085668	21/08/2024	76331
MFN8A90	279350T000092124	20/08/2024	51851
MKK5D33	279350T000089780	20/08/2024	51930
MLO0E72	279350T000083436	22/08/2024	51851
NEA2959	279350T000092154	23/08/2024	51851
NHT6D08	279350T000088799	19/08/2024	55680
NKY6D69	279350T000088804	19/08/2024	55414
NSB1I78	279350T000083438	22/08/2024	51851
OBW8G26	279350T000089771	20/08/2024	76331
OHI3J33	279350T000083424	21/08/2024	51852
OLP5E34	279350T000078952	22/08/2024	51851
OOJ1396	279350T000085735	27/08/2024	76252
OYU2C28	279350T000092130	20/08/2024	51852
PBV8F45	279350T000065251	21/08/2024	76332
PFA4D69	279350T000066447	24/08/2024	54600
PMH2B69	279350T000085636	19/08/2024	76251
PUC7F62	279350T000083451	26/08/2024	73662
PZF0H07	279350T000082546	27/08/2024	76331
QAU0G79	279350T000088826	22/08/2024	59670
QOY9C13	279350T000088806	19/08/2024	76332

QPT9F58	279350T000082550	27/08/2024	51851
QXK4C62	279350T000083428	21/08/2024	51851
QXM9G80	279350T000088813	20/08/2024	76331
RAK7I00	279350T000086446	22/08/2024	51851
REW1I45	279350T000089766	20/08/2024	76332
REW2J56	279350T000082540	21/08/2024	58196
RHD9I94	279350T000078943	19/08/2024	76331
RHE8F73	279350T000078956	23/08/2024	66531
RHH8D12	279350T000082539	21/08/2024	61490
RHJ7I96	279350T000089760	20/08/2024	76332
RHK6G13	279350T000085699	26/08/2024	66531
RHN5F08	279350T000085695	26/08/2024	76331
RHQ6D02	279350T000083462	26/08/2024	51851
RHQ8C96	279350T000082534	20/08/2024	76331
RHT0C62	279350T000089764	20/08/2024	51851
RJO5J36	279350T000085729	27/08/2024	76331
RLB0I99	279350T000085653	21/08/2024	55414
RNU5F74	279350T000085689	24/08/2024	76251
RTE9H60	279350T000085683	23/08/2024	76252
RTU2H90	279350T000089758	20/08/2024	51851
RWG2A27	279350T000089755	19/08/2024	76331
RYE7A38	279350T000085707	26/08/2024	76331
SDS8F70	279350T000083419	21/08/2024	51851
SDU2D22	279350T000085680	23/08/2024	61300
SDY8B40	279350T000092173	27/08/2024	70561
SEE8I00	279350T000085678	23/08/2024	76332
SEG2I16	279350T000085692	26/08/2024	76331
SEJ6D60	279350T000078957	23/08/2024	57380
SEP7F62	279350T000088828	22/08/2024	59670
SEW3A19	279350T000083443	22/08/2024	51851
SFA5G86	279350T000085711	26/08/2024	76332
SFB3A39	279350T000065250	21/08/2024	76332
SFB3E51	279350T000086444	22/08/2024	73400
SFB3G96	279350T000090096	21/08/2024	54870
SFC0F53	279350T000085704	26/08/2024	76331
SFF3E16	279350T000083454	26/08/2024	51851
SFI8H61	279350T000083427	21/08/2024	51851
TAI3J84	279350T000085677	22/08/2024	76331
TAJ7H89	279350T000089762	20/08/2024	51851

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH2658	279350T000079849	19/06/2024	54521	R$ 195,23
AAT0C54	279350T000083184	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AAW6177	279350T000088388	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ABE2888	279350NIC0036978	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ABH6G06	279350T000088400	20/06/2024	51851	R$ 195,23
ABJ7C33	279350NIC0036995	04/06/2024	50020	R$ 390,46
ABV8A11	279350T000088394	19/06/2024	76332	R$ 293,47
ABW4067	279350T000088383	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ABW5A11	279350NIC0037008	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ACS3J01	279350NIC0036956	04/06/2024	50020	R$ 260,32
AFR0G28	279350T000083171	18/06/2024	51930	R$ 293,47
AFW5557	279350T000088395	19/06/2024	76332	R$ 293,47
AGE9556	279350T000088409	20/06/2024	51852	R$ 195,23
AHG2F53	279350T000083178	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AHL9011	279350T000089397	18/06/2024	55920	R$ 130,16
AJN0G79	279350T000079843	19/06/2024	76252	R$ 293,47
AKF8876	279350NIC0036976	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AKK9677	279350T000088393	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AKY8G08	279350T000078474	18/06/2024	76251	R$ 293,47
ALJ6J68	279350T000088380	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ALK9A13	279350T000078476	18/06/2024	51930	R$ 293,47
ALR2J43	279350T000089411	18/06/2024	67690	R$ 130,16
ALU0254	279350T000088382	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AMA6605	279350T000082405	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AMB3I77	279350T000088389	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AMC0175	279350T000083166	18/06/2024	51930	R$ 293,47
AML4J72	279350T000083167	18/06/2024	51930	R$ 293,47
AMM6456	279350T000086356	18/06/2024	76331	R$ 293,47
ANA9J82	279350T000088349	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ANG3058	279350T000089426	19/06/2024	76331	R$ 293,47
ANG3058	279350T000089427	19/06/2024	51851	R$ 195,23
ANK5F91	279350T000088365	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ANU0767	279350NIC0037005	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ANW7H23	279350T000083176	19/06/2024	54521	R$ 195,23
AOB9736	279350T000088396	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AOL4333	279350T000083187	20/06/2024	55417	R$ 195,23
AOU0E85	279350T000065123	18/06/2024	61220	R$ 293,47

APD8438	279350NIC0036959	04/06/2024	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0036954	04/06/2024	50020	R$ 586,94
APD8438	279350NIC0036953	04/06/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0036968	04/06/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0036949	04/06/2024	50020	R$ 586,94
API2475	279350NIC0036955	04/06/2024	50020	R$ 586,94
APO5H31	279350T000089429	19/06/2024	76332	R$ 293,47
APU3897	116100T000262798	17/06/2024	54527	R$ 195,23
APZ8B54	279350T000089410	18/06/2024	67690	R$ 130,16
APZ8B54	279350T000085365	17/06/2024	66531	R$ 195,23
APZ8B54	279350T000085364	17/06/2024	70301	R$ 293,47
AQM9B63	279350T000088367	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AQN1F64	279350T000088397	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AQO8A84	279350T000078482	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AQY2767	279350T000082410	18/06/2024	76251	R$ 293,47
ARH8E63	279350T000079842	19/06/2024	76251	R$ 293,47
ARI9530	279350T000088376	18/06/2024	51852	R$ 195,23
ASB5393	279350T000089436	20/06/2024	52070	R$ 88,38
ASB8C67	279350T000083190	20/06/2024	66531	R$ 195,23
ASC9948	279350T000083185	20/06/2024	73662	R$ 130,16
ASE8319	279350T000083186	20/06/2024	59910	R$ 293,47
ASN3440	279350T000088348	17/06/2024	51851	R$ 195,23
ASO3G64	279350T000086357	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AST6I21	279350T000088407	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AST9118	279350T000082399	17/06/2024	60681	R$ 195,23
ATC0384	279350NIC0036982	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ATH7455	279350NIC0036962	04/06/2024	50020	R$ 586,94
ATN6886	279350T000082401	17/06/2024	76331	R$ 293,47
ATP7I06	279350T000088364	18/06/2024	51851	R$ 195,23
ATY0D23	279350NIC0036987	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AUC8H00	279350T000082402	17/06/2024	76331	R$ 293,47
AUU3874	279350T000083179	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AUY6099	279350T000089419	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AUY6099	279350T000089418	19/06/2024	76331	R$ 293,47
AVI5F36	279350T000082404	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AVL6894	279350T000082398	17/06/2024	60681	R$ 195,23
AVM7B40	279350T000088384	19/06/2024	51852	R$ 195,23
AVS9D02	279350T000089395	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AVZ0A68	116100T001580148	15/06/2024	55090	R$ 130,16
AWE0H99	279350T000079852	20/06/2024	51851	R$ 195,23
AWH3700	279350T000082408	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AWY0668	279350T000086353	17/06/2024	55414	R$ 195,23

AXB5056	279350T000083183	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AXH5272	279350T000088375	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AXJ4762	279350T000089417	19/06/2024	68580	R$ 293,47
AXR9598	279350T000085378	20/06/2024	76332	R$ 293,47
AXU7F00	279350T000088392	19/06/2024	51851	R$ 195,23
AXX2J61	279350T000088390	19/06/2024	76331	R$ 293,47
AXZ2454	279350T000082414	20/06/2024	76331	R$ 293,47
AYE6A31	279350NIC0037001	04/06/2024	50020	R$ 390,46
AYQ9H82	279350T000088366	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AYS0746	279350T000088378	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AYV1G61	279350NIC0036963	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AYX0H46	279350T000065125	18/06/2024	76332	R$ 293,47
AZB8F62	279350NIC0036989	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AZD3I03	279350T000083168	18/06/2024	58191	R$ 880,41
AZH5990	279350T000088408	20/06/2024	76332	R$ 293,47
AZM1G22	279350T000083177	19/06/2024	54521	R$ 195,23
AZP3D77	279350NIC0036958	04/06/2024	50020	R$ 586,94
AZW2585	279350T000088371	18/06/2024	51851	R$ 195,23
AZW7F75	279350T000082396	17/06/2024	60681	R$ 195,23
AZW7F75	279350T000082397	17/06/2024	51851	R$ 195,23
BAB1344	279350T000088346	17/06/2024	51852	R$ 195,23
BAF8F22	279350T000086365	19/06/2024	51851	R$ 195,23
BAJ8929	279350NIC0036992	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BAK4019	279350T000088368	18/06/2024	76332	R$ 293,47
BAK7F23	279350T000089408	18/06/2024	52070	R$ 88,38
BAK8255	279350NIC0036975	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BAP5274	279350NIC0036964	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BAS1907	279350NIC0036998	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BBF0J35	279350NIC0036974	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BBM0978	279350NIC0037003	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BBN1123	279350NIC0037000	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BBQ9E69	279350T000089393	18/06/2024	76332	R$ 293,47
BBR8615	279350T000088404	20/06/2024	76332	R$ 293,47
BCB9080	279350NIC0036961	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BCE6547	279350T000088386	19/06/2024	51851	R$ 195,23
BCS2I63	279350T000088403	20/06/2024	76332	R$ 293,47
BCT9F65	279350NIC0036965	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BCU3F26	279350T000088352	17/06/2024	51852	R$ 195,23
BCY2B63	279350NIC0036980	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BDD7J10	279350T000088373	18/06/2024	76331	R$ 293,47
BDE8H73	279350T000065126	18/06/2024	76331	R$ 293,47
BDI8F50	279350T000078475	18/06/2024	51930	R$ 293,47

BDJ6595	279350T000085376	19/06/2024	76252	R$ 293,47
BDK0I11	279350T000088363	18/06/2024	51851	R$ 195,23
BDN6E02	279350NIC0036951	04/06/2024	50020	R$ 586,94
BDQ7F29	279350NIC0036994	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BDR1J15	279350NIC0036999	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BDS0F83	279350T000078477	18/06/2024	76331	R$ 293,47
BDS6E73	279350T000082413	20/06/2024	51852	R$ 195,23
BDW9G15	279350T000086358	18/06/2024	70301	R$ 293,47
BEH4A47	279350T000089433	20/06/2024	76332	R$ 293,47
BEL6A11	279350T000079850	19/06/2024	54521	R$ 195,23
BER5J13	279350T000089420	19/06/2024	76331	R$ 293,47
BET4J17	279350T000065124	18/06/2024	54870	R$ 195,23
BEU3C60	279350NIC0036983	04/06/2024	50020	R$ 260,32
BEU9H77	279350NIC0037006	04/06/2024	50020	R$ 390,46
BEY4D50	279350T000065128	20/06/2024	59670	R$ 1.467,35
BEZ4F47	279350T000079853	20/06/2024	76331	R$ 293,47
BMW9C46	279350T000083172	18/06/2024	76331	R$ 293,47
BVZ2826	279350T000086366	19/06/2024	76331	R$ 293,47
CNC5282	279350T000085375	19/06/2024	76251	R$ 293,47
CXH5329	279350T000089422	19/06/2024	76331	R$ 293,47
CZZ9523	279350T000088357	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DDW3F35	279350T000088355	18/06/2024	51851	R$ 195,23
DLL6B88	279350T000089401	18/06/2024	55920	R$ 130,16
EEH2E54	279350T000088347	17/06/2024	51851	R$ 195,23
EIU8B56	279350NIC0036957	04/06/2024	50020	R$ 586,94
EKP5686	279350T000088406	20/06/2024	51852	R$ 195,23
ENH3E83	279350NIC0036960	04/06/2024	50020	R$ 260,32
ETM0J40	279350T000088350	17/06/2024	51852	R$ 195,23
EVY8435	279350T000083188	20/06/2024	55417	R$ 195,23
EWJ9D81	279350T000088387	19/06/2024	51851	R$ 195,23
FBC8J48	279350T000086362	18/06/2024	76331	R$ 293,47
FEG8E54	279350T000088360	18/06/2024	51851	R$ 195,23
FFC0078	279350T000088356	18/06/2024	51851	R$ 195,23
FJT9B91	279350NIC0036986	04/06/2024	50020	R$ 260,32
FJT9B91	279350NIC0036972	04/06/2024	50020	R$ 586,94
FLB3A05	279350T000083174	19/06/2024	76332	R$ 293,47
FLZ6B54	279350T000079856	20/06/2024	76332	R$ 293,47
FQL2C19	279350NIC0037009	04/06/2024	50020	R$ 390,46
FQN8B38	279350T000079857	20/06/2024	55411	R$ 195,23
FRC9H71	279350T000065130	20/06/2024	76331	R$ 293,47
FTA8H45	279350T000089396	18/06/2024	51851	R$ 195,23
FZW9J64	279350T000079858	20/06/2024	76332	R$ 293,47

GBQ4G63	279350NIC0036979	04/06/2024	50020	R$ 586,94
GCN4C26	279350T000085368	18/06/2024	60175	R$ 293,47
GCZ5C52	279350T000089416	19/06/2024	76332	R$ 293,47
GFB7H62	279350T000089424	19/06/2024	76332	R$ 293,47
GHJ0I73	279350NIC0036966	04/06/2024	50020	R$ 586,94
GIJ1J53	279350T000085371	18/06/2024	76332	R$ 293,47
GNP5G15	279350NIC0036969	04/06/2024	50020	R$ 586,94
HIC2A63	279350T000088385	19/06/2024	51851	R$ 195,23
HJY6G55	279350T000089435	20/06/2024	76251	R$ 293,47
HTR1496	279350T000078481	19/06/2024	63941	R$ 293,47
HTT5348	279350T000089404	18/06/2024	54522	R$ 195,23
IVG8B39	279350T000088370	18/06/2024	51851	R$ 195,23
IXA7F37	279350NIC0036991	04/06/2024	50020	R$ 390,46
IYO7I97	279350T000085370	18/06/2024	76331	R$ 293,47
JOK5567	279350T000088399	20/06/2024	51851	R$ 195,23
JOG4951	279350T000088358	18/06/2024	51851	R$ 195,23
JSV0366	279350NIC0036984	04/06/2024	50020	R$ 586,94
LAB3E11	279350T000079844	19/06/2024	76252	R$ 293,47
LTJ5D51	279350NIC0036950	04/06/2024	50020	R$ 586,94
LTP1F28	279350T000085374	19/06/2024	51852	R$ 195,23
LVD2223	279350T000088351	17/06/2024	51852	R$ 195,23
MAU3904	279350T000088374	18/06/2024	51851	R$ 195,23
MFV9G55	279350NIC0036970	04/06/2024	50020	R$ 586,94
MLO0E72	279350T000078479	19/06/2024	51851	R$ 195,23
MLP8016	279350NIC0036996	04/06/2024	50020	R$ 390,46
NFT6498	279350T000082409	18/06/2024	76251	R$ 293,47
OFV7C96	279350T000090036	19/06/2024	76332	R$ 293,47
OHK9B48	279350T000079854	20/06/2024	76331	R$ 293,47
OOT2D97	279350T000089394	18/06/2024	66531	R$ 195,23
OYK1F41	279350NIC0036973	04/06/2024	50020	R$ 586,94
PIU7H17	279350T000082407	18/06/2024	54521	R$ 195,23
PJU5929	279350T000082400	17/06/2024	76332	R$ 293,47
PZI5H80	279350T000088369	18/06/2024	51851	R$ 195,23
QAL2B20	279350T000083175	19/06/2024	76252	R$ 293,47
QHX4H37	279350NIC0037004	04/06/2024	50020	R$ 586,94
QJH4354	279350NIC0036985	04/06/2024	50020	R$ 586,94
QJH4354	279350NIC0036988	04/06/2024	50020	R$ 260,32
QLE1641	279350NIC0037007	04/06/2024	50020	R$ 586,94
QOF8H67	279350T000088381	19/06/2024	51852	R$ 195,23
QPP8A98	279350T000085367	18/06/2024	76331	R$ 293,47
QXG4E29	279350T000089403	18/06/2024	55920	R$ 130,16
QXN6A96	279350T000089409	18/06/2024	76332	R$ 293,47

RCH7F00	279350T000088361	18/06/2024	51851	R$ 195,23
REY6B47	279350NIC0036990	04/06/2024	50020	R$ 390,46
RHB3I61	279350NIC0036997	04/06/2024	50020	R$ 260,32
RHF1F55	279350NIC0037002	04/06/2024	50020	R$ 586,94
RHH4D00	279350T000088362	18/06/2024	76332	R$ 293,47
RHJ6B58	279350NIC0036993	04/06/2024	50020	R$ 390,46
RHK8D00	279350T000079846	19/06/2024	51851	R$ 195,23
RHM8D80	279350T000089425	19/06/2024	54870	R$ 195,23
RHO1A64	279350T000089431	20/06/2024	66020	R$ 293,47
RHS8B72	279350T000089428	19/06/2024	76331	R$ 293,47
RHT6I38	279350T000083170	18/06/2024	76332	R$ 293,47
RTG5B10	279350T000089423	19/06/2024	76331	R$ 293,47
RWJ6E97	279350T000065127	18/06/2024	70481	R$ 293,47
RYV8J39	279350NIC0036967	04/06/2024	50020	R$ 586,94
SDP1D92	279350T000088353	17/06/2024	76331	R$ 293,47
SDV6C53	279350T000085366	17/06/2024	73400	R$ 130,16
SDX7J63	279350T000085369	18/06/2024	54870	R$ 195,23
SDZ6D20	279350T000086361	18/06/2024	76331	R$ 293,47
SEG9C21	279350T000065129	20/06/2024	76331	R$ 293,47
SEI3B29	279350T000078478	19/06/2024	54522	R$ 195,23
SEQ8G11	279350T000090037	19/06/2024	51930	R$ 293,47
SER3A78	279350T000082406	18/06/2024	54600	R$ 130,16
SEX5H55	279350T000088372	18/06/2024	51851	R$ 195,23
SEY9F17	279350T000086359	18/06/2024	54526	R$ 195,23
SEZ0E11	279350NIC0036981	04/06/2024	50020	R$ 586,94
SEZ3C45	279350T000088359	18/06/2024	76331	R$ 293,47
SFC0E65	279350NIC0036977	04/06/2024	50020	R$ 586,94
SFC2A23	279350NIC0036952	04/06/2024	50020	R$ 260,32
SFF1H74	279350T000089432	20/06/2024	76331	R$ 293,47
SFF2H26	279350NIC0036971	04/06/2024	50020	R$ 586,94
SFG2I65	279350T000089392	18/06/2024	66531	R$ 195,23
SFJ5D05	279350T000086363	18/06/2024	55920	R$ 130,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 566
DE 06 DE SETEMBRO 2024.
S

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1069, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Nomeia os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) na Atenção Primária a Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste/PR., na forma que indica e dá outras providências
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso XXV e artigo 83, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomeia os profissionais para compor a comissão de elaboração e implantação do Núcleo de Segurança do Paciente na Atenção Primária a Saúde da Secretaria de Saúde de Cruzeiro do Oeste:
I - representante Vigilância Sanitária – Audrey Haruko Nonose/ Médica Veterinária;
II - representande da Assistencia Farmacêutica – Ricyelli Patrice Cortez/Farmaceutica;
III - representante Laboratório Municipal – Gislaine Martins/ Farmacêutica Bioquímica e Ivonete Miotti/Auxiliar de Laboratório;
IV - representante da Vigilância Epidemiológica – Elizangela Cosmos/ Enfermeira e Cíntia Loução/Enfermeira;
V - representante da Atenção Primária – Yara Ferrarezi/Enfermeira e Eliana Dantas Barbosa/Técnica de Enfermagem;
VI - representante dos Programas Estratégicos – Marina Pereira da Silva Bocchio/Enfermeira;
VII - representante da Enfermagem – Jaise Aparecida de Campos/ Enfermeira e Daiane Cristina Ferreira/Técnica de Enfermagem;
VIII - Representante da Odontologia – Nádia Saadedine/Cirurgiã Dentista Clínica Geral e Jéssica Mayumi/Técnica em Saúde Bucal;
IV - Representante da Equipe Multiprofissional – Carolina Preti Valério Daniel/Fisioterapeuta.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 449, de 28 março de 2024, registre-se, publique-se, cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 043/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, viajar para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo na cidade de Maringá no dia 10/09/2024 e para a cidade de Curitiba – PR., nos dias 11, 12, 13 de Setembro de 2024, participar do curso: REURB" PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DO SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO. OS CUIDADOS NECESSÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 044/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo na cidade de Maringá no dia 10/09/2024 e para a cidade de Curitiba – PR., nos dias 11, 12, 13 de Setembro de 2024, participar do curso: REURB" PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DO SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO. OS CUIDADOS NECESSÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 045/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE, viajar para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo na cidade de Maringá no dia 10/09/2024 e para a cidade de Curitiba – PR., nos dias 11, 12, 13 de Setembro de 2024, participar do curso: REURB" PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DO SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO. OS CUIDADOS NECESSÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 046/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo na cidade de Maringá no dia 10/09/2024 e para a cidade de Curitiba – PR., nos dias 11, 12, 13 de Setembro de 2024, participar do curso: REURB" PARA QUE SERVE E COMO FAZER EM MEU MUNICÍPIO; O PAPEL DO LEGISLADOR E DO SERVIDOR NA CONDUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO. OS CUIDADOS NECESSÁRIOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NOS MUNICÍPIOS - Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2123/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 32/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 32/2024, que tem por objeto a (o) contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
R$ 38.200,00 trinta e oito mil e duzentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 80/2024 – Dispensa de Licitação nº 21/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.470.103/0001-76**, Contratação Empresa para Compra de CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, sendo o valor da contratação de **R$** 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 06 de setembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 191/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de setembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2024.
Alto Piquiri - PR, 09 de setembro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 365/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 178/2024, nesta data,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/2012, a Servidora CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF sob n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 117/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa Eletrônica n° 014/2024, em favor empresa ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 41.770.193/0001-47, que tem como objeto aquisição de 100 (cem) mesas e 400 (quatrocentas) cadeiras de plástico para uso geral, no valor de R$ 19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais), com vigência de 04 (quatro) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de setembro de 2024.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 116/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado o resultado do processo de Dispensa n° 012/2024, em favor empresa IRRIGA PARANÁ EIRELI CNPJ: 42.789.819/0001-20, que tem como objeto aquisição e instalação de conjunto de motobomba auto estorvante a combustão, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de setembro de 2024.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 80/2024 – Dispensa de Licitação nº 21/2024.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 4/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA Contratação da empresa **BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 04.470.103/0001-76**, Contratação Empresa para Compra de CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, sendo o valor da contratação de **R$** 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais)**,** conforme prevê o **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD da Secretaria de saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14133/21

HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Cafezal do Sul, 06 de setembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 305/2024
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade 7.888.434-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 13/07/2021 à 12/07/2022, com fruição em 09/09/2024 à 08/10/2024.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 174/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 03 (TRÊS) VEICULOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 42/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. MARCELO WAIS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 632.005.380-15 residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE/RS. representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 174/2023, para o dia 05/10/2025, em conformidade com os preceitos da LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º/04/2021 e decreto de regulamentação municipal nº 2.374 de 07/03/2023, tipo menor preço por item.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 06 DE SETEMBRO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: 2M – COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.691.514/0001-27, sediado(a) na Avenida João Baptista Parra, n° 633, Edif. Enseada Office – Sala 1901, Bairro Praia do Suá, em Vitória – ES, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcos Corrá de Oliveira, Empresário.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 47.034.949/0001-76, sediado (a) na Av. Mandacaru, n° 2123, Sala Térrea 05, gleba Ribeirão Maringá, em Maringá – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sueli de Assis, Empresaria
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 4.422,16 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.727.372/0001-64, sediado(a) na Rua Porto Grande, n° 120, Galpão, Bairro Porto grande, em Araquari – SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ademir Formigari, Empresário
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 5.155,00 (CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.858.720/0001-80, sediado(a) na Avenida Paraná, n 5195, Centro, em Umuarama – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Lairde Maria Orsi Marques, Empresaria
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 16.839,50 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.062.718/0001-17, sediado(a) na Rua Conselheiro Saraiva, n° 141, Bairro Areal, em Pelotas – RS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Melissa Vasconcellos Chiattone Nedel, Empresaria
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 562,06 (quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.923.685/0001-13, sediada na Rua Helio Saldanha, n° 61, Ahú, em Curitiba – PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Neuza Weizani Sinkuevitz, Empresaria
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS/ELETRÔNICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COMPUTADORES E SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO A FIM DE ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO Nº 410337020220001 DA SIGTV, TENDO OBJETO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.
VALOR: R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (DEZ) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de SETEMBRO de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Cafezal do Sul/PR, conforme edital de chamamento público nº 002/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 055/2024, anexo. Em 06 de setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3341/2024
DATA: 06/09/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 068/2024, Pregão Eletrônico, nº 044/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os itens 01, 02, 03, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 35, 37, 42, 43, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 62, 63, 66, 71, 72, 73, 81, 84, 85, 86, 87, 89, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 130, 140, 142, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 168, 182, 183, 184, 186, 187, 188 e 193, em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME – CNPJ:27.789.446/0001-01, os itens 04 e 07, em favor da empresa VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 37.882.886/0001-54, o item 05, em favor da empresa W. J. ANDRADE COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.024.955/0001-09, os itens 06, 09 e 136, em favor da empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 07.127.606/0001-31, os itens 12, 17, 28, 40, 47, 48, 58, 61, 64, 79, 82, 83, 99, 109, 115, 128, 131, 134, 135, 141, e 145, em favor da empresa PREMISSE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.165.425/0001-60, os itens 26, 29, 33, 39, 56, 67, 70, 96 e 177, em favor da empresa SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 47.181.976/0001-71, os itens 30, 32, 65, 90, 91, 125, 126, 127, 129, 138, 139, 158, 159, 160, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 175 e 190, em favor da empresa, NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 06.974.929/0001-06, os itens 38, 41, 44, 45, 46, 60, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 88, 104, 106, 110, 111, 112, 113, 157, 161, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 181 e 192, em favor da empresa CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 060/2024
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PROCESSO Nº 035/2024
OBJETO: Contratação de serviço referente a 1 (uma) inscrição de 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Prática em Controladoria e Auditoria Interna Pública nos padrões do TCE/PR, na cidade de Curitiba - PR, durante os dias 11,12 e 13 de Setembro de 2024, valor da inscrição R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89 no valor R$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Setembro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.187/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 154.500,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
3.3.90.39.00.00.00 168 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 115.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 574 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIO LIVRES 25.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.31.00.00 691 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 10.300,00
3.3.90.32.00.00 692 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.200,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 14.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 154 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.3.90.08.00.00 160 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 15.000,00
FONTE 511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 115.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.067 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 568 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINARIO LIVRES 25.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.150 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00 681 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.500,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 14.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.188/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 380 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 22.000,00
FONTE 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 22.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 370 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
3.3.90.39.00.00 383 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 5.000,00
FONTE 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 22.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 dias do mês de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 117/2022, ID nº 2491, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal **Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. **4.419.431-7** SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. **623.228.189-68,** residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado **BRUMARTUR TRANSPORTES LTDA. - ME**, com sede na Rua Moema, 868, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. **04.256.865/0001-74**, Inscrição Estadual sob nº. 902.27480-49, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO PÁDUA MARQUES**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da C.I.R.G. sob n.º 4.740.427-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 695.497.969-49, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, 1.045, Jardim Leony, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor original contratado o valor de **R$-44.000,00(quarenta e quatro mil reais), 18,81%** (vinte um, trezentos e trinta um por cento) referente a quantidade do Item 01 do contrato inicial, a serem pagos em parcelas mensal podendo ser variável, até o dia 10(dez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado, com fundamento no artigo 65, inciso I, Alínea b, da lei Federal nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Unidade	Qtd.	Quant. Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de viagens de 01 (um) veículo tipo van, equipados com ar condicionado, monitor de TV e bancos reclináveis, capacidade, mínima, para 20 (vinte) alunos que integram a Associação de Estudantes do Município de Douradina/PR, com destino ao Município de Umuarama/PR, para fins de frequentarem às atividades curriculares de seus cursos, descrições de acordo com o Memorial Descritivo (Anexo IV).	Serviço	**04 meses**	18,81%	R$11.003.85	R$ 44.015,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro(02/09/2024).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira

Brumartur Transportes Ltda.-ME
Antônio Pádua Marques

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 224/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa para para fornecimento de equipamento audiovisual para o Município de Perobal – PR, com recursos oriundos do Plano de Ação n.º 3088212020230002-012916, repassado através da Lei Complementar n.º 195/202022 – Paulo Gustavo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Alexandra de Jesus Marchi, matricula n.º 1171101, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar o servidor Josimar Ribeiro dos santos, matricula n.º 1042101, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 070/2023 ID: 2716, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE e **TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.325.328/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCEL MENON DA SILVA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9.600.895-3**-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº **055.671.839-92**, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL,** de (**Quantidade e Valor)** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data **05/03/2025**, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia **05/09/2024**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **69/2023** Modalidade Inexigibilidade nº. **16/2023** de **05/09/2023 e homologado em 05/092023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado, o montante de **R$ 1.043.482,32** (um milhão, quarenta e tres mil, quatrocentos e oitenta dois reais, trinta dois centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº **01/2023,** Processo Licitatório nº. **69/2023** Modalidade Inexigibilidade nº. **16/2023** de **05/09/2023,** alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultas Médicas (Clinica Geral)	1.500	R$ 25,61	R$ 38.415,00
2	Consultas (Psicologia)	1.500	R$ 38,41	R$ 57.615,00
3	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período diurno**, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados)**	528	R$ 230,46	R$ 121.682,88
4	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período noturno**, de **segunda a sexta-feira (exceto feriados)**	528	R$ 249,67	R$ 131.825,76
5	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período diurno**, **aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo);**	300	R$ 249,67	R$ 74.901,00
6	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período noturno**, aos **sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)**	300	R$ 268,87	R$ 80.661,00
7	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	5	R$ 384,10	R$ 1.920,50
8	Plantões presencial de profissional técnico em enfermagem de 12h00min, no **período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	5	R$ 384,10	R$ 1.920,50
9	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados**)	528	R$ 384,10	R$ 202.804,80
10	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**	528	R$ 416,11	R$ 219.706,08
11	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo)**	100	R$ 416,11	R$ 41.611,00
12	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, Véspera de Ano Novo e Ano Novo);**	100	R$ 448,12	R$ 44.812,00
13	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	20	R$ 640,17	R$ 12.803,40
14	Plantões presencial de profissional em farmácia de 12h00min, no **período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo**	20	R$ 640,17	R$ 12.803,40

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 13/2023.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante

TSS Clínica Médica Ltda.
Marcel Menon da Silva
Contratada

Testemunhas

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 207/2024 de 20 de agosto de 2.024

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 110.100,00 (cento e dez mil cem reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
554 4.4.90.51.00.00 7009 OBRAS E INSTALAÇÕES 110.100,00
Total Suplementação: 110.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
7009 (7009)	Emenda Parlamentar Especial 2024 - Investimentos	110.100,00
Total		**110.100,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 297/2024, de 06 de Setembro de 2024.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO PERÍODO DE GOZO
CAROLINA RICHTER MEDICA VETERINÁRIA 59 2020/2021 23/09/2024 A 02/10/2024
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 90/2024
Processo de Inexigibilidade nº 44/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av. Carlos Correa Borges, nº 3.178, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringa/PR.
Objeto: Manutenção da incubadora de transporte – Modelo RWT Plus – Marca Olidef – Serie 21-I-0187 PATRIMONIO 001025, equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 079/2023 ID: 2742, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, a seguir denominado CONTRATANTE e **TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **23.325.328/0001-83**, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por **MARCEL MENON DA SILVA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **9.600.895-3**-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº **055.671.839-92**, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná., firma o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL,** de (**Quantidade e Valor)** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato até a data **19/03/2025**, contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia **19/10/2024**, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. **82/2023** Modalidade Inexigibilidade nº. **17/2023** de **19/10/2023 e Homologado em 19/10/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à alteração do prazo de vigência fica acrescido ao valor original contratado, o montante de **R$ 145.675,60** (cento e quarenta cinco mil, seiscentos setenta cinco reais e sessenta centavos), nos Itens abaixo relacionados, mediante ao Edital de Chamamento Público nº **01/2023,** Processo Licitatório nº. **54/2023** Modalidade Inexigibilidade nº. **13/2023 de 19/10/2023,** alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordem	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	120	R$ 384,41	R$ 46.129,20
2	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).	120	R$ 416,11	R$ 49.933,20
3	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo).	50	R$ 416,11	R$ 20.805,50
4	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, aos sábados, domingos e feriados (exceto feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo).	50	R$ 448,12	R$ 22.406,00
5	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período diurno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo	5	R$ 640,17	R$ 3.200,85
6	Plantão de profissional de enfermagem presencial de 12h00min, no período noturno, nos feriados de Páscoa, véspera de Natal, Natal, véspera de Ano Novo e Ano Novo.	5	R$ 640,17	R$ 3.200,85

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Processo de Inexigibilidade 13/2023.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (27/08/2024).

Prefeitura Municipal de Douradina-Pr
Oberdam Jose de Oliveira
Contratante

TSS Clínica Médica Ltda.
Marcel Menon da Silva
Contratada

Testemunhas

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 9/2024, de 08 de Janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2024

OBJETO: Contratação Empresa para Compra de CÂMARA REFRIGERADA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul, base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 C/C art. 66 e seguintes do Decreto Municipal n° 066/202, sendo o valor máximo da contratação de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), base legal artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, conforme termo de referência.

Item	Descrição	Und.	Qt.	Valor Unit.	Valor Total
01	Câmara fria para conservação de vacinas, medicamento e assemelhados, Capacidade mínima útil 120 L, Temperatura +2° C a +8° C, no mínimo 2 gavetas em aço inoxidável de longa vida útil, com contra portas em acrílico, porta de vidro com tecnologia antiembaçante e perfil de alumínio anodizado de alta resistência, Isolamento Inverter - Ajusta automaticamente a velocidade do compressor conforme a necessidade de refrigeração gerando mais eficiência, economia de energia e menos ruído. Compressor em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar e uniformidade da temperatura em todos os compartimentos, Sistema de circulação de ar forçado de alta performance com recuperação térmica em até 15 minutos após abertura de porta, Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia e longa vida útil, Gabinete externo com pintura eletrostática texturizada atibactéria + película de proteção antirrisco, Sistema de comando em LCD com exibição de temperatura min, máx e de momento, data, hora e carga de bateria, Memória interna Armazenamento de variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil, Exportação de dados Via pen-drive em porta USB, dados criptografados, Plataforma em nuvem para leitura e geração de relatórios em .PDF com número de série. Tensão Bivolt - 127V/220V, Luz interna em LED e temporizada, programável no painel.	Und.	01	R$ 13.950,00	R$ 13.950,00

PROPOSTA APRESENTADA: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.470.103/0001-76
VALOR DA PROPOSTA: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.

Cafezal do Sul, 06 de setembro de 2024.

Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Republicação para correção
Processo Administrativo nº 86/2024 – Dispensa nº 18/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: WAYV TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.913.463/0001-80, situada na Rua Imaculado Conceição, nº 1.430 – Bairro Prado Velho, CEP 80.215-182, na cidade de Curitiba/PR.
Onde leu-se: Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema/software de gestão de processos a ser implantado no departamento jurídico do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Leia-se: Objeto: Aquisição de SoftWare de implantação para controle de checklist e gestão de escalas por meio de aplicativos com base nas regras internas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2023
PREGÃO 39/2023

Aos 14 dias do mês de agosto de 2024, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **DENILSON VAGLIERI PREVITAL,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.396.523/0001-73, com sede a rua Lopes Trovão, nº 266, bairro Zona 04, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **AGATHA KELLY BRAVO FAGAN**, portador(a) do RG nº 9.483.016-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 081.216.699-01, e-mail: licitacaocasadasaude@hotmail.com telefone: (44) 3029-2299, resolvem **ADITAR** o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 19,2280821917%, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, visto que a quantidade mensal prevista de gastos do item 13 tem excedido em virtude do aumento de pacientes que utilizam essa dieta.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao valor contratual a quantia de R$ 11.229,20 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
13	Dieta de controle glicemico, dieta liquida enteral adulta especialmente formulada para o controle glicemico, normocalorica 1 kcal, isenta de gluten, colesterol e lactose. Para ser usada com pacientes	DIANUTRI/ NUTRIMED	419	R$ 26,80	R$ 11.229,20

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Locatária

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Locador

Testemunhas:

Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 082/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 7 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
CURSANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
6º	Mariane das Chagas de Oliveira	66
7º	Fabíola Cristina de Lima da Silva	65

Ivaté, 04 de setembro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N.º 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2021
PREGÃO 054/2021
Ao 06 dia do mês de setembro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA estabelecida à Avenida Paraná, 1788, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 27.373.253/0001-67, neste ato devidamente representada pelo Sr. FRANK DEIVID FERNANDES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG 9.202.922-0 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 061.354.969-48, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 28 de setembro de 2024 e término em 27 de setembro de 2025, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo também tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supramencionado, com fundamento no artigo 65, II, da lei 8.666/93, a recomposição se dará pelo Índice IPCA acumulado no período, ou seja, 4,498250 % do período de agosto de 2023 à julho de 2024.
CLÁUSULA QUARTA
Fica alterado o valor contratual conforme tabela abaixo, a ser pago em cada unidade:
ITEM DESCRIÇÃO QTD VALOR MENSAL ANTERIOR VALOR MENSAL CORRIGIDO PREÇO TOTAL
1 OFICINA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS VOLTADAS PARA A TERCEIRA IDADE. 12 meses R$ 2.647,68 R$ 2.766,78 R$ 33.201,36
CLÁUSULA QUINTA
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
COSTA E FERNANDES ESPORTES LTDA
Contratada
Testemunhas:
Karina Wentland Dias
RG. 12.509.471-6
Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.569-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 199/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 52/2024 – Processo Licitatório nº 139/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Distribuidor de calcário e adubo orgânico, conforme Instrumento de Repasse Nº 4115101/2023 do Programa "Itaipú Mais que Energia", termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: - O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- O bem poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.
- É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- À medida que os documentos apresentados sejam aprovados e as exigências estabelecidas, via sistema bussola, sejam consideradas atendidas pela fiscalização da Caixa Econômica Federal, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Administração, mediante a entrega do equipamento e o repasse dos recursos oriundos da Itaipu Binacional.
- O pagamento efetuado não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.
- O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
DA ENTREGA DOS PRODUDOS: - O Prazo de entrega deverá ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- Na hipótese da impossibilidade de a entrega ocorrer no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar os motivos com, no mínimo, 7 (sete) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e de força maior.
- A entrega deverá ocorrer no Pátio de Obras e Viação do Município, situado na Rua Floriano Peixoto, 2.473 - Centro, de Segunda a Sexta-feira, nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 06 de setembro de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AGRO PALORANTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
CNPJ: 46.521.285/0001-07

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DOPARANÁ
CNPF/MF nº 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686 - CEP: 87400-000
Telefone: (44) 3676-8150 - prefeitura@cruzeirodooeste.pr.gov.br

FASE CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR - EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 05/2024 – AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 - LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Cruzeiro do Oeste.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público a classificação do Edital n°005/2024 – PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL elaborado com base na Lei Complementar Federal nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023.

1. CLASSIFICAÇÃO:

Art.6° inciso I: Apoio à produções audiovisuais; Apoio à produção audiovisual de documentário (PESSOA JURÍDICA).

DOC 01 - A História de Cruzeiro do Oeste Paraná;

DOC 02 - A Cidade dos Dinossauros – A história das descobertas paleontológicas de Cruzeiro do Oeste.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R$	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	Igor Silva Gobbo	Recanto Feliz do Paraná	9,6	R$20.000	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
2º	Allan Carlos Vanzella	A cidade dos dinossauros	9,4	R$20.000	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
3°	Yan Carlos da Conceição Barros	A Descoberta na estrada	64,8	R$20.000	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO
4°	Marcos dos Santos Prado	Cruzeiro do Oeste: Onde o passado e futuro se encontram	63,8	R$20.000	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO
5°	Alyson Rodrigo Ferreira	A azul que vê o tempo passar: A igrejinha do cafeeiros e a história de Cruzeiro do Oeste	58,8	R$20.000	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO

Para este Edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **10 (dez) videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 (três) a 10 (dez) minutos**.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	NOTA	VALOR R$	ANÁLISE DE MÉRITO	ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	Nathalia Maria Pitarelli	As aventuras de Pipo, o soldado	100	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
2º	Julia Silva Gobbo	Vale dos Dinossauros, a descoberta	9,9	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICAD E SELECIONADO	HABILITADO
3°	Leticia da Silva Oliveira Conrado	Geoparque Caiuá	9,5	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
4°	Maria Karol Lima Zelazowiski	Nas margens do recanto	9,2	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
5°	Ana Carla Lima Zelazowiski	Pioneiros	9,0	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
6°	Hebert de Souza Nascimento	O mestre gato, com botas	8,9	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
7°	Alyson Rodrigo Ferreira	A força da terra, agricultores de Cruzeiro do Oeste	8,7	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
8°	Yan Carlos da Conceição Barros	Cruzeiro do Oeste e seus distritos: Um encontro de histórias, natureza e cultura	8,5	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
9°	Rodrigo Inácio dos Santos	Urbe X Natureza – Homenagem ao parque municipal João Ferreira	8,2	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
10º	Camila Caroline Oliveira Diniz	Massa Cinzenta	8,0	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO E SELECIONADO	HABILITADO
11°	Marcos dos Santos Prado	Hino de Cruzeiro do Oeste: Uma terra de história e esperança	Abaixo da média	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO
12°	Otavio Vicentin Pereira	Jornada	Abaixo da média	R$ 7.217,60	PROJETO CLASSIFICADO NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO

FASE 2 - HABILITAÇÃO		
Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	05/09/2024	
Prazo para Recursos	05 à 09/09/2024	4 dias úteis após publicação do resultado preliminar.
Publicação da Análise dos Recursos	10/09/2024	1 dia útil (se houver).
Publicação do Resultado Final	11/09/2024	1 dia útil após análise dos recursos (se houver).

Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 12/09/2024
Prazo máximo para pagamento do recurso	Após a assinatura dos termos de execução
Prazo para realização das Contrapartidas e preenchimento do formulário de prestação de contas	21/11/2024

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 383/2024):

Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Andressa Telesk Fiaux
Melyne Movio Santos Pereira
Neurides de Oliveira Martins
Solange da Silva Porto
Luciana Duarte Guilherme Alves
Elisiane Salzer

CRUZEIRO DO OESTE/PR, 05 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO N° 201/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, caput, a presente Apostila ao contrato n° **201/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a Locatária **ZULMIRA BELANÇON TROMBELLA, brasileira**, residente e domiciliada na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 083/2023**, cujo objeto é Locação do Imóvel Rural n° 32- B-1, Gleba n° 01, do Imóvel Ivaí, estrada Bordini KM 02, com Área Rural de 10.000 m2, cadastro no Incra n° 718122.021911-9, para descarte de resíduos de podas e varrição, assim como resíduos da construção civil Município de Maria Helena.

Fica ALTERADO o fiscal do presente contrato, passando este a ser o servidor **LUCAS GUERLI**, lotado na Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 05 de setembro de 2024

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 225/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal JOSE FERRARI, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.640.177 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até 29 de setembro 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 226/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLAUDIA ANDREIA TRUJILO DA SILVA MACORIM, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.337.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, até 30 de setembro de 2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 259.593 datado de 20 de junho de 2024, no livro 1-Y.
Requerente: Nivaldo Amador Ferrante s/m Rosiane Ruiz Guilherme Ferrante.
Imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 29, do distrito da cidade de Serra Dourada, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 10, às fls. 195, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Peabiru-PR.
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Cobrimco Companhia Brasileira – Imigração e Colonização.
Modalidade de usucapião: Ordinária – artigo 1.242 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a **Cobrimco Companhia Brasileira – Imigração e Colonização** e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: **Nivaldo Amador Ferrante**, brasileiro, capaz, agricultor, portador da CI. RG nº 1.571.617-7-SESP/PR, inscrito no CPF nº 412.504.359-00 e s/m **Rosiane Ruiz Guilherme Ferrante**, brasileira, capaz, do lar, portadora da CI. RG nº 6121591-3-SESP/PR, inscrita no CPF nº 858.643.079-04, residente em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 29, do distrito da cidade de Serra Dourada, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 10, às fls. 195, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício de Peabiru-PR.

O requerente alega estar na posse há mais de 25 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 05 de setembro de 2024

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO – Elaine Magalhães Souza Vasconcellos – Agente Delegada – Comarca de UMUARAMA - PR

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO nº 2.597 de 06 de setembro de 2024

Anula o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico nº 053/2024, e dá outras providencias;

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 14.133/21 e Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, que houve erros na elaboração do edital e que em tais circunstâncias é provável que possa haver prejuízos para a administração;

Considerando, que a Administração Pública do Município é pautada nos princípios da legalidade, moralidade e da transparência;

Considerando, o imperativo legal descrito no inciso III do art. 71, da Lei nº 14.133/21, que autoriza a autoridade superior a anular o procedimento licitatório por razões de ilegalidade insanável.

DECRETA

Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 053/2024, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para suprir as demandas das Secretarias do Município de Mariluz;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ERRATA I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (duas) ambulâncias básicas, habilitadas nas Resoluções SESA nº 516 e 781/2024, com o propósito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, termo de referência e elementos instrutores do edital.

Considerando as impugnações apresentadas pelas empresas RENAULT DO BRASIL S.A – CNPJ: 00.913.443/0001-73 e ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64, em virtude das características técnicas das ambulâncias.

Após análise da Pregoeira, verificou-se que houve um erro material na formalização da especificação das ambulâncias, neste sentido opinamos pelo provimento das impugnações, alterando as seguintes informações dos veículos:

Termo de Referência - 2.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Onde se lê:

Altura do veículo (mm): 2.522

Obs.: A CONTRATADA deverá conceder garantia de 01 (um) ano, sem limite de quilometragem.

7. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA

7.1 O Prazo de entrega deverá ser de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Leia-se:

Altura do veículo (mm): 2.496

Obs.: A CONTRATADA deverá conceder garantia de 01 (um) ano, ou 100 mil quilômetros.

7. PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA

7.1 O Prazo de entrega deverá ser de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Fica acrescida a seguinte informação nas Características Técnicas: Veículos na cor **BRANCA**

Fica designada nova data de abertura para o dia 19 de setembro de 2024, às 14:00 horas, através da Plataforma de Pregão Eletrônico Compras.gov.br.

Mariluz, 06 de setembro de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

CIUENP – SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 04/2024.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberto o CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO:
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, desinstalação e/ou instalação, recargas de gás e serviços especializados de hora técnica para aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.
Inicio dos Recebimentos dos Envelopes – 12/09/2024;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Lei nº 14.133/21, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, conforme condições estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br https://ciuenp.eloweb.net/portaltransparencia/1/publicacoes/1063 - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 16h30min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 06 de Setembro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CHEVROLET

CHEVROLET

S10 4X4X 2014
Branca, cabine simples, R$ 100.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

MOTOS

BIZ 125 2009
Completa, Dourada. R$ 8.300,00. Fone: (44) 9 9856-5632

VENDE-SE BIZ
vende-se BIZ ano e modelo 2021, com cerca de dois mil km rodados, em estado de nova. Encontra-se sem uso há mais de doze meses. Tratar com Walter, Fone: 44-99972-7191.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDO BAR
Ótima ponto, clientela. (motivo saúde) Jd. Belvedere. Fone: (44) 9 9766-0544 Mauro

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO 1.3 TREKKING	19/20	CINZA	COMPLETO	R$ 68.900,00
EQUINOX 1.5 RS	22/22	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 174.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
HB20 X 1.6 DIAMON	21/22	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 86.900,00
MONTANA 1.2 TURBO LT	23/23	PRATA	COMPLETO	R$ 114.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 134.900,00
ONIX 1.4 LTZ	16/17	VERM	COMPLETO	R$ 62.900,00
ONIX 1.0MT LT	20/20	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 84.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 86.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 99.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX 1.0MT PLUS LT	21/22	PRATA	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 104.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU	R$ 112.900,00
S10 HIGH COUNTRY	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 249.900,00
TRACKER 1.2 TURBO AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 106.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/22	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 124.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expressodosul · Ingá Tur

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107

Ilustrado
www.ilustrado.com.br

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 436/2024
Data: 05.09.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 173/2021, 299/2021, 1.365/2023 e 2.133/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Aline Priscila De Souza	29515-05	2023/2024	23/09/2024 a 22/10/2024
Cleonice Carla Da Silva	28398-01	2023/2024	06/09/2024 a 20/09/2024
Gelsi Mari Becker	30502-01	2023/2024	01/10/2024 a 11/10/2024
02/12/2024 a 20/12/2024			
Leonita Rohde Keunecke	30552-01	2023/2024	20/09/2024 a 19/10/2024
Oscar Ruhoff D Onofre	30511-01	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
Pedro Dimas Batista	29560-02	2022/2023 e 2023/2024	09/09/2024 a 20/09/2024
21/09/2024 a 04/10/2024			

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
Republicação por Incorreção
PORTARIA Nº 437/2024
Data: 05.09.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.441/2024
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Larissa Kunico Hassegawa Stanger	29262-01	80	83	01/10/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.
DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail cultura@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.
DAS INSCRIÇÕES: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento será a partir do dia 09 de setembro de 2024 até o dia 08 de setembro de 2025.
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.
Marcelo Celestrino/ Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: HERIVALDO C SOUSA
CNPJ: 00.173.433/0001-49
PROCESSO Nº. 078/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTRUTURA DE SOM PARA REALIZAÇÃO DO 1º AVIVA ALTO PARAÍSO 2024 NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2025.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1083/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. FRANCIELLE FARIAS CARVALHO CORREIA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09,10,11 e 12 de setembro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS E SECRETARIA DO TURISMO, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1085/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. LUCIANE MANZINI SASS, Secretária Municipal de Administração, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09,10,11 e 12 de setembro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS E SECRETARIA DO TURISMO, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1084/2024
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 03 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2024, onde a mesma estará cumprindo agendas na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE CONTAS E SECRETARIA DO TURISMO, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças
José Carlos Gigante André
Secretário Municipal de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1082, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre as diárias aos agentes políticos da administração e de adiantamento de recursos para custear despesas de viagens e estadias aos servidores.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas d e g do inciso II do artigo 83, ambos constantes da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o Sr. LUÍS GUSTAVO LEITE CÂMARA FERREIRA, Advogado Público Municipal lotado junto a Procuradoria Jurídica, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 2,5 diárias + 80%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 09, 10 e 11 de setembro de 2024, onde o mesmo estará PARTICIPANDO DO CURSO AVERBAÇÃO, DESAVERBAÇÃO E CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NA VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, na cidade de Curitiba/PR.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 6 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Município de Guaíra

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 141/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção de outdoor e locação de espaço para outdoor, a fim de atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE OS ITENS 09 E 22 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ITEM 09 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
9	105.214	100	METRO CÚBICO	Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses.	R$ 631,33	R$ 63.133,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
9	105.214	100	METRO QUADRADO	Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses.	R$ 631,33	R$ 63.133,00

ITEM 22 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
22	121.091	80	METRO QUADRADO	Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra.	R$ 929,00	R$ 74.320,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
22	121.091	80	METRO QUADRADO	Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, com estrutura metálica, para letras "EU AMO (CORAÇÃO) GUAIRA" com 115cm de altura x 20cm instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra.	R$ 929,00	R$ 74.320,00

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 141/2024, para:

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/09/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/09/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/09/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeira

CEMIL
Amor pela vida

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **09 de setembro de 2024**, às **19:30 horas**, em primeira convocação e **20 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Extraordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Alteração do ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, no CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES; B) Outros assuntos.**

Umuarama, 04 de Setembro de 2024.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915
Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915
Dados: 2024.09.04 12:14:46 -03'00'

Guilherme Antonio Schmitt
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 - Centro - - ☎ 3656-1333 - CEP 87580-000
A L T O P I Q U I R I – P a r a n á
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpi@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NS TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA, PARA ADMINISTRAR O CURSO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA, DESTINADO A APRIMORAR O CONHECIMENTO NA SEARA ADMNINSTRATIVA EM GESTAO PUBLICA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI/PR,** no valor de R$ R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reias)para um periodo de 03 (três) dias, para um periodo de 03 (três) dias, em favor de:

NS TREINAMENTO EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, Sediada **Rua 319 - 225 - Apartamento 801 - Edificio Porto Principe - Anexos - Meia Praia - CEP: 88.220-000** na cidade de Itapena - Santa Catarina.

Em face ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruido.

CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, declaro adjudicado e homologado as licitantes vencedoras, para o presente Processo Licitatório nº 043/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- LUCIA MARIA DA SILVA 67065155900 – CNPJ: 26.083.983/0001-60;
-VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA – CNPJ: 35.566.612/0001-20;
A fim de CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX COM BEBIDAS, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul-PR, 06 de setembro de 2024.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/07/2024 a 31/07/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	403.697,09
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	403.697,09
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	403.697,09
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	403.697,09
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	401.838,05
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	401.838,05
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	401.838,05
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.718,08
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.859,04
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	499.433,69
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	499.433,69
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	499.433,69
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	493.366,90
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	492.487,04
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	492.487,04
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	492.487,04
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.759,72
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	879,86
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.066,79
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	12.133,58
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	30/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 17	6.066,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	340.966,77
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	340.966,77
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	340.966,77
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	23.846,77
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.846,77
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.846,77
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	23.846,77
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	317.120,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	317.120,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	303.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	303.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. AT. PRIM. À SAÚDE - EMEND. PARL. POR	303.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.120,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00	01/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	14.120,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	13.514,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.514,08
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.514,08
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO D	13.514,08
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	13.514,08
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	13.514,08
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00	02/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLE	13.514,08
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	24.398,68
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.398,68
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	24.398,68
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	1.711,15
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	1.711,15
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	1.711,15
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS	1.711,15
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	22.687,53
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	45.375,06
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SO	22.687,53
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	9.416,89
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	03/07/2024	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial	13.270,64
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	170.940,03
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.940,03
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	170.940,03
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	170.940,03
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	170.940,03
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	170.940,03
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	170.940,03
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	ATENÇÃO EM SAUDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIEMNTOS NO MAC	20.940,03
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. AT. PRIM. À SAÚDE - EMEND. PARL. POR	150.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Receitas Correntes	148.820,27
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.820,27
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	148.820,27
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	130.862,47
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPAS	130.862,47
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	124.862,47
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E	124.862,47

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, GIOVANE MENDES DE CARVALHO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de ALTO PIQUIRI recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 287/2024

Nomeia a Empregada
BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BRENDHA KIWA IGARASHI GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6703588 SESP PA, aprovada através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM) – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 09 de Setembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 09 de Setembro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 288 / 2024

EXONERA A SERVIDORA
RUBIA PACHECO PACHEGA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 07 de Setembro de 2024, a Sra. **RUBIA PACHECO PACHEGA** portadora da Cédula de Identidade nº 7.580.331-1 SESP-PR, admitido em 13 de Junho de 2016, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de TECNICA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MEDICA (TARM) pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, ficando revogado da Portaria nº 060/2016, de 30 de Junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 06 de Setembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 067-2024

Autorizo o Sr.(a): PAULO ESTEVAM PADIAL
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAR PARA PROCEDIMENTO DE IODOTERAPIA NA NUCLEVEL.
Local de destino: CASCAVEL/PR.
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 12 A 13 DE SETEMRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 330,00 COM PERNOITE
Valor total a título de diárias: R$ 330,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 05 de SETEMBRO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 065-2024

Autorizo o Sr.(a): DOUGLAS SANTOS MATIAS
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HOSPITAL DE CLINICAS.
Local de destino: CURITIBA/PR.
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 09 A 11 DE SETEMRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 02 (DUAS) DIÁRIAS DE 330,00 COM PERNOITE E 01(UMA) DÁRIA DE 150,00
Valor total a título de diárias: R$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)

Maria Helena - PR, 05 de SETEMBRO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 228/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal LUCIANO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.991.517-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, no período de 03/09/2024 a 17/09/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º 066-2024

Autorizo o Sr.(a): ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA
Lotado no(a): SECRETARIA DE SAÚDE
Na função de: MOTORISTA
Objetivo: ( ) Curso/Encontro (X) Transporte de paciente ( ) Serviço ( ) Missões Políticas
Justificativa: LEVAR PACIENTE PARA CONSULTAR NO HEMOCENTRO.
Local de destino: MARINGÁ/PR.
Locomoção: (x) Veículo oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( )Outros
Período de afastamento: 09 DE SETEMRO DE 2024
Quantidade de diárias concedida: 01 (UMA) DIÁRIA DE 70,00
Valor total a título de diárias: R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

Maria Helena - PR, 05 de SETEMBRO de 2024.
PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
SECRETÁRIA MINICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 96/2024
b) Licitação Nrº : 33/2024
c) Modalidade : Dispensa Eletrônica
d) Data Homologação : 06/09/2024
e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADOS AO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FUNERAL, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA MUNICIPALIDADE DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) FRANCISCO DAS CHAGAS R. CUNHA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.834.399/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 29.858,15 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de setembro de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 212 /2024
REF. CONTRATO Nº 440 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 16.514.870/0001-19, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, n.° 1565, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, município de Cruzeiro do Oeste/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) André Luiz Longuini Junior, portador do CPF sob o n.° 088.893.329-05.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para a execução da pavimentação em blocos sextavados da estrada rural do Bairro Cafeeiros, num total de 17.344,82m².
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.° 11/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR do contrato n.° 440 / 2022 o valor de R$8.941,00 (oito mil novecentos e quarenta e um reais) referente a aproximadamente 0,43% do valor inicial do contrato e ACRESCER o valor de R$218.685,31 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) referente a aproximadamente 10,73%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n° 8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor e supressão, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002563.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 11/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.° 440 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 06 de setembro de 2024.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Eliane Correia e Silva
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 207 /2024
REF. CONTRATO Nº 412 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RONTRACK - MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 14.522.215/0001-87, com sede na Rua Oscar Gauer Khun, n.° 171, Bairro: Centro, CEP: 87280000, Município de Iretama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Ronaldo Adriano Pereira dos Santos, portador do CPF sob o n.° 041.839.659-00.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em sistema de monitoramento por câmeras para a segurança dos alunos visando atender todas as Escolas e CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 73/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 412 / 2023, a contar do dia 21 de novembro de 2024 com vencimento em 21 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002770.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 73 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 412 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 04 de setembro de 2024.
RONTRACK - MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade Almeida Barbosa
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 51, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representadopor seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI,** portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**, representadoneste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Baraldi,** inscrito no CPF/MF sob nº. 409.020.649-91, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 3.132.712-1 SSP PR, residente na Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, em São Jorge do Patrocínio/PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DOTANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA - PRAZO

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado, compreendendo o período de 06/09/2024 a 09/09/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada

município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-oe conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidadedestinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa oudolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros daCessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venhama incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objetoda cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dadosinterno sua utilização e para uma possível prestação de contas para oMinistério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A Cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

XIV – A destinação do bem móvel objeto do presente termo de cessão, deverá ser utilizado e destinado para o interesse precipuamente público da Cessionária, em seus bens públicos de uso comum, especial, dominicais e aqueles sem destinação pública definida, sendo de inteira responsabilidade civil, administrativa e criminal da Cessionária a utilização do equipamento em propriedades particulares e aqueles bens públicos por ela cedidos a particulares, por danos inclusive causados a terceiros e por terceiros causados ao próprio bem cedido.

XV – A utilização e destinação do bem em propriedades particulares, dependerá da prévia existência e vigoração de lei municipal autorizadora para esta finalidade, sob pena de ser nulo de pleno direito e perderá sua destinação específica, não podendo para tanto ser utilizada para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;

II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos finsque se almeja;

III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA - RECURSOS

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:

I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;II

– nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três)vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 06 de setembro de 2024.

José Carlos Baraldi
Prefeito de São Jorge do Patrocínio
CESSIONÁRIO

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 229/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa para acolhimento institucional de pessoas idosas do Município de Perobal - PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Maria Aparecida de Pádua Almeida n.º1145201, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Ação Social, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Isabella Druciak de Castro, matricula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 06 de setembro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 209 /2024
REF. CONTRATO Nº 503 / 2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Miss Yolanda Pereira, n.° 406, Bairro: Jardim Lar Paraná, CEP: 87305350, Município de Campo Mourão/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Flavio Pereira Garaluz, portador do CPF sob o n.° 043.778.839-33.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto a aquisições de mobiliário escolar.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão n.° 88/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 503 / 2022, a contar do dia 25 de novembro de 2024 com vencimento em 25 de novembro de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024002767.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.° 88/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 503 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 05 de setembro de 2024.
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade Almeida Barbosa
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de educadores e/ou cuidadores residentes e técnicos do Serviço do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar, deste município.
Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Recurso Orçamentário:
1389.10.2.2056.33390394800.000
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses, tendo início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2024
Processo Administrativo nº 319/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia das Frotas nº 613, 614, 615 e 616, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 6.184,52 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários:
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de assinatura e término em 06 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR ERRO
PORTARIA Nº 346/2024
DATA – 05/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Ilma Alves da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 09/09/24 a 28/09/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 347/2024
DATA – 06/09/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Maurilia Sandra Perim, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 16/09/24 a 30/09/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de Setembro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 023/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 187/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 09 e 12 de setembro de 2024 as 19:15hs, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 052/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, dando outras providências.
PROJETO DE LEI Nº. 053/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

EDITAL Nº 024/2024
DE CONVOCAÇÃO
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusos no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção ao Ofício n. 189/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se nos dias 09 e 12 de setembro de 2024 as 19:15hs, especialmente para apreciação e deliberação da seguinte matéria:
PROJETO DE LEI Nº. 054/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, fonte de recursos, categoria econômica e dotação orçamentária, dando outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 356/2024, de 06 de dezembro de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES, brasileiro, portador do RG. nº. 10.726.009-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/04/2024-20258, a serem concedidas no período de 17/09/2024 a 06/10/2024, com direto ao abono de 1/3 Constitucional, a ser pago em folha da competência de setembro de 2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 356/2024, de 06 de dezembro de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO ESTEVES, brasileiro, portador do RG. nº. 10.726.009-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 – Manutenção e Encargos da Indústria e Comércio; correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 08/04/2024-20258, a serem concedidas no período de 17/09/2024 a 06/10/2024, com direto ao abono de 1/3 Constitucional, a ser pago em folha da competência de setembro de 2024
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 92/2024
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.645, de 27 de fevereiro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:
FONTE 870 – INC HIGIENE ÍNTIMA - RESOLUÇÃO 013/2023
ÓRGÃO 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un. Orç. 06.04 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Atividade 08.243.0101.2.224000 – Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA
El. despesa (3229) 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO.....R$ 10,09
Total da Fonte .....R$ 10,09
TOTAL DA FONTE .....R$ 10,09
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o valor de R$ 10,09 (Dez reais e nove centavos), provenientes de rendimentos de aplicação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias de setembro de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 240, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora pública Municipal, Licença Prêmio fracionada de 1 (um) mês, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição	
13412	Andréia Minatovicz Ferreira da Cruz	2011/2016	26/08/2024 a 25/09/2024	
91006	Rosangela Cristina Pereira França	2016/2021	19/08/2024 a 18/09/2024	

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 241, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Concede licença sem vencimentos a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o requerimento da servidora;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora FRANCIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 14630, portador da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde, Licença sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, de acordo com o artigo 146, da Lei Complementar n.º 118, do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, com início em 23 de setembro de 2024 e término em 22 de setembro de 2026.
Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 242, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 04 de setembro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
92549	Daniela Ceschini de Souza Queiros	Manhã	Escola Municipal Paulo Freire - EIEF	06/09/2024 a 05/10/2024
92650	Keila Moreira da Silva Pereira	Tarde	Escola Municipal Paulo Freire – EIEF	06/09/2024 a 20/10/2024

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.124/2024, de 2 de abril de 2024, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 041/2024. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 20 de setembro de 2024, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 06 de setembro de 2024. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 124, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2022-2025 Lei nº 2.263/2021, alteram metas no Anexo de Metas da LDO 2024, Lei nº 2.374/2023, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.374/2023 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.417/2023.
DECRETA
Art. 1o. Fica incluída fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33900 – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9° - IN RBF n° 1131/2011
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 90.905,13 (Noventa mil; novecentos e cinco reais e treze centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0023.2.032 – Manutenção e Encargos do Custeio da Atenção Básica - RE
Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 (675) Material de Consumo R$: 75.926,59
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.053 – Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Fonte: 33377 – Transf. Increm. Primeira Infância – Fundo da Infância e Adolescente Fia
3.3.90.39.00.00 (545) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$: 7.903,57
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.136 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 33900 – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9° - IN RBF n° 1131/2011
4.4.90.52.00.00 (676) Equipamento e Material Permanente R$: 7.074,97
Total R$: 90.905,13
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2023
Fonte: 33491 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$: 75.926,59
Fonte: 33377 – Transf. Increm. Primeira Infância – Fundo da Infância e Adolescente Fia
R$: 7.903,57
Fonte: 33900 – Fundo do Idoso, Inclusive art. 9° - IN RBF n° 1131/2011 R$: 7.074,97
Total R$: 90.905,13
Art. 4o. Ficam alterados os valores das ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2024, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o. Ficam alterados os valores das metas constante no anexo de metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, Lei nº. 2.374/2023, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 05 de Setembro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.416,70 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR:R$-6.267,18 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C E CARVALHO COMERCIAL ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA IBIPORA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-11.998,00 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 153/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ISRAEL E BENVINDA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-8.200,00 (oito mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 52.994.508 JULIO GARALUZ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-10.098,51 (dez mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA

BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê- Alto Piquiri – Mariluz e Cruzeiro do Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº. 007/2024
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ Município de Alto Piquiri/PR
Contratado: POSTO COLONIAL DO PARANÁ LTDA
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum) para o abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Consórcio CIBAX
Valor Total: R$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais).
Vigência: 23/08/2024 a 23/08/2025.
Iporã/PR, 30 de agosto de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-774,25 (setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 160/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PREMISSE HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.740,00 (nove mil, setecentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VERZA DISTRIBUIDORA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.322,00 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-7.100,00 (sete mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VL FUZETI COMERCIAL ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PARA EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 38/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-642,65 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de setembro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI

CNPJ 04.555.113/0001-04

Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº009
Ref: CONTRATO Nº 002/2022
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a vigência do respectivo contrato disposto na cláusula quinta, encerrando-se em 07 de agosto de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/08/2024.

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Inscrita sob CNPJ: 10.444.001/0001-89	R$ 584.999,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 06 de setembro de 2024.

Pregoeira: Michele Linaris de Oliveira

Membros da comissão: Isabele Salata Alves

Lilian Renata Nakashima

Gabriel Fernando Gazola

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº010
Ref: CONTRATO Nº 002/2022
Contratante: CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – DIESEL S-10 – R$ 5,76
LOTE 02 – COTA RESERVADA 25%
ITEM 01 – DIESEL S-10 – R$ 5,76
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 20/08/2024.

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

PORTARIA N.º 007, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CIBAX, representado neste ato pelo seu presidente o PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA - Estado do Paraná, **CELSO LUIZ POZZOBOM**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todas as documentações e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes e as propostas apresentadas pertinentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por Instituição, bem como a avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios, dentre outros procedimentos previstos na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, durante o exercício de 2024, período de 06/09/2024 até 31/12/2024 á qual será constituída pelos seguintes:

PREGOEIRO: **FABIO CESAR BELEZI;**

MEMBRO: **JOSÉ LAURO TANGANELLI;**

MEMBRO: **CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO;**

MEMBRO: **JANSSEN GUSTAVO ROBERTI DA LUZ;**

MEMBRO: **CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR.**

Art. 2º- A partir da publicação desta Portaria, ficam os membros acima citados designados para dar continuidade aos trabalhos referente aos processos de licitação em andamento.

Art. 3º - O pregoeiro e membros de equipe de apoio deverão se reunir quando solicitado pelo setor competente e/ou definidos em editais específicos, realização dos testes das amostras, emissão de laudo de aprovação ou reprovação do produto, para proceder a analise dos documentos, julgar as propostas apresentadas, emitir parecer, encaminhando em seguida a documentação ao Presidente do Consorcio, para as devidas providências.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos pregoeiros e demais membros da equipe de apoio na realização de suas atividades afins para os processos licitatório do exercício de 2024, período de (06/09/2024 até 31/12/2024), serão considerados de relevância, porém, sem quaisquer ônus para o Consórcio Público.

Art. 5º - O pregoeiro poderá solicitar orientação, comissão especial e apoio de demais técnicos e especialistas quando julgar necessário, em função da complexidade da análise do objeto solicitado.

Art. - 6º Ficam delegados ao Pregoeiro, poderes para baixar edital, assinar avisos e demais documentos dela decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. - 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Consorcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade da Bacia do Rio Xambrê e Piquiri - CIBAX, Município de Iporã, Estado do Paraná aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Cumpra-se
Registre-se
Publique-se

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do Consórcio CIBAX

MUNICÍPIO DE IPORÃ-PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 06 de setembro de 2024.

Pregoeira: Michele Linaris de Oliveira

Membros da comissão: Isabele Salata Alves

Lilian Renata Nakashima

Gabriel Fernando Gazola

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 061/2024
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 230/2024 formulado pela Servidora Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva e requerimento/solicitação nº 229/2024 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Ficam os Servidores ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA (matrícula nº 159) e LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 043) autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 09 de Agosto de 2024, para participarem da ""Aula Presencial Obrigatória – Módulo IV – Foz do Iguaçu – MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", local do evento: Auditório da Sede da Polícia Federal de Foz do Iguaçu, Avenida Paraná, 3471 – Jardim Polo Centro – Foz do Iguaçu – PR, Pós Graduação esta realizada pela Faculdade Polis Civitas em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhes o recebimento de 1 (uma) diária (valor total da diária para cada R$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Servidores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Setembro de 2024.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2023, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2023, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
04º	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	21/10/1984	169437

Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, do dia 09/09/2024 a 23/09/2024, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de atestar os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de 'Declaração de Beneficiário' emitida pelo sistema 'Meu INSS' do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a 'Declaração de Bens', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a 'Declaração de Acúmulo de Cargos', disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissional, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 339/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã KATILA THEODORO CORREIA, portadora do CPF nº 151.***.***-36, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DISTRITAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01 do anexo III desta Lei. A partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 340/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em especial a Lei nº 069/2011, de 10 de janeiro de 2011, Resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora NILSA CLAUDINA DE MELO, portadora do CPF nº 668.***.***-00, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II – ENSINO SUPERIOR, tendo optado pela remuneração contratual do cargo comissionado, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 13 de setembro de 2022, com subsídios fixados símbolo CC-20, do Anexo I desta Lei, a partir de 02 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 341/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã SAILA APARECIDA HONORIO PEREIRA, portadora do CPF nº 050.***.***-97, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ACÕES DE SAÚDE E SANEAMENTO, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei. A partir de 09 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de setembro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 344/2024
Data: 06.09.2024
Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
2063	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	540.000,00
TOTAL			540.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	081/2024
Licitação N°	045/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/09/2024
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada em serviços de Alinhamento, Balanceamento e Caster para os veículos de linha leve, média e pesada, pertencentes a frota municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - EPP (77647048000110) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 70.231,00 (setenta mil e duzentos e trinta e um reais).

MARIA HELENA, 06 de setembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech **
06/09/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 199/2024 de 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 528.157,22** (**quinhentos e vinte e oito mil cento e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.007.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS	
712 - 4.4.90.51.00.00	03501	OBRAS E INSTALAÇÕES	528.157,22

Total Suplementação: 528.157,22

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024
** Elotech **
06/09/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 200/2024 de 02/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.485,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.208.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
626 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	8.485,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
238 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
257 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
465 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.137.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
580 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

Total Suplementação: 144.485,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
05.002.04.129.0002.2.016.		MANUTENÇÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
91 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.008.		PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES.	
205 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.485,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.1.213.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
251 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
407 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.085.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL	
466 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.0014.2.133.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
572 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00

Total Redução: 144.485,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	080/2024
Licitação N°	044/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/09/2024
Objeto Homologado	Aquisição enxoval, tapetes e cortinas, para os departamentos da Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (37020966000109) com o ITEM: 10 no valor total de R$ 2.064,00 (dois mil e sessenta e quatro reais).

PERSIANAS CAPRICHO LTDA (05798880000107) com os ITENS: 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 32.894,90 (trinta e dois mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI (19575409000164) com os ITENS: 4, 5, 12, 14 e 15 no valor total de R$ 8.039,00 (oito mil e trinta e nove reais).

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA (55690054000118) com os ITENS: 3, 6, 7, 8, 9, 11 e 13 no valor total de R$ 6.596,88 (seis mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

Itens fracassados: 1 e 2

MARIA HELENA, 06 de setembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 CREDENCIAMENTO

1.PREÂMBULO

1.1.O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

2.REGÊNCIA

2.1.Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, e demais legislações aplicáveis.

3.OBJETO

3.1.O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps – AD, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2.Destina-se ao atendimento de eventos do CISA, quando da necessdidade de formações das equipes de profissionais, eventos com a participação dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.

3.3.O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.

3.4.Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4.PRAZOS

4.1.O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira.

4.2.Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.3.Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.

4.4.O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.5.O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.

5.VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

5.1.O credenciamento terá vigência contínua, contados a partir da data da sua publicação.

6.IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1.Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4.Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5.A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6.Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.

7.CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1.Condições de participação.

7.1.1.Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.

7.1.2.Toda a documentação exigida no Edital é um requisito obrigatório para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.

7.1.3.A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.

7.1.4.A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.5.Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.

7.2.Vedações à Participação:

7.2.1.Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

7.2.2.Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.

7.2.3.Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.

7.2.4.O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

8.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2.A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3.Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4.A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.

8.5.Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.

8.6.Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.

8.7.Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8.A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9.A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.

8.10.Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.

8.11.A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.

9.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1.O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2.Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.3.Contrato Social e suas alterações:

9.3.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.

9.3.2.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

9.3.3.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.3.5.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.6.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.7.Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.4.Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.4.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;

9.4.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;

9.4.4.Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;

9.4.5.Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;

9.4.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.4.7.Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;

9.4.8.Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4.10.Habilitação Técnica

9.4.11.Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção.

9.4.12. Outros Documentos

9.4.13.Declaração que não emprega menores, (CONFORME ANEXO V).

9.4.14.Declaração de Idoneidade, (CONFORME ANEXO IV).

9.4.15.Requerimento para Credenciamento, (CONFORME ANEXO II).

9.4.16.Proposta contendo os produtos assinalados que pretende fornecer, de acordo com a Tabela CISA, ANEXO III.

9.5.Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.

9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.

10.Dos Valores dos Serviços/Produtos

10.1. Os valores de remuneração para o fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;

10.3. O valor dos produtos previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

11.Da Fraude e da Corrupção

11.1.O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;

b)prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c)prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d)prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;

e)prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CISA promover inspeção.

12.Sanções

12.1.Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:

12.1.1.Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2.Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3.Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2.O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3.Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.Dotação Orçamentária

13.1.As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados ao fornecimento serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14.Foro

14.1.Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.

15.Disposições Gerais

15.1.Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2.Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.

15.3.A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.

15.4.A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços/fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.

15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.

15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.

15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.

15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.

Umuarama, 04 de setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1.O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps – AD, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2. JUSTIFICATIVA: O Cisa promove regularmente eventos de cunho administrativo, comemorativo, técnico, assim como assembleias de prefeitos, reuniões, atendimentos e atividades inerentes ao fim do consórcio, e de seus órgãos, divisões e departamentos, dentre outas ramificações administrativas, assim como eventos destinados às autoridades integrantes do consórcio, demais autoridades e grupos, usuários do sistema público de saúde, colaboradores, terceirizados, dentre outras pessoas que possuam vínculo ao consórcio ou a ele estejam atreladas por algum interesse legítimo.

Procurando atender a todos esses eventos de forma mais agradável, percebemos a necessidade de oferecermos às pessoas um serviço de coffee break, e ambientação e serviço de atendimento, alinhado a cada tipo de evento, como forma de proporcionar um momento acolhedor durante as assembleias, reuniões, atendimentos, atividades técnicas, formações, cursos, campanhas, encontros, finalizações dos eventos ou reuniões ou qualquer ato de caráter similar em que a administração verificar que o serviço possa ser oferecido.

Os serviços de lanches, café da manhã, coffee break, e/ou recepção, é uma prática difundida nos eventos e está dentro das expectativas dos participantes, muitas vezes funcionando como balizador da qualidade dos serviços de apoio desses encontros.

Além das atividades realizadas pelos diversos programas atendidos pelo Cisa, Caps AD, AME/QUALICIS, dentre outros órgãos, divisões ou departamentos ou expedientes do Consórcio formados com o caráter em que haja reunião de pessoas, existem também, durante o ano, atividades nas quais os serviços elencados, sempre estará presente, como, por exemplo, em datas comemorativas.

Ademais, como já frisado, além das datas comemorativas, acontecem reuniões com pessoas, órgão ou representantes externos, formação, treinamentos, cursos, palestras, oficinas, solenidades, encontros, e eventos similares, que, muitas vezes, utilizam de recursos como: lanches, coffee break, como facilitadores para sua execução, como por exemplo, oficinas que visam integrar as equipes que utilizam o momento do lanche, para aproximar seus participantes, evitando, também, que saiam para lanchar nas proximidades.

Desta forma, entendemos que essa oferta terá um diferencial para o Cisa em toda a sua estrutura, proporcionando condições favoráveis para o atendimento dos eventos a serem realizados, como resultado positivo a todos.

Os itens citados anteriormente são os atendimentos comuns durante o ano, e voltados às atividades normais, podendo ser utilizados tanto de maneira prévia, como também durante ou posterior aos encerramentos dos eventos a que forem selecionados. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da contratação.

2.1. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de fornecedores para o atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas especializadas que atendam este objeto.

2.2. O Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos com eficácia e de qualidade.

3.VALORES:

3.1.A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA.

3.2.Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.

3.3.Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.

3.4.Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

4.COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

4.1.A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:

KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.

4.3.A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.

4.4.Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.

5.FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

a.O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade do fornecimento executado, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.

i.Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

b.O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:

i.Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;

ii.Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.

c.O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.

d.A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.

e.Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.

f.O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

6.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:

a.O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 022/2024 publicada no dia 03 de maio de 2024.

7.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a.Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.

7.1. Para fazer jus ao recebimento dos honorários pelo fornecimento ao CISA, caberá ao credenciado as seguintes obrigações:

a) Assiduidade
b) Pontualidade
c) Estar em dia com a Documentação exigida
d) Qualidade
e) Higiene

8.DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:

8.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.

Umuarama, 04 de setembro de 2024.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps – AD, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

●Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
●Cargo: [Cargo do Responsável]
●CPF: [Número do CPF]
●RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

●Nome do Banco: [Nome do Banco]
●Nº da Agência: [Nº da Agência]
●Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, de de . Assinatura:

Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA E ASSINALAR OS ITENS E ASSINAR

PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA E ASSINALAR OS ITENS E ASSINAR

ANEXO III

TABELA DE VALORES CISA

ITEM	Elotech	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR
1	8350	Bolo Confeitado E Recheado-Kg - Especificações mínimas: Massa Branca, com Recheio, sendo: Brigadeiro, Beijinho De Coco, Chocolate Trufado Ou Leite Ninho Trufado. Cobertura: Chantily, Ganache. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, ou tabuleiro, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	KG	50	R$ 63,89
2	7722	Bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro com chocolate. Fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	KG	80	R$ 35,49
3	7723	Bolo de chocolate, com cobertura de brigadeiro, consistência macia, fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca	KG	80	R$ 35,93
4	7724	Bolo de laranja, consistência macia, cobertura de leite condensado com coco, fracionado em pedaços de até 30gr, com altura máxima de 4cm. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	KG	80	R$ 34,63
5	7725	Biscoito amanteigado com cobertura de chocolate ao leite, peso mínimo de 10gr. O produto deverá ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas, embaladas em papel monolúcido de cor branca.	KG	20	R$ 33,79
6	7727	Enroladinho de salsicha, peso de aproximadamente 20gr, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas.	CENTO	70	R$ 110,00
7	7729	Mini Assado de frango, peso de aproximadamente 20gr, com massa assada. O produto deverá ser produzido no dia da entrega, e ainda ser entregue em bandejas descartáveis laminadas.	CENTO	80	R$ 110,00
8	7730	Mini pão de queijo com no máximo 10gr a unidade. Obtido a partir de mistura de amido de mandioca (polvilho doce/ polvilho azedo ou fécula) e queijo. O produto deverá ser produzido no dia da entrega pré determinada, e entregues em sacos de papel kraft ou na cor branca com capacidade para no máximo 3kg por embalagem.	KG	80	R$ 27,17
		Mini pão francês recheado com patê de frango, alface, tomate e cenoura ralada, pesando aproximadamente 60gr. O produto deverá			
9	7731	ser entregue nos locais especificados em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolitico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitos pães com características indicativas de produto fabricado a mais de 24 horas.	UNID	500	R$ 4,08
10	7732	Mini esfirra recheada com carne moída, pesando aproximadamente 30gr. O produto deverá ser entregue no local especificado, em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolitico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitas esfirras ressecadas ou com características indicativas de produtos fabricados a mais de 24 horas.	CENTO	80	R$ 115,00
11	7733	Mini esfirra recheada com frango, pesando aproximadamente 50gr. O produto deverá ser entregue no local especificado, em bandejas descartáveis laminadas. A embalagem externa deve ser de papel monolitico de cor branca, própria para embalar alimentos. Não serão aceitas esfirras ressecadas ou com características indicativas de produtos fabricados a mais de 24 horas.	CENTO	80	R$ 115,00
12	7738	Rissoles de carne frito, massa cozida, com peso de no mínimo 20gr cada .	CENTO	70	R$ 85,00
13	7739	Coxinha de frango frita, massa cozida com peso de no mínimo 20gr cada.	CENTO	70	R$ 85,00
14	7740	Kibe frito, produzido com trigo para kibe, carne moída e hortelã, com peso mínimo de 20gr cada.	CENTO	70	R$ 85,00
15		Pastelzinho de vento: recheado com carne bovina, frango ou presunto e mussarela. Aproximadamente 20gr	CENTO	70	R$ 94,93
16		Copo de Salada de Frutas, Copo com 250 ml, Contendo: IOGURTE NATURAL MANGA, LARANJA, BANANA, UVA, MAMÃO, MELÃO E CHIA ACOMPANHA COLHER DESCARTÁVEL PARA CADA UNIDADE.	UNID	1000	R$ 9,00

Local, _____de _____de _____.

Assinatura: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], representante Legal da empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

LOCAL, XX de [Mês por extenso]de 202…..

ANEXO V

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 009/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2024.

Razão Social: _____

CNPJ Nº: _____

Assinatura

A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ....., portador da Cédula de Identidade nº .....neste ato denominadoCONTRATANTE,ede outro,apessoa jurídica....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., ...,....., doravante denominadaCONTRATADA,neste atorepresentado pelo ....., ..., ..., residente e domiciliado na cidade de ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº.....resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 009/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em ....., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (já preparados), que serão servidos em Coffee Breaks, para atendimento aos eventos do Cisa, ambulatórios de especialidades e do Caps – AD, com entregas parceladas, conforme a necessidade, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

.....

Parágrafo Primeiro: O preparo dos produtos serão realizados nas dependências da Contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos necessários para a sua realização.

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser fabricados no mesmo dia e ser entregues bem acondicionados em embalagens adequadas e higiênicas, que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.

Parágrafo Terceiro: Será obrigatório, a Contratada, entregar o produto cumprindo todas as especificações estabelecidas no contrato, caso contrário o mes

Publicações legais

o valor de até R$ ..... (.....) anuais.
Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto, descriminada conforme a nota de empenho, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ da contratada.
Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como o forneciemento efetuado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.
Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços/fornecimento por parte da Contratada.
Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.
Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.
Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
A Contratada compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;
Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
Parágrafo Terceiro: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Parágrafo Quarto: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O Contratante compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato;
Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;
Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:
●Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
●Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço/ fornecimento terceirizado.
●Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço/fornecimento terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
●Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021:
I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para a imposição de penalidade mais severa.
II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço/fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.
III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:
a) Causar inexecução parcial do contrato;
b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Causar inexecução total do contrato;
d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Valer-se do credenciamento para vender produtos próprios aos usuários do SUS e/ou cobrar quaisquer valores extras dos usuários do SUS;
i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.
V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:
a) A natureza e gravidade da infração cometida;
b) As particularidades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos causados à Administração Pública;
Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.
Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.
Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.
Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
Parágrafo Décimo. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
Parágrafo Oitavo: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo Nono: O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Parágrafo Décimo: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.
Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.
Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços/fornecimento, até a regularização da situação.
Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.
Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços/fornecimento ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços/fornecimento efetivamente prestados.
CLÁUSULA VIGÉSIMATERCEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.
Umuarama,..... de.....202.....
ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
FISCAIS DO CONTRATO:
TESTEMUNHA 01:
TESTEMUNHA 02:

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

Republicado por conter erros
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024.

Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Consignatária: G M GIACOMINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **14.798.525/0001-29**.
Objeto: C*ontratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar da Escola Municipal de Campo Dionísio Pedrini do Bairro Catarinense, pertencente a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná.*
Valor global: R$ 3.137,50 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

Itens	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor total	MARCA
34	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs : Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 8,20	R$ 410,00	DU CAMPO
35	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor morango, porção 200 ml, contém: 134 calorias, 25g de carboidrato, 5,8g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de fibras, 70mg de sódio, 180mg de cálcio. Obs: Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 8,70	R$ 435,00	DU CAMPO
36	Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 8,82	R$ 441,00	DU CAMPO
37	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor morango, com polpa de fruta sabor morango, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparo de fruta sabor morango. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 7,85	R$ 392,50	LACTOBOM
38	Bebida láctea pacote de 1 lt sabor salada de frutas, com polpa de fruta sabor salada de frutas, leite pasteurizado desnatado, soro de leite reconstituído, açúcar, preparado de fruta. Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro.	PCT	50	R$ 7,80	R$ 390,00	LACTOBOM
105	Nata pasteurizada, embalagem de 240g - Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, n° de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	UNID	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00	ALTO ALEGRE
					R$ 3.137,50	

Francisco Alves-PR, 05 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	102/2024
Licitação N°	058/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/09/2024
Objeto Homologado	Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS, para atender a demanda de TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DEPARTAMENTO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS OFFICE COMÉRCIO LTDA (55063371000104) com os itens: 1, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 90, 91, 92, 93, 94, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 173, 174, 175, 176, 177 e 181 no valor total de R$ 61.364,72 (sessenta e um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CASTELO BRANCO ARTES LTDA. (01121504000122) com os itens: 3, 13, 15, 32, 33, 34, 53, 55, 56, 57, 63, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 95, 97, 99, 100, 101, 103, 106, 107, 108, 111, 118, 124, 132, 159, 168, 169, 172, 179 e 180 no valor total de R$ 46.038,89 (quarenta e seis mil e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

JEAN CARLOS DE MATTOS (27084275000107) com o item: 137 no valor total de R$ 27.405,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinco reais).

EDNEI RONER VISCOVINI MORANDO (02859778000186) com os itens: 2, 5, 9, 36, 37, 86, 96, 98, 102, 104, 105, 114, 116, 127, 128, 129, 170, 171 e 178 no valor total de R$ 26.751,38 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

MARIA HELENA, 06 de setembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	094/2024
Licitação N°	052/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/09/2024
Objeto Homologado	Aquisição de Vacinas Antirrábica e Polivalente para Prevenção de Doenças em Animais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

LACTUS AGRO LTDA (36999783000106) com os item: 1 e 2 no valor total de R$ 5.566,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais).

MARIA HELENA, 06 de setembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
O MUNICÍPIO DE PÉROLA torna público que a sessão para abertura e julgamento das propostas dos interessados no objeto do Pregão Eletrônico nº 38/2024 ocorrerá em data de 19/09/2024. O horário limite para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL serão os seguintes:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 19/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09:05m do dia 19/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 19/09/2024.
Os demais dispositivos no instrumento convocatório permanecem inalterados. Impugnações, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao Pregoeiro através da plataforma bll.org.br e e-mail: compras@perola.pr.gov.br Informações fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 05 de setembro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.084/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 030/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 030/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da duplicação do trecho da antiga Av. Ângelo Moreira da Fonseca (PR 580), hoje denominada Av. Pedromiro José Fernandes, na saída para Serra dos Dourados, entre a Praça Princesa Isabel e o trevo de acesso ao Parque Jaboticabeiras, município de Umuarama – PR., conforme projetos, Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N º. 108/2024 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n°. 108/2024 - PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva da Iluminação Pública do Município de Umuarama e Distritos, para fins de julgamento de impugnações, ficando determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 09 de setembro de 2024, às 09:00 horas.
Umuarama, 06 de setembro de 2024.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
Diretor de Licitações e Contratos
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
O MUNICIPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 197 da Constituição Federal no art. 4º, § 2º da Lei Federal 8.080/90, bem como o previsto na Lei nº 2115 de 01 de junho de 2015, Decreto nº 95 de 05 de maio de 2017, alterado pelo Decreto nº 209, de 06 de Setembro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público o Edital de Chamada Pública para Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, para prestação de serviços de saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme anexo I.
Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta contendo o número de procedimentos no período de 08h30min do dia 09/09/2024 até às 10h00min do dia 30/09/2024, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Pérola. Demais informações poderão ser obtidas no Paço Municipal Prefeito Gentil Scalco, Avenida Pérola Byington, nº 1.731 ou pelos telefones (44)3636-8300 e 3636-8336, no horário das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min. Os interessados que não conseguirem encaminhar sua documentação até às 10h00min do dia 30/09/2024 ainda poderão fazê-lo até o dia 31/12/2024, sendo estes, contratados conforme a demanda.
O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.perola.pr.gov.br no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR., 06 de Setembro de 2024.
ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 275/2024
Anula o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2024 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 71 da Lei Federal 14.133/21, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna n° 133/2024, emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, datada de 18 de abril de 2024;
CONSIDERANDO o conteúdo do Parecer Jurídico nº 1.528/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 05 de setembro de 2024;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/2024 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de calibração periódica da Estação Meteorológica Automática do Aeródromo, do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, deste Município.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 345/2024
Data: 06.09.2024
Ementa: Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 28.748.837,47 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por excesso de arrecadação e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º ao 8º, da Lei Municipal nº 2.364, de 04/09/2024, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 007/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 28.748.837,47 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
103339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção50515.000,00
433190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas015.000,00
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil
Funcional: 0006.0182.0005
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
313339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita505100.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
393319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas040.000,00
473339091000000000000 - Sentenças judiciais01.775.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
713319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil040.000,00
743319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas030.000,00
803339033900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505180.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
863319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
953319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil060.000,00
963319013000000000000 - Contribuições patronais010.000,00
973319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
983319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas030.000,00
101333903000000000000 - Material de consumo5055.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito
Funcional: 0006.0181.0011
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
116331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas030.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal
Funcional: 0006.0181.0011
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
125331901600000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil0195.000,00
130333903000000000000 - Material de consumo505120.000,00
131333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção50510.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
136331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil015.000,00
146333904000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica0220.000,00
142333903000000000000 - Material de consumo50510.000,00
149344905200000000000 - Equipamentos e material permanente50580.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico
Funcional: 0004.0126.0012
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
167331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas025.000,00
172333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica030.000,00
206434490520000000000 - Equipamentos e material permanente0200.000,00
170333903000000000000 - Material de consumo50525.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação
Funcional: 0004.0126.0012
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
182333903000000000000 - Material de consumo50510.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento
Funcional: 0004.0127.0013
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
188331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0100.000,00
191331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas045.000,00
195333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física5055.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
205331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas020.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
228331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil025.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável
Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética
Funcional: 0025.0752.0059
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
243331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil035.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0015
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
252331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil075.000,00
253331901300000000000 - Contribuições patronais060.000,00
255331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas040.000,00
259333903000000000000 - Material de consumo5058.000,00
261333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita505150.000,00
269333904600000000000 - Auxílio-Alimentação505550.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio
Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
275344906100000000000 - Aquisição de imóveis0300.000,00
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio
Funcional: 0004.0122.0016
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
278331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil020.000,00
281331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas030.000,00
286333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica020.000,00
284333903000000000000 - Material de consumo5058.000,00
287333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50530.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
290331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil082.000,00
293331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
206534490510000000000 - Obras e instalações0100.000,00
206834490520000000000 - Equipamentos e material permanente0700.000,00
318333903000000000000 - Material de consumo50550.000,00
319333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção50520.000,00
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
305344905100000000000 - Obras e instalações0248.000,00
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
311331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0175.000,00
312331901300000000000 - Contribuições patronais050.000,00
314331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas025.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
336331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil031.000,00
342333903000000000000 - Material de consumo50550.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
350331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil020.000,00
358333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica030.000,00
359333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50550.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional
Funcional: 0015.0452.0018
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
362331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil025.000,00
371333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica505100.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações
Funcional: 0004.0122.0019
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
379333901400000000000 - Diárias - civil50510.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade
Funcional: 0004.0123.0020
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
391331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas020.000,00
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
406331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas045.000,00
418333903000000000000 - Indenizações e restituições50530.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Tributação
Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação
Funcional: 0004.0129.0021
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
423331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0150.000,00
426331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas020.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
437331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil085.000,00
440331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas015.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
477344905100000000000 - Obras e instalações104500.000,00
Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
543344905100000000000 - Obras e instalações104463.473,59
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
483331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil1011.100.000,00
492331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas101100.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
495331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil102800.000,00
498331901300000000000 - Contribuições patronais102230.000,00
501331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas10260.000,00
504333903000000000000 - Material de consumo102300.000,00
507333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica102250.228,16
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
511331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil10480.000,00
513331901300000000000 - Contribuições patronais1045.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
550331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil101150.000,00
551331901300000000000 - Contribuições patronais101184.000,00
553331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas10160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
564333903000000000000 - Material de consumo103100.000,00
574333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física103104.219,62
577333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica103100.000,00
Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal
Funcional: 0012.0366.0026
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
582331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil10120.000,00
583331901300000000000 - Contribuições patronais10110.000,00
585331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas10150.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
451331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil10425.000,00
456331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas10430.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
652331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0115.000,00
655331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas025.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
689333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção505415.000,00
676333903000000000000 - Material de consumo10380.000,00
683333903300000000000 - Passagens e despesas com locomoção103200.000,00
692333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica10380.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
792331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0190.000,00
795331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas020.000,00
798333903000000000000 - Material de consumo30350.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
809331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil02.800.000,00
815331901300000000000 - Contribuições patronais0600.000,00
816331901300000000000 - Contribuições patronais303180.000,00
857333903600000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física303100.000,00
861333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica303300.000,00
845333903000000000000 - Material de consumo494200.000,00
868333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica494200.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica
Funcional: 0010.0301.0030
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
887331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil022.000,00
901333903200000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita303230.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
945331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
951333903000000000000 - Material de consumo303100.000,00
961333903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica303100.000,00
940331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil494150.000,00
942331901300000000000 - Contribuições patronais49430.000,00
946331909400000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas49435.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
967331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303540.000,00
970333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público303500.000,00
968331717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494500.000,00
973333717000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público494500.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
982331901100000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0366.850,51
100033903000000000000 - Material de consumo303154.743,01
100833903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica303400.000,00
100233903000000000000 - Material de consumo494188.400,58
101033903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica494400.000,00
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
105433190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
106633190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil025.000,00
107433190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses
Funcional: 0010.0304.0033
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
111933190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil012.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Funcional: 0008.0243.0038
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
117233190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas020.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
118533190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0210.000,00
119133190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
119433190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas015.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
124433190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0110.000,00
124833190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil022.000,00
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
128533190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil015.000,00
128733190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
128833190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas05.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar
Funcional: 0008.0243.0039
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
138033190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil05.000,00
138233190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil020.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica
Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Funcional: 0015.0452.0042
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
140933190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas025.000,00
141333903000000000000 - Material de consumo50530.000,00
141833903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica50530.000,00
Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo
Funcional: 0015.0452.0042
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
143633903000000000000 - Material de consumo511300.000,00
144133903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica511300.000,00
144334490520000000000 - Equipamentos e material permanente5111.169.338,72
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
147133903000000000000 - Material de consumo01.500.000,00
147333903000000000000 - Material de consumo505257.942,73
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
152633190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0220.000,00
152833190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil015.000,00
152933190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas035.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
155233903000000000000 - Material de consumo507200.000,00
155633903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica507200.000,00
155934490520000000000 - Equipamentos e material permanente5071.044.640,55
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
156033190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil010.000,00
156233190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil015.000,00
206734490520000000000 - Equipamentos e material permanente045.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
160333190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil035.000,00
160533190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil020.000,00
160933903000000000000 - Material de consumo0150.000,00
161633903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica0150.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
163333190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil070.000,00
163833903000000000000 - Material de consumo0100.000,00
Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)
Funcional: 0018.0541.0046
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
169233903000000000000 - Material de consumo0100.000,00
169633903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica050.000,00
169834490520000000000 - Equipamentos e material permanente040.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
171333903000000000000 - Material de consumo0180.000,00
171833903900000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica0100.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio
Funcional: 0023.0691.0048
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
174133190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil015.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
177033190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0105.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
181933190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0112.000,00
182133190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil045.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
185133190110000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil0100.000,00
185333190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil05.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura
Funcional: 0013.0392.0056
Ref.Modalidade de Aplicação VínculoValor R$
187533190160000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil010.000,00
187633190940000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas010.000,00
TOTAL28.748.837,47
Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	096/2024
Licitação N°	053/2024
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/09/2024
Objeto Homologado	Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes-CMDCA, aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JEFERSON LUIZ ALEXANDRE 06113223906 (33240369000120) com o item: 1 no valor total de R$ 2.399,84 (dois mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

.

MARIA HELENA, 06 de setembro de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviço n° 358/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: THAIS CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 03 de setembro de 2024 e com término em 03 de março de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/38, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 214/2024, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 345/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/28, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 198/2024, autorizado em 23 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 354/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de incentivo para cirurgia de Ureterolitotripsia transureteroscópica flexível em atendimento aos usuário do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 1.248.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de agosto de 2024 e com término em 30 de agosto de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1235, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 208/2024, autorizado em 26 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de setembro de 2024
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 139/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE OS ITENS 02, 15 e 16 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

ITEM 02 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	118.249	2	Frasco	Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves.	R$ 48,55	R$ 97,10

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
2	118.249	2	Frasco	Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves. Frasco de 100 ml.	R$ 48,55	R$ 97,10

ITEM 15 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
15	118.282	200	CAIXA	Teste rápido. Kit para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Dispositivo de teste: Antígenos recombinantes de Ehrlichia canis. Solução de ensaio: Solução tampão para diluição da amostra. Contém 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada, 10 tubos contendo anticoagulante, 10 pipetas capilares, 1 frasco contendo solução de ensaio e 1 instrução de uso.	R$ 53,40	R$ 10.680,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
15	118.282	100	CAIXA	Caixa com 10 Kits para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Cada caixa contém: 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada; 10 tubos contendo anticoagulante; 10 pipetas capilares; 1 frasco contendo solução de ensaio; 1 instrução de uso.	R$ 534,00	R$ 53.400,00

ITEM 16 ONDE SE LÊ:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
16	89.700	20	UNIDADE	Unguento Spray 500ml. Larv. Rep. Cicat.	R$ 55,35	R$ 1.107,00

LEIA-SE:

Item	Cód	Qtd	Unid	Produto	Valor Unitário	Valor Total
16	89.700	20	UNIDADE	Unguento Spray 400 ml. Larvicida Repelente e Cicatrizante.	R$ 55,35	R$ 1.107,00

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É ALTERADO PARA O VALOR A SEGUIR: R$ 303.885,74 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta

e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 139/2024, para:
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.
Marcelo Celestrino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de serviço n° 358/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: THAIS CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter de plantonista, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 008/2023 – Credenciamento de Serviços de Saúde
Valor: R$ 32.199,60 (trinta e dois mil, cento e noventa e nove reais, sessenta centavos)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, tendo início em 03 de setembro de 2024 e com término em 03 de março de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/38, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 214/2024, autorizado em 30 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de setembro de 2024, edição nº 13.113, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 345/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CLINICA DE FISIOTERAPIA REZENDE & NABHAN LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 268.200,00 (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de janeiro de 2025 e com término em 01 de janeiro de 2026, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/08/28, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 198/2024, autorizado em 23 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Contrato de Prestação de serviço n° 354/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULATTI FREDERICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica na área de saúde para a prestação de serviços de incentivo para cirurgia de Ureterolitotripsia transureteroscópica flexível em atendimento aos usuário do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR. Conforme edital de chamamento público 009/2024 – Saúde.
Valor: R$ 1.248.000,00 (hum milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 30 de agosto de 2024 e com término em 30 de agosto de 2025, contudo prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/07/1235, no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 208/2024, autorizado em 26 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de agosto de 2024, edição nº 13.107, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de setembro de 2024
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Diretor de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 116/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
04/09/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	19.515,83
04/09/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	8.750,00
04/09/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	175.088,00
04/09/2024	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$	5.858,00
04/09/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	4.360.311,12
05/09/2024	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$	265.567,90

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná

* Elotech **
21/08/2024
Pág. 1/1

Lei nº 876/2024

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDOvigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

A Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná aprova e o sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, especial, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
560 - 3.3.90.34.00.00 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA
183 - 3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
206 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 300.000,00

Sub.Total Redução: 600.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, em 0 5 setembro, 2024.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que, no local, data e horário indicado no item 01, procederá licitação na **MODALIDADE LEILÃO**, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Poder Executivo Municipal de Pérola, Estado do Paraná, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações.

01 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:
1.1 LOCAL - Pátio Rodoviário Municipal, Av. Castro Alves, nº 130 - Pérola/PR.
1.2 DATA – 30 de Setembro de 2024.
1.3 HORÁRIO - 09h00min.
TIPO DE LICITAÇÃO - Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

02 - DO OBJETO
2.1 - Os bens em licitação que constituem os lotes descritos na relação abaixo podem ser examinados pelos interessados das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no endereço do item **1.1.** Para exame dos lotes, deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos pelo telefone (44) 3636-1650.

2.2 – Descrição do lote e lances mínimos:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R$
01	01 (um) veículo tipo PAS / AMBULÂNCIA, marca CHEVROLET / MONTANA, ano de fabricação 2018, modelo 2019, chassi: 9BGCA8030KB167125, renavam: 01178780616, placa: BCU-5E41, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/ GASOLINA, no estado em que se encontra.	25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
02	01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/ marca: VOLKSWAGEN / AMAROK AD 4X4 SE, CABINE DUPLA, ano de fabricação 2013, modelo 2014, chassi: WV1DB42H7EA027161, renavam: 01011771796, placa: AYL-4F29, cor BRANCA, combustível: DIESEL, no estado em que se encontra.	50.000,00 (Cinquenta mil reais).
03	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORD/ KA SE 1.0 HA B, ano de fabricação 2018, modelo 2018, chassi: 9BFZH55LXJ8201543, renavam: 01164875857, placa: BCL-4857, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	18.000,00 (Dezoito mil reais).
04	001 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORD/ KA SE PLUS 1.5 HA C, ano de fabricação 2019, modelo 2020, chassi: 9BFZH55S3L841730B, renavam: 01211222400, placa: BDP-5B21, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	40.000,00 (Quarenta mil reais).
05	01 (um) veículo tipo ESP/CAMIONETE/BANDEIRANTE CABINE DUPLA, marca: TOYOTA, EQUIPADA COM CAROCEIRIA DE MADEIRA, ano de fabricação 1985, modelo 1985, chassi: 0J76419, renavam: 00512548137, placa: AHL-9804, cor BRANCA, combustível: DIESEL, no estado em que se encontra.	4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
06	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: RENAULT/LOGAN AUT 1.0/16V, ano de fabricação 2008, modelo 2009, chassi: 93YLSRORH9J185507, renavam: 0011640981, placa: AQV-0C47, cor BRANCA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	8.000,00 (Oito mil reais).
07	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: RENAULT/LOGAN PRIVILÉGE 1.6/16V, ano de fabricação 2007, modelo 2008, chassi: 93YLSR2VH8J948000, renavam: 946171165, placa: APN-2E55, cor CINZA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	12.000,00 (Doze mil reais).
08	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORF/ECOESPORT 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi: 9BFZE55P89856013, renavam: 154433039, placa: ARN-6D28, cor PRETA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	15.000,00 (Quinze mil reais).
09	01 (um) veículo tipo PAS/AUTÓMOVEL, marca: FORF/ECOESPORT 1.6, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi: 9BFZE55P89856016, renavam: 154433934, placa: ARN-6D30, cor PRETA, combustível: ÁLCOOL/GASOOLINA, no estado em que se encontra.	15.000,00 (Quinze mil reais).
10	01 (um) TRATOR AGRICOLA, marca: LS/80 MTRON, ROPS 4X4, SERIE 2494013731, ano de fabricação 2019/2019, chassi: 9BLU08001KG000089, número do motor,C91303068A, cor AZUL, combustível: DIESEL, 80CV de potência, no estado em que se encontra.	40.000,00 (Quarenta mil reais).
11	LOTE 14: 01 (um) veículo tipo PAS / ONIBUS, marca IVECO/ IVECO CITYCLASS 70C16, ano de fabricação 2009, modelo 2009, chassi: 93ZL68B0198409320, renavam: 00151747172, placa: ARL-8245, cor: AMARELA, combustível: DIESEL, no estado em que se encontra.	55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR., 06 de Setembro de 2024.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 09/SETEMBRO/2024
SESSÃO ORDINÁRIA

MOÇÃO Nº 02/2024 de Apoio pela reanálise do plano de salários dos militares no Estado do Paraná.
Do Vereador Ednei do Esporte.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 09 de setembro de 2024.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 374/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: S & K INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social.
Valor: R$ 49,00 (quarenta e nove reais).
Vigência: 28/08/2024 a 28/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/179, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 054/2024, homologado pela Portaria nº 1.889/2024 em 08 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 09 de agosto de 2024, edição nº 13.093, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 377/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: HOBECO SUDAMERICANA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de calibração da Estação Meteorológica Automática do Aeródromo, com troca de peças, do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho.
Valor: R$ 95.330,00 (noventa e cinco mil e trezentos e trinta reais).
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/06/1112; no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 025/2024, ratificado/autorizado em 23 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de agosto de 2024, edição nº. 13.105, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso I, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 379/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: RIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de capina e roçada ofertados pelo Município de Umuarama.
Valor: R$ 44.164,59 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove reais);
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/685, no Processo de Licitatório n° 079/2024, homologado em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de agosto de 2024, edição nº 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 380/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de capina e roçada ofertados pelo Município de Umuarama.
Valor: R$ 56.279,96 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos);
Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/04/685, no Processo de Licitatório n° 079/2024, homologado em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de agosto de 2024, edição nº 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA N° 384/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de LEITE DE VACA PASTEURIZADO, MARGARINA E PÃO FRANCÊS que serão servidos pela manhã aos servidores que trabalham no Pátio Municipal e outros, do Município de Umuarama.
Valor: R$ 127.015,00 (cento e vinte e sete mil e quinze reais);
Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/05/952, no Processo de Licitatório n° 100/2024, homologado em 29 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 31 de agosto de 2024, edição nº 13.111, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 66.609,65 (sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: I. F. CADAMURO EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 32.053,56 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: 42.825.012 RAFAEL BARRETO DE SOUZA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 50.641,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e um reais);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GUSTAVO JONATHAN BENCZ COMÉRCIO E SERVIÇOS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 3.046,16 (três mil e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL MUNICK LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 40.768,00 (quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 8.296,73 (oito mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos);
Vigência: 30/08/2024 a 30/08/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/03/421 e no Pregão Eletrônico n° 064/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.959/2024, em 20 de agosto de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de agosto de 2024, edição nº. 13.102, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de setembro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 117/2024
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS		VALOR
03/09/2024	FUNDEB	R$	157.406,58
04/09/2024	FUNDEB	R$	342.271,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 209, de 06 de Setembro de 2024.

Altera o art. 2º e Anexo I e II do Decreto nº 31, de 10 de fevereiro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na forma do disposto na Lei nº 2.115, de 01 de junho de 2015 e na Comunicação Interna da Secretaria Municipal da Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 31, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 2º** A remuneração dos serviços credenciados será estabelecida com base nos valores e tabelas aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde e Resolução nº 04/2024 de 28 de maio de 2024, constante no Anexo I e II deste Decreto."

Art. 2º O Anexo I e II do Decreto nº 31, de 10 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2023.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 209/2024
TERMO DE REFERÊNCIA
Tabela de Procedimentos MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DE PÉROLA - PR.

LOTE 01: REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (DIURNO).

Plantão/ Mês	Quantidade horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hr	Valor Unitário/ hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
1º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
2º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
3º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
4º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
5º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
6º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
7º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
8º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
9º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
10º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
11º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
12º mês	264	22	150,00	1.800,00	R$ 39.600,00
				Total	**R$ 475.200,00**

ITEM 02 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE 12 HORAS (NOTURNO).

Plantão/Mês	Quantidade /horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hrs	Valor Unitário/ hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
1º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
2º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
3º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
4º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
5º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
6º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
7º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
8º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
9º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
10º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
11º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
12º mês	264	22	120,00	1.440,00	R$ 31.680,00
				Total	**R$ 380.160,00**

LOTE 02 – REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

ITEM 01 - SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE FINAL DE SEMANA E FERIADOS – 12 HORAS

Plantão/Mês	Quantidade /horas/mês	Quantidade Plantão Presencial 12hrs	Valor Unitário/ hora plantão	Valor Unitário Plantão Presencial	Valor Total
1º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
2º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
3º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
4º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
5º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
6º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
7º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
8º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
9º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
10º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
11º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
12º mês	300	25	130,00	1.560,00	R$ 39.000,00
				Total	**R$ 468.000,00**

LOTE 03 – REDE BÁSICA DE SAÚDE

ITEM 01: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/ mês	Quant. meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
					TOTAL	**R$ 192.000,00**

ITEM 02: SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA - PR

Rede Básica de Saúde	Máximo de horas/ semanal	Máximo de horas/total/ mês	Quant. meses	Valor máximo R$/hora	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Clínico Geral	40h	200	12	R$ 80,00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00
					TOTAL	**R$ 192.000,00**

LOTE 04 – ESPECIALIDADES

ITEM 01: PEDIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pediatria	100	12	R$ 120,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				TOTAL	**R$ 144.000,00**

ITEM 02: OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ginecologia e Obstetrícia	120	12	R$ 100,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				TOTAL	**R$ 144.000,00**

ITEM 03: GERIATRIA E REUMATOLOGIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Geriatria	100	12	R$ 150,00	15.000,00	180.000,00
				TOTAL	**R$ 180.000,00**

ITEM 04: PSIQUIATRIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Psiquiatria	100	12	R$ 120,00	R$ 12.000,00	R$ 144.000,00
				TOTAL	**R$ 144.000,00**

ITEM 05: ORTOPEDIA

Especialidade	Máximo de consultas /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/consulta	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Ortopedia	100	12	R$ 180,00	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
Infiltração	40	12	R$ 200,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
				TOTAL	**R$ 312.000,00**

ITEM 06: PERÍCIA MEDICA

Especialidade	Máximo de perícias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Perícia	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Perícia Médica	60	12	R$ 150,00	R$ 9.000,00	R$ 108.000,00
Avaliação ocupacional	38	12	R$ 37,50	R$ 1.425,00	R$ 17.100,00
				TOTAL	**R$ 125.100,00**

ITEM 07: AUDITORIA MÉDICA HOSPITALAR

Especialidade	Máximo de horas/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/horas	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Auditoria Médica	40	12	R$ 200,00	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
				TOTAL	**R$ 96.000,00**

ITEM 08 - SERVIÇOS DE ANESTESIAS

Especialidade	Máximo de anestesia /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/ anestesia	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Anestesias	40	12	R$ 250,00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Avaliação Anestésica	40	12	R$ 100,00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
				TOTAL	**R$ 168.000,00**

ITEM 09 - PEQUENAS CIRURGIAS

Especialidade	Máximo de cirurgia/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	50	12	R$ 70,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
				TOTAL	**R$ 42.000,00**

ITEM 10 - DIREÇÃO CLÍNICA

Especialidade	Mês	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Direção Clínica	12	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
		Total	**R$ 96.000,00**

ITEM 11 - REGULAÇÃO DE PROCESSOS MEDICAMENTOSOS

Especialidade	Máximo de processos /mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês	Valor máximo total/ano
Medicamentos prescritos pela especialidade	20	12	R$ 125,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
				TOTAL	**R$ 30.000,00**

ITEM 12: EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Especialidade	Máximo de exames/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$/Exame	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Ultrassonografia	250	12	R$ 90,00	R$ 22.500,00	R$ 270.000,00
				TOTAL	**R$ 270.000,00**

ITEM 13: CIRURGIAS GERAIS E ORTOPÉDICAS

Especialidade	Máximo de cirurgias/ mês	Quantidade meses	Valor máximo R$	Valor máximo/Mês R$	Valor máximo total/ano
Pequenas Cirurgias	30	12	R$ 450,00	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00
				TOTAL	**R$ 162.000,00**

ITEM 14 - EXAMES LABORATORIAIS

Especialidade	Nº Meses	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Exames laboratoriais- Atenção básica e hospitalar	12	R$ 60.000,00	R$ 720.000,00
		Total	**R$ 720.000,00**

ITEM 15 - SERVIÇOS RADIOLÓGICOS – RAIO X

Especialidade	Quant/ Meses	Valor máximo/ Mês R$	Valor máximo total/ano
Serviços de Raio X 24 horas por dia	Livre/12	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00
		Total	**R$ 204.000,00**

Total Geral	**R$ 4.544.460,00**

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS AUTORIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL

Nº identificador	Exames	Valor aprovado pelo CMS
1	17 Alfa Hidroxiprogesterona 21,00	21,45
2	Acetilcolinesterase Eritrocitária 28,00	25,30
3	Acido Fólico 25,00	26,95
4	Acido Urico Sérico 5,50	4,40
5	Acido Urico Urinário - Amostra Isolada 9,00	9,00
6	Acido Urico Urinário - Urina de 24 Horas 16,00	16,00
7	Acido Valpróico 26,00	26,40
8	Acido Vanil Mandélico - Urina de 24 Horas 25,00	25,00
9	Alanina Aminotransferase - Tgp 5,50	5,50
10	Albumina 6,00	6,60
11	Aldolase 15,00	12,10
12	Aldosterona 30,00	25,30
13	Alfa 1 Glicoproteína Acida / Mucoproteína 26,00	17,60
14	Alfafetoproteína 26,00	27,50
15	Amilase 9,50	9,90
16	Androstenediona 32,00	35,20
17	Angiotensina 95,00	95,00
18	Anti - Dna - Hélice Simples 30,00	17,60
19	Anti - Dna (Dupla Hélice) ou Nativo 30,00	17,60
20	Anti - Ena Painel 45,00	22,00
21	Anti - Endomísio - Anticorpos Iga 43,00	46,37
22	Anti - Endomísio - Anticorpos Igg 43,00	46,37
23	Anti - Endomísio - Anticorpos Igm 43,00	46,37
24	Anti - Gliadina - Anticorpos Iga 43,00	27,50
25	Anti - Gliadina - Anticorpos Igg 43,00	27,50
26	Anti - Gliadina - Anticorpos Igm 43,00	27,50
27	Anti - Mitocôndria 32,00	18,70
28	Anti - Músculo Estriado 70,00	44,00
29	Anti - Músculo Liso 32,00	18,70
30	Anti - Rnp 29,00	27,50
31	Anti - Scl - 70 38,00	27,50
32	Anti - Sm 29,00	27,50
33	Anti - Ss - A - (Ro) 29,00	27,50
34	Anti - Ss - B - (La) 29,00	27,50
35	Anti - Tireoglobulina 22,00	19,80
36	Anti - Tpo - Anticorpos - Anti-Microssomal 25,00	25,30
37	Anti - Transglutaminase Iga 75,00	75,35
38	Anti - Transglutaminase Igg 75,00	79,75
39	Anti - Trombina III 36,00	37,40
40	Antibiograma com Concentração Inibitória Mínima 15,00	14,66
41	Anticoagulante Lúpico 46,00	44,00
42	Anticorpos Anti Cortex Adrenal 250,00	250,00
43	Anticorpos Anti-Centrômero 29,00	29,15
44	Anticorpos Anti-Ilhota 75,00	49,50
45	Antiestreptolisina O - Aslo 8,00	5,50
46	Anti-Gad 99,00	99,00
47	Apolipoproteína A - I 33,00	33,00
48	Apolipoproteína B 33,00	33,00
49	Apolipoproteína E 52,00	44,00
50	Aspartato Aminotransferase - Tgo 5,50	5,50
51	Bacterioscopia de Gram - Vários Materiais 9,50	9,90
52	Beta 2 Microglobulina 43,00	43,00
53	Bilirrubinas Total e Frações 5,50	5,50
54	Brucelose - Aglutinação - Reação De Rosa Bengala 25,00	16,50
55	Brucelose - Anticorpos Igg 55,00	55,00
56	Brucelose - Anticorpos Igm 55,00	55,00
57	Ca 125 33,00	33,00
58	Ca 15-3 33,00	33,00
59	Ca 19-9 33,00	33,00
60	Ca 50 68,00	55,00
61	Ca 72-4 50,00	55,00
62	Cálcio Sérico 11,00	4,40
63	Cálcio Sérico Ionizado 13,00	9,90
64	Cálcio Urinário - Amostra Isolada 9,00	9,00
65	Cálcio Urinário - Urina de 24 Horas 16,00	16,00
66	Calcitonina 37,00	38,50
67	Capacidade Total de Ligação do Ferro - TIBC 16,00	11,00
68	Carbamazepina 29,00	22,00
69	Cardiolipina - Anticorpos Iga 45,00	34,10
70	Cardiolipina - Anticorpos Igg 45,00	34,10
71	Cardiolipina - Anticorpos Igm 45,00	34,10
72	Cea - Antígeno Carcinoembriônico 34,00	27,50
73	Ceruloplasmina 28,00	16,50
74	Chagas - Anticorpos Igg 21,00	12,10
75	Chagas - Anticorpos Igm 21,00	14,30
76	Chagas - Hemaglutinação 19,00	19,00
77	Chlamydia Sp. - Anticorpos Igg 32,00	29,70
78	Chlamydia Sp. - Anticorpos Igm 32,00	29,70
79	Citomegalovírus - Anticorpos Igg 23,00	17,60
80	Citomegalovírus - Anticorpos Igm 23,00	22,00
81	Citrato Urinário - Amostra Isolada 27,00	11,00
82	Citrato Urinário - Urina de 24 Horas 30,00	30,00
83	Clearance de Creatinina 16,00	16,00
84	Clearance de Uréia 16,00	8,80
85	Coagulograma 33,00	20,90
86	Cobre Sérico 34,00	33,00
87	Colesterol Total 5,50	4,40
88	Colinesterase 16,00	11,00
89	Complemento C3 18,00	16,50
90	Complemento C4 18,00	16,50
91	Complemento Total - CH50 27,00	25,30
92	Contagem de Plaquetas 4,00	3,30
93	Contagem de Reticulócitos 14,00	10,45
94	Coombs Direto 16,00	9,90
95	Coombs Indireto 16,00	9,90
96	Cortisol - 16 Horas 19,00	16,50
97	Cortisol - Urina de 24 Horas 30,00	33,00
98	Creatina Quinase - Cpk 15,00	11,00
99	Creatina Quinase - Mb – Atividade 22,00	17,82
100	Creatina Quinase - Mb – Massa 24,00	17,82
101	Creatinina 5,50	4,40
102	Cultura - Baar 38,00	33,00
103	Cultura - Estreptococos Grupo B - Secreção Anal 38,00	36,30
104	Cultura - Estreptococos Grupo B - Secreção Vaginal 38,00	36,30
105	Cultura - Fezes 30,00	27,50
106	Cultura - Fungos 55,00	33,00
107	Cultura - Vários Materiais 38,00	33,00
108	Cultura de Urina com Contagem de Colônias 18,00	16,50
109	Curva de Glicose e Insulina após Glicose (12 Dosagens) 195,00	195,00
110	Dehidroepiandrosterona - Dhea 25,00	23,10
111	Dehidroepiandrosterona Sulfato - Dheas 25,00	23,10
112	Dengue - Anticorpos Igg 35,00	35,20
113	Dengue - Anticorpos Igm 40,00	44,00
114	Dengue Ns-1 35,00	35,00
115	Determinação do Ph - Fezes 14,00	9,35
116	Eletroforese de Hemoglobinas 38,00	27,50
117	Eletroforese de Lipoproteínas 45,00	31,90
118	Eletroforese de Proteínas 28,00	24,20
119	Estradiol 18,00	15,40
120	Estriol Livre 35,00	40,70
121	Estrona 18,00	17,60
122	Exame a Fresco 5,50	4,13
123	Fan - Fator Anti-Núclear 19,00	18,70
124	Fator Reumatóide 8,00	5,50
125	Fenitoína 30,00	22,00
126	Fenobarbital 30,00	22,00
127	Ferritina 20,00	20,90
128	Ferro Sérico 16,00	5,50
129	Fibrinogênio 20,00	17,60
130	Fosfatase Alcalina 9,50	5,50
131	Fosfolipídios 14,00	11,00
132	Fósforo Sérico 9,50	7,15
133	Frutosamina 14,00	11,00
134	Fta - Abs - Anticorpos Igg 28,00	22,00
135	Fta - Abs - Anticorpos Igm 28,00	17,60
136	Fungos - Pesquisa / Micológico 18,00	12,10
137	Gama Glutamil Transferase 14,00	4,40
138	Glicemia Casual 5,50	4,40
139	Glicemia em Jejum 5,50	4,40
140	Glicemia Pós-Prandial 5,50	4,40
141	Glicose Urinária - Urina de 24 Horas 16,00	16,00
142	Glicose-6 Fosfato Desidrogenase - G6pd - Sangue Total 55,00	38,50
143	Glicose-6-Fosfato Desidrogenase - G6pd - Papel Filtro 35,00	33,00
144	Grupo Sanguíneo e Fator Rh 12,00	8,80
145	Hcg - Gonadotrofina Coriônica - Quantitativo 35,00	27,50
146	Hcg - Gonadotrofina Coriônica 20,00	17,60
147	Hdl - Colesterol 6,00	6,60
148	Helicobacter Pylori - Anticorpos Igg 45,00	30,80
149	Helicobacter Pylori - Anticorpos Igm 85,00	66,00
150	Helicobacter Pylori - Pesquisa de Antígeno 95,00	95,00
151	Hemoglobina Glicosilada - Hba1c 18,00	14,85
152	Hemograma 8,50	9,04
153	Hepatite A - Anti - Hva Igg 27,00	20,90
154	Hepatite A - Anti - Hva Igm 27,00	26,40
155	Hepatite B - Anti - Hbc Igm 26,00	24,20
156	Hepatite B - Anti - Hbc Total 25,00	20,41
157	Hepatite B - Anti - Hbe 25,00	24,20
158	Hepatite B - Anti - Hbs 25,00	20,41
159	Hepatite B - Hbeag 25,00	24,20
160	Hepatite B - Hbsag 22,00	20,41
161	Hepatite B - Qualitativo 210,00	193,16
162	Hepatite C - Anti - Hcv 29,00	22,00
163	Hepatite D - Anticorpos Igm 135,00	132,00
164	Herpes 1 e 2 - Anticorpos Igg 30,00	26,40
165	Herpes 1 e 2 - Anticorpos Igm 38,00	37,40
166	Hiv - Anticorpos Anti-Hiv Confirmatório (Western Blot) 280,00	209,00
167	Hiv 1 e 2 - Antígeno e Anticorpos 30,00	33,00
168	Hla B27 - Detecção por Pcr 90,00	63,80
169	Homocisteína 55,00	42,90
170	Hormônio Adrenocorticotrófico - Acth 40,00	38,50
171	Hormônio do Crescimento Humano - Hgh 25,00	19,80
172	Hormônio Folículo Estimulante - Fsh 18,00	16,50
173	Hormônio Luteinizante - Lh 18,00	16,50
174	Htlv I/II - Anticorpos 35,00	33,00
175	Imunoglobulina A - Iga 24,00	18,70
176	Imunoglobulina E - Ige 24,00	18,70
177	Imunoglobulina G - Igg 24,00	18,70
178	Imunoglobulina M - Igm 24,00	18,70
179	Indice de Saturação da Transferrina 25,00	16,50
180	Insulina 26,00	23,10
181	Ldh - Lactato Desidrogenase 12,00	6,60
182	Ldl - Colesterol 8,00	8,80
183	Leucócitos - Pesquisa nas Fezes 21,00	18,70
184	Linfócitos - Subpopulação Linfocitária Cd3 - Cd4 - Cd8 160,00	104,50
185	Linfócitos B - Fenotipagem para Linfócitos B - Cd19 130,00	82,50
186	Linfócitos B e T - Cd3 - Cd19 130,00	88,00
187	Linfócitos Cd3 - Cd56 80,00	60,50
188	Linfócitos T Auxiliadores Cd4 + 90,00	60,50
189	Linfócitos T Cd3 + 80,00	60,50
190	Lipase 18,00	16,50
191	Lípides Totais 10,00	8,80
192	Lipoproteína - Lpa 38,00	33,00
193	Lítio 18,00	12,10
194	Magnésio Sérico 13,00	5,50
195	Microalbuminúria - Urina Amostra Isolada 23,00	22,00
196	Microalbuminúria - Urina de 12 Horas 23,00	23,00
197	Mononucleose - Anticorpos Heterófilos 18,00	11,00
198	Mononucleose - Epstein Barr - Anticorpos Igg 32,00	33,00
199	Mononucleose - Epstein Barr - Anticorpos Igm 32,00	33,00
200	Oxalato - Acido Oxálico - Urina Amostra Isolada 28,00	2,20
201	Papanicolaou - Citopatológico - Meio Seco 65,00	65,00
202	Parasitólogico de Fezes 5,50	4,40
203	Paratormônio - Pth - Molécula Intacta 38,00	41,80
204	Parcial de Urina 5,50	4,40
205	Peptídeo C 28,00	24,20
206	Peptídeo Citrulinado Cíclico - Anti-Ccp 88,00	60,50
207	Pesquisa de Baar - Amostra Isolada 20,00	15,40
208	Pesquisa de Baar - Pesquisa 1ª Amostra 20,00	20,00
209	Pesquisa de Baar - Pesquisa 3ª Amostra 20,00	20,00
210	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes - Sem Dieta 20,00	16,50
211	Potássio Sérico 12,00	7,70
212	Potássio Urinário - Urina Amostra Isolada 9,00	9,00
213	Progesterona 20,00	16,50
214	Prolactina 20,00	16,50
215	Proteína C Reativa - Ultrassensível 22,00	19,80
216	Proteína C Reativa 18,00	17,60
217	Proteína Urinária - Urina Amostra Isolada 16,00	13,20
218	Proteína Urinária - Urina de 12 Horas 16,00	16,00
219	Proteína Urinária - Urina de 24 Horas 16,00	16,00
220	Proteínas Totais e Frações 14,00	10,45
221	Psa Livre - Antígeno Prostático Específico 25,00	18,06
222	Psa Total - Antígeno Prostático Específico 18,00	18,06
223	Psa Total / Livre 34,00	34,00
224	Rotavírus - Pesquisa 40,00	33,00
225	Rubéola - Anticorpos Igg 25,00	22,00
226	Rubéola - Anticorpos Igm 25,00	24,20
227	Sarampo - Anticorpos Igg 50,00	44,00
228	Sarampo - Anticorpos Igm 50,00	49,50
229	Sódio Sérico 12,00	7,70
230	Sódio Urinário - Urina Amostra Isolada 9,00	9,00
231	Somatomedina C - Igf - 1 38,00	41,80
232	Substâncias Redutoras nas Fezes - Pesquisa 15,00	10,45
233	T3 - Triiodotironina 14,00	11,00
234	T3 - Triiodotironina Livre 14,00	15,40
235	T4 - Tiroxina 14,00	11,00
236	T4 - Tiroxina Livre 14,00	15,40
237	Tempo de Atividade de Protrombina - Tap 11,00	8,80
238	Tempo de Coagulação 5,50	3,30
239	Tempo de Sangramento 5,50	5,50
240	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativado - Ttpa 11,00	8,80
241	Teste de Tolerância a Glicose 30,00	27,50
242	Teste de Tolerância a Lactose 40,00	44,00
243	Teste Rápido Emergencial - Hepatite B - Hbsag 45,00	45,00
244	Teste Rápido Emergencial - Hepatite C - Anti - Hcv 45,00	45,00
245	Teste Rápido Emergencial - Hiv 1 e 2 45,00	45,00
246	Testosterona Livre 30,00	33,00
247	Testosterona Total 20,00	19,80
248	Tireoglobulina 30,00	29,70
249	Toxocara Canis - Anticorpos Igg 95,00	49,50
250	Toxoplasmose - Anticorpos Igg 23,00	20,41
251	Toxoplasmose - Anticorpos Igm 23,00	20,41
252	Toxoplasmose Avidez - Anticorpos Igg 65,00	44,00
253	Trab - Anticorpos Anti Receptor de Tsh 50,00	55,00
254	Transferrina 22,00	16,50
255	Triglicérides 5,50	5,50
256	Troponina Cardíaca - T 45,00	38,50
257	Troponina Cardíaca I - Qualitativa 45,00	45,00
258	Troponina Cardíaca I - Quantitativa 55,00	55,00
259	Tsh - Hormônio Tireoestimulante 14,00	11,00
260	Uréia - Urina Amostra Isolada 9,00	9,00
261	Uréia - Urina de 24 Horas 16,00	16,00
262	Uréia Sérica 5,50	5,50
263	Varicela Zoster - Anticorpos Igg 57,00	60,50
264	Varicela Zoster - Anticorpos Igm 57,00	60,50
265	Vdrl - Lues 11,00	5,50
266	Vhs - Velocidade De Hemossedimentação 5,50	3,30
267	Vitamina B12 22,00	19,80
268	Vitamina D - 25 Hidroxi 30,00	28,60
269	Vldl - Colesterol 6,00	6,60
270	Waaler Rose 13,00	9,90
271	Zinco Sérico 30,00	33,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.068/2024
Demitir MELISSA MARGATTO PARRO NUNES por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Demitir MELISSA MARGATTO PARRO NUNES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.006.632-0 SESP/PR, inscrita no CPF n° 082.423.629-71, admitida em 05 de setembro de 2022, ocupante do emprego público de Cirurgião Dentista-Endodontia-20HS-RAE-regime adminstrativo especial - edital nº 60/2021, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de setembro de 2024, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 90/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.078/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA ROSA DA SILVA NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora MARIA ROSA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 938581, portadora da cédula de identidade RG nº 4.284.007-6-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 593.100.909-44, nomeada em 05 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aqu

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PMU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde	Unid	V.unit (R$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R$)
01	**GIRO MÁGICO COLORIDO** - Eixo com engrenagens coloridas para estimular a coordenação motora, foco e concentração. Desenvolvido em plástico atóxico. Contém 08 peças: 1 suporte da haste, 1 haste e 6 engrenagens. Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 12,7 x 12,7 x 38,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	101	Unid.	R$ 27,15	DISMAT GIRO MÁGICO / DISMAT GIRO MÁGICO	R$ 2.742,15
02	**PIRÂMIDE EDUCATIVA PALHAÇO SORRIDENTE** - Eixo com argolas coloridas e cabeça de palhaço para estimular a criatividade, percepção de formas e cores, raciocínio lógico, e a coordenação motora. Boca, nariz, olhos e chapéu não removíveis. A brincadeira consiste em retirar as argolas e a cabeça do palhaço, depois recolocar as peças podendo ser por tamanho ou por cor, é uma grande oportunidade para a criança exercitar a distinção das cores, tamanhos, quantidades. Desenvolvido em plástico atóxico. Contém 07 peças: 1 haste, 5 argolas e 1 cabeça de palhaço. Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 17 x 10 centímetros. Com certificação do INMETRO.	101	Unid.	R$ 11,99	MARALE X / MARALE X	R$ 1.210,99
03	**OURIÇO MONTESSORI** - Brinquedo em formato de ouriço, com 12 hastes longas arredondadas (espinhos longos) para encaixe no casco do ouriço numerado de 1 a 12. Ajuda a desenvolver habilidades motoras finas, habilidades de resolução de problemas e coordenação olho-mão. Desenvolvido em ABS de alta qualidade, atóxico. Acabamento fino, liso sem rebarbas. O corpo do ouriço pode ser usado como uma caixa de armazenamento para guardar os espinhos nele e evitar perdas. Contém 1 brinquedo em formato de ouriço e 12 hastes para encaixe. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas do brinquedo: 12 X 16 x 18 centímetros. Com certificação do INMETRO.	140	Unid.	R$ 65,90	AGATA TOYS / AGATA TOYS	R$ 9.226,00
04	**CUBO ENTRELAÇADO** - 1 Cubo fabricado com arestas em plástico atóxico e resistente, com tramas elásticas entrelaçadas, vértices arredondadas ou niveladas evitando pontas, e 4 bolinhas com som de chocalho para brincar e desenvolver a coordenação motora. Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Dimensões aproximadas: 24 x 18 x 26 centímetros. Com certificação do INMETRO.	90	Unid.	R$ 65,45	ELKA / ELKA	R$ 5.890,50
05	**MATRIOSKA BICHINHOS** - Matrioska empalhável no conceito de bonecas russas, a cada abertura a criança descobre um animal. Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e percepção de cores e formas. Contém no mínimo 7 peças coloridas e de base arredondadas que formam 4 bichinhos. Composto de plástico atóxico. Recomendado para crianças a partir de 9 meses. Dimensões aproximadas: 29 x 11 x 21 centímetros. Com certificação do INMETRO.	90	Unid.	R$ 36,49	ELKA / ELKA	R$ 3.284,10
06	**EMPILHA BICHINHOS** - Bichinhos da fazenda para empilhar, contendo 5 bichos de plástico ou borracha atóxico com barulho de chocalho empilháveis. Auxilia do desenvolvimento da visão. Recomendado para crianças a partir de 6 meses. Dimensões aproximadas: 8 x 28 x 7,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	90	Unid.	R$ 60,00	BDA / EMPILHA BICHINHOS	R$ 5.400,00
07	**TANGRAM DE MADEIRA** - Brinquedo Pedagógico Tangram de madeira, contendo no mínimo 62 peças geométricas de madeira, e 20 cartelas de madeira com figuras para serem completadas, acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. Ajuda a criança a desenvolver a coordenação motora, noção espacial, raciocínio lógico e a concentração. Recomendado para crianças de até 7 anos de idade. Dimensões aproximadas: 22 x 22 centímetros. Com certificação do INMETRO.	110	Unid.	R$ 27,12	Brincadeira de Criança / 2068	R$ 2.983,20
08	**TETRIS DE MADEIRA** - Brinquedo composto por um tabuleiro de madeira MDF e no mínimo 56 peças coloridas em MDF que se encaixam perfeitamente. O jogo consiste em montar as peças de forma que o tabuleiro fique completamente preenchido, sem nenhum espaço vazio. Trabalha o raciocínio lógico, interpretação e resolução de problemas. Recomendado para crianças a partir 3 anos. Dimensões aproximadas do tabuleiro: 38cm x 27cm centímetros. Com certificação do INMETRO.	110	Unid.	R$ 27,06	MEGA GENIAL TETRIS / MEGA GENIAL TETRIS	R$ 2.976,60
09	**TORRE INTELIGENTE EM MADEIRA** - Jogo de equilibrar as placas e cilindros umas sobre as outras de acordo com sua cor até que ela desabe, com 18 placas de MDF/madeira medindo aproximadamente 7,5cm x 7,5cm e 45 cilindros coloridos de madeira com aproximadamente 3,5cm de altura, todos acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. Estimula diversas habilidades como a coordenação motora, o raciocínio lógico, a concentração, o equilíbrio e o aprendizado com cores e quantidades. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Dimensões aproximadas do estojo: 26 x 21 x 6 centímetros. Com certificação do INMETRO.	90	Unid.	R$ 26,77	CARLU / 1262	R$ 2.409,30
10	**ALINHAVO DE MADEIRA** - kit com 6 alinhavos de madeira/MDF no formato de ilustrações do cotidiano (animais, objetos, plantas), oferecendo uma experiência lúdica de contato com objetos do cotidiano. Cada personagem mede aproximadamente 13cm x 13cm, o que os torna fáceis de manusear. O kit acompanha no mínimo 6 cordões coloridos, permitindo que as crianças explorem diferentes combinações de cores e padrões. Todos acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a figura. Trabalha a coordenação motora fina e viso motora, além da descrição de cenas, percepção, atenção, nomeação, linguagem e orientação espacial, de forma lúdica e divertida. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Dimensões aproximadas do estojo: 25 x 25 x 5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	162	Unid.	R$ 25,77	CARLU / 3021	R$ 4.174,74
11	**PRIMEIROS LAÇOS** - Brinquedo de alinhavo educativo e pedagógico que ensina a criança a fazer o laço do sapato de uma forma lúdica e divertida. kit com 6 alinhavos de madeira/MDF no formato de tênis, oferecendo uma experiência lúdica de aprendizado cotidiano. Cada tênis mede aproximadamente 13cm x 7cm. O kit acompanha no mínimo 6 cordões coloridos, permitindo que as crianças explorem diferentes combinações de cores e padrões. Todos acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos e formar um laço, imitando o processo de se amarrar o cadarço dos sapatos. Trabalha a coordenação motora fina e visomotora, percepção, atenção, nomeação, linguagem e orientação espacial, de forma lúdica e divertida. Recomendado para crianças a partir de 4 anos de idade. Dimensões aproximadas do estojo: 25 x 25 x 5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	162	Unid.	R$ 20,00	XALINGO / F5865	R$ 3.240,00
12	**BABY BALL** - Bolinha Interna e Anel Externo: 100% Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), Parte Macia: 100% Borracha Termoplastica (TPR). BPA free, flexível e macia, com chocalho. A parte externa possui orifícios largos e anéis mais finos que possibilitam o bebê agarrar e manusear a bola com facilidade. Estimula os sentidos e a percepção. Recomendado para crianças a partir de 3 meses. Dimensões aproximadas: 10,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	60	Unid.	R$ 12,70	MERCO TOYS / CONFORME EDITAL	R$ 762,00
13	**ROLINHO BABY ROLL** - Brinquedo constituído de plástico atóxico, com duas extremidades arredondadas paralelas e com cilindros entrelaçados, ligando-as, para que a criança role o brinquedo no chão estimulando o engatinhar. Com espelho embutido em uma das extremidades que estimula a auto descoberta. Desenvolve a motricidade, coordenação motora fina e grossa. Recomendado para crianças a partir de 6 meses. Dimensões aproximadas: 25 x 20 centímetros. Com certificação do INMETRO.	80	Unid.	R$ 17,90	MARAL / ROLINHO BABY ROLL	R$ 1.432,00
14	**TRENZINHO DE MADEIRA** - Trenzinho pedagógico colorido confeccionado inteiramente em madeira e tinta atoxica composto por 1 locomotiva mais 2 vagões, interligados por cordão náutico e madeira. Os vagões tem como "carga" formas geométricas coloridas para encaixe. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões aproximadas: 40 centímetros de comprimento mais cordão para puxar. Com certificação do INMETRO.	66	Unid.	R$ 38,00	JOTT PLAY / TRENZINHO DE MADEIRA	R$ 2.508,00
15	**FOFO BLOCOS** - kit com no mínimo 25 peças de montar em plástico flexível, macio e atóxico, fofinho para crianças pequenas, para encaixar, empilhar e montar. Pode pisar, sentar em cima que não machuca. Recomendado para crianças a partir de 12 meses. Dimensões aproximadas da embalagem: 30 x 10 x 24 centímetros. Com certificação do INMETRO.	82	Unid.	R$ 62,95	ELKA / ELKA	R$ 5.161,90
16	**KIT COMIDINHAS FRUTAS E LEGUMES** - Kit comidinhas com velcro, com no mínimo 10 peças, de plástico atóxico coloridas. Kit com frutas e legumes variados para cortar, 1 faca de brinquedo e tábua de corte. Cada alimento do kit pode ser cortado ao meio porque eles estão conectados com velcro, ajuda a desenvolver a mente da criança, criatividade, o conhecimento dos alimentos, e a capacidade de pensamento. Recomendado para crianças a partir de 2 anos de idade. Com certificação do INMETRO.	116	Unid.	R$ 26,26	PICAPAU / 3908	R$ 3.046,16
17	**BOLA MALUQUINHA** - Bolinha interna (chocalho) e anéis externos de plástico atoxico leve e macia para crianças de até 7 meses. A parte externa possui orifícios largos e anéis grossos que possibilitam o bebê agarrar e manusear a bola com facilidade. O brinquedo estimula as reações motoras, o equilíbrio, a percepção auditiva, a interação e a distinção de cores. Recomendado para crianças a partir de 7 meses. Dimensões aproximadas: 16 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 13,19	JP BRINK / CHOCALHO	R$ 567,17
18	**TUCANO EDUCATIVO** - Brinquedo educativo em formato de tucano dividido em partes desmontáveis e montáveis com aberturas em formato geométrico ao longo dessas partes, acompanha 10 peças em formatos geométricos para que a criança encaixe as peças, colocando-as dentro do tucano, e aros para empilhar. Confeccionado em plástico atóxico. Incentiva a percepção, o raciocínio lógico, a coordenação motora, e auxilia a distinguir formas e cores. Recomendado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas: 30 x 15 x 15 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 23,00	MERCO TOYS / CONFORME EDITAL	R$ 989,00
19	**BRINQUEDO ARAMADO** - Brinquedo contendo 1 aramado de brinquedo com no mínimo 3 circuitos diferentes e 17 peças de formas variadas e coloridas, feito todo em madeira, metal e plástico. Trabalha a coordenação motora fina e visomotora dos pequenos. Recomendado para crianças a partir de 3 anos de idade. Dimensões aproximadas: 25 x 20 x 21,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	45	Unid.	R$ 46,41	SONHO DE CRIANÇA / 126-B	R$ 2.088,45
20	**EMPURRA TARTARUGA** - Tartaruga de plástico atóxico com rodinhas e cordão para puxar. Incentiva o desenvolvimento físico do bebê, suporta duas possibilidades de brincadeira: sentar e brincar e ficar em pé e andar. Recomendado para crianças de 12 meses. Dimensões aproximadas: 20 x 10 x 15 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 81,68	MATTEL FISHER PRICE / MATTEL FISHER PRICE	R$ 3.512,24
21	**QUEBRA–CABEÇA INFANTIL TEMA ANIMAIS** – Quebra-cabeças ilustrado com o tema animais feito em madeira reflorestada, atóxico, com no mínimo 4 animais, divididos em peças grandes e seguras para a criança montar. Encoraja o desenvolvimento da coordenação motora, habilidades de resolução de problemas e reconhecimento de formas. Recomendado para crianças a partir de 24 meses. Dimensões aproximadas: 8 x 30 x 30 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 27,24	BABEBI BABY ANIMAIS E FILHOTES / BABEBI BABY ANIMAIS E FILHOTES	R$ 1.171,32
22	**QUEBRA–CABEÇA INFANTIL TEMA TRANSPORTE** - Quebra cabeças ilustrado com o tema transportes feito em madeira reflorestada, atóxico, com no mínimo 6 meios de transportes, divididos em no mínimo 25 peças grandes e seguras para a criança montar. Vem com 6 miniaturas, uma para cada meio de transporte, para a criança observar o desenho e montar as peças de acordo com modelo. Encoraja o desenvolvimento da coordenação motora, habilidades de resolução de problemas e reconhecimento de formas. Recomendado para crianças a partir de 24 meses. Dimensões aproximadas: 8 x 30 x 30 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 49,95	B. CRIANÇA / B. CRIANÇA	R$ 2.147,85
23	**QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - TEMA OS TRÊS PORQUINHOS** - Quebra cabeças progressivo ilustrado com o tema Os Três Porquinhos feito em madeira reflorestada, atóxico, com no mínimo 4 quebra cabeças, divididos em aproximadamente 30 peças para a criança montar. Estimula a concentração, o raciocínio lógico e a noção espacial da criança. Recomendado para crianças a partir 4 anos. Dimensões aproximadas: 8 x 24 x 23 centímetros. Com certificação do INMETRO.	96	Unid.	R$ 25,90	NIG REF 432 / NIG REF 432	R$ 2.486,40
24	**QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO - TEMA PEQUENO PRÍNCIPE** - Quebra cabeças progressivo ilustrado com o tema Pequeno Príncipe feito em madeira reflorestada, atóxico, com no mínimo 4 quebra cabeças, divididos em aproximadamente 30 peças para a criança montar. Estimula a concentração, o raciocínio lógico e a noção espacial da criança. Recomendado para crianças a partir 4 anos. Dimensões aproximadas: 8 x 24 x 23 centímetros. Com certificação do INMETRO.	96	Unid.	R$ 25,00	NIG / NIG	R$ 2.400,00
25	**QUEBRA-CABEÇA SAFARI** - Quebra cabeças ilustrado com o tema safari feito em madeira reflorestada, atóxico, com no mínimo 9 animais, divididos em peças grandes e seguras para a criança montar ou empilhar. 6 maneiras divertidas de brincar: Monte o quebra-cabeça dentro da caixinha pareando com as imagens do fundo. Monte o quebra-cabeça fora da caixinha observando as imagens do fundo. Memorize o quebra-cabeça montado e tente reproduzir no verso da caixinha. Empilhe os bichinhos de forma aleatória sem deixa-los cair. Empilhe os bichinhos conforme a imagem da caixinha.	70	Unid.	R$ 39,87	BABEBI / 6010	R$ 2.790,90
26	**BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA NATUREZA** - Brinquedo ilustrado com o tema natureza, feito em madeira reflorestada, atóxico, composto por no mínimo 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada. O brinquedo propõe uma sequência-lógica de atividades que contribuem no desenvolvimento cognitivo das crianças induzindo a organização do pensamento e das ideias. Recomendado para crianças a partir 5 anos. Dimensões aproximadas da embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	96	Unid.	R$ 12,57	CARLU / 1459	R$ 1.206,72
27	**BRINQUEDO EDUCATIVO SEQUÊNCIA LÓGICA TRÂNSITO** - Brinquedo ilustrado com o tema trânsito, feito em madeira reflorestada, atóxico, composto por no mínimo 16 peças de 7 x 7 cm representando as sequências e os momentos de cada um em figuras, pintadas e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: caixa de madeira com tampa serigrafada. O brinquedo propõe uma sequência-lógica de atividades que contribuem no desenvolvimento cognitivo das crianças induzindo a organização do pensamento e das ideias. Recomendado para crianças a partir 5 anos. Dimensões aproximadas da embalagem: 17 x 9,5 x 4,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	96	Unid.	R$ 12,97	CARLU / 1118	1.245,12
28	**BANDINHA RÍTMICA - 20 MINI INSTRUMENTOS MUSICAIS** contendo no mínimo as seguintes especificações: descrição do produto: composição: conjunto de no mínimo 20 instrumentos mini reais, fabricados em material idêntico ao instrumento em tamanho real, como segue: 01 xilofone 01 pandeiro 02 castanholas 02 maracas 01 campanela de mão 02 sinos de mão 01 barra de sinos 02 sinos de pulso 02 claves 02 ovos de percussão 01 reco-reco com 2 baquetas 01 triangulo com batedor 01 Kazoo 01 pandeiro meia lua Cada kit acondicionado em bolsa plástica ou embalagem que garanta o acondicionamento adequado das peças separadas por kit. Com certificação do INMETRO.	66	Unid.	R$ 546,00	NABRE / REF. 7220PÇS	R$ 36.036,00
29	**NAVIO PIRATA** - Brinquedo navio pirata com aproximadamente 30 blocos de montar e 1 boneco Pirata. Confeccionado em plástico atóxico, possui rodinhas que auxiliam a brincadeira e uma cartela de adesivos para estimular a imaginação. Recomendado para crianças a partir 12 meses. Dimensões aproximadas da embalagem: 66,5 x 12,7 x 43,7 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 113,49	CARDOSO / CARDOSO	R$ 4.880,07
30	**BOLICHE COM TEMA ANIMAIS** - Kit boliche com 6 pinos coloridos e 2 bolas confeccionados em vinil atóxico com o tema animais, sendo que cada pino possui o formato da cabeça de um animal no topo. Ajuda no desenvolvimento da coordenação motora. Recomendado para crianças a partir 12 meses. Dimensões aproximadas da embalagem: 48 x 15 x 26,5 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 67,00	SILMAR / BOLICHE COM TEMA ANIMAIS	R$ 2.881,00
31	**CAIXA REGISTRADORA** - Brinquedo Caixa Registradora com balancinha , leitor, função calculadora e acessórios: microfone, Scanner, gaveta caixa automática e chave para fechar, calculadora, notas, cartões, e moedas. Emite sons e luzes. Para a criança brincar de fazer compras no mercado. Auxilia no desenvolvimento do raciocínio lógico da criança. Alimentação por pilhas AA. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas da embalagem: 38,5 x 14,5 x 18 centímetros. Com certificação do INMETRO.	43	Unid.	R$ 105,78	DM TOYS DMT 3816 / DM TOYS DMT 3816	R$ 4.548,54
32	**QUADRICICLO TOTOKINHA COM PORTA-MALAS E PEÇAS DE ENCAIXAR** - Confeccionado em material plástico atóxico, é um brinquedo que auxilia os primeiros passos, vem com buzina, marcha e chave "crec-crec", porta-malas que abre e fecha, banco com encaixe de peças geométricas, e com 4 peças geométricas para encaixe. Indicado para crianças a partir de 18 meses. Dimensões aproximadas: C 50 x L 26 x A 36 cm. Com certificação do INMETRO.	112	Unid.	R$ 61,90	CARDOSO TOYS TOTOKINHA / CARDOSO TOYS TOTOKINHA	R$ 6.932,80
33	**TRICICLO COM PEDAL** - Confeccionado em material plástico. Estrutura em dupla camada maior durabilidade e resistência, assento anatômico para acomodar a criança confortavelmente, e com altura para a criança subir e descer de forma fácil e segura. Indicado para crianças à partir de 24 meses. Peso máximo suportado: 21kg. Dimensões aproximadas: C 61 x L 43 x A 47,5cm. Com certificação do INMETRO.	204	Unid.	R$ 189,90	XALINGO TURBO / XALINGO TURBO	R$ 38.739,60
34	**TRICICLO ESCOLAR ULTRA BIKE** - Estrutura robusta e com ergonomia ideal para a faixa etária indicada. Produto seguro, estável e resistente, produzido com materiais reforçados. Quadro em aço com tratamento anti-ferrugem, pintura à pó atóxica e resistente aos raios UV. Altura do assento: 27 à 33,0 centímetros. Tamanho da roda dianteira: 19,7 à 23,2 centímetros. Tamanho da roda traseira: 19,7 centímetros. Peso suportado: 80 kg. Com certificação do INMETRO. Indicado para crianças à partir de 3 anos.	158	Unid.	R$ 150,00	ULTRABIKES / TOPBOY JR	R$ 23.700,00
35	**GANGORRA CAVALINHO 1 LUGAR** - Fabricado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático para maior resistência às intempéries e pigmentação a quente que assegure a qualidade da coloração. Em peça única, com 1 par de manoplas. Textura antiderrapante no assento, no encosto para as costas e na base para apoio dos pés. Acabamento livre de rebarbas e partes pontiagudas ou cortantes. As matérias primas empregadas devem permitir reciclagem após o término da vida útil. Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013. Com certificação do INMETRO. Recomendado para crianças a partir 12 meses. Dimensões aproximadas: 28 x 50 x 90 centímetros.	87	Unid.	R$ 78,99	NABRE / 199	R$ 6.872,13
36	**OVOS DE BRINQUEDO** - Confeccionado em material plástico. Os ovos são da mesma cor do ovo caipira, sendo idêntico a eles em tamanho, cor e formato. O peso que é diferente, pois eles são ocos, sendo assim, mais leves. Eles não amassam facilmente e possuem mesmo tamanho que um ovo "real". Embalagem com no mínimo 12 ovos. Os ovos não abrem. Indicado para crianças à partir de 3 anos. Dimensões aproximadas de cada ovo: 5 x 4 centímetros. Com certificação do INMETRO.	66	Unid.	R$ 26,00	TOYS T / OVO PLASTICO	R$ 1.716,00
37	**KIT DINOSSAUROS** - Bonecos dinossauro sortido - com no mínimo 8 modelos diferentes. Confeccionados em plástico pvc (exterior) e enchimento em plástico pp, apresentam texturas suaves, fáceis de manusear, contém no mínimo 8 modelos de dinossauro diferentes, com tamanhos aproximados entre 15 e 20 centímetros, com variações dependendo do modelo. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Com certificação do INMETRO.	116	Unid.	R$ 26,00	ARK TOYS / KIT 8 PÇS 15CM	R$ 3.016,00
38	**KIT FERRAMENTAS MARCENEIRO** - kit com no mínimo 3 ferramentas de brinquedo (martelo, chave de fenda, serrote) além de 2 parafusos e 2 porcas grandes, sem riscos para as crianças brincarem. Confeccionado em plástico de boa qualidade e resistente, não amassa facilmente. Proporciona o aprendizado pela imitação, estimula a imaginação e criatividade. Idade recomendada: A partir de 3 anos. Com certificação do INMETRO.	68	Unid.	R$ 20,95	CALESITA / 460	R$ 1.424,60
39	**KIT CABELEIREIRO FASHION** - kit com no mínimo 6 peças de brinquedo imitando itens que são de beleza, sendo elas: 1 bolsinha, 1 secador, 1 chapinha, , 1 pente, 1 escova de cabelo, e 1 espelho (sem componentes que coloquem em risco a segurança da criança). Confeccionado em plástico atóxico. Indicado para crianças à partir de 3 anos. Dimensões aproximadas da embalagem: 28 x 38 x 7 centímetros. Com certificação do INMETRO.	112	Unid.	R$ 31,25	ZUCA TOYS / ZUCA TOYS	R$ 3.500,00
40	**KIT EXPRESSO SHOW CAFETEIRA** - kit com no mínimo 14 peças de brinquedo imitando itens de cozinha e cafeteria, sendo elas: 1 Cafeteira Lúdica, 3 Cápsulas Lúdicas, 1 Caixinha de Adoçante (não contém adoçante), 3 Xícaras, 3 Pires, 3 Colherinhas. Confeccionado em plástico atóxico. Indicado para crianças à partir de 3 anos. Dimensões aproximadas da embalagem: 47 × 9 × 28 centímetros. Com certificação do INMETRO.	112	Unid.	R$ 33,00	ZUCATOYS / S REF	R$ 3.696,00
41	**JOGO DE EMPILHAR ELEFANTES** - Brinquedo Educativo, uma torre super divertida de elefantinhos para empilhar. Vem com cartelas numeradas e os elefantes devem ser empilhados conforme as cores da cartela. Depois de pronta a torre, joga-se o dado com 6 cores e o elefantinho da cor sorteada deve ser retirado da torre, sem deixar cair. Peças confeccionadas em madeira. Contem 36 Elefantes coloridos e 9 Fichas para empilhar os elefantes. As peças têm arestas arredondadas. Dimensões aproximadas: Fichas: 10cm x 10cm. Elefantes: 5cm x 3,5cm acondicionados em caixa de papelão com aproximadamente de 20cm x 24cm x 5cm. Recomendado para crianças a partir 3 anos. Com certificação do INMETRO.	45	Unid.	R$ 149,98	TOOK TOY / EMPILHAR ELEFANTES	R$ 6.749,10
42	**KIT DE COZINHA** - Brinquedo faz de conta para montar a cozinha e fazer comidinhas deliciosas. Estimula a criatividade e interação, através da criatividade e imaginação, brincar de cozinhar estimula o aprendizado imitando a realidade. Confeccionado em plástico atóxico. Contém o mínimo de 13 peças, sendo elas: 1 Panelinha com tampa, 1 Escorredor, 1 Leiteira, 2 Pratos, 2 Xícaras, 2 Facas, 2 Garfos, 2 Colheres. Indicado para crianças à partir de 3 anos. Dimensões aproximadas do produto com embalagem: 30 x 29 x 8 centímetros. Com certificação do INMETRO.	68	Unid.	R$ 28,00	TATETI / 332	R$ 1.904,00
43	**TATAME** - Produzido em E.V.A, de alta durabilidade, atóxico, impermeável. Dimensão: 1 m²; 20 mm de espessura; nas cores: vermelho, laranja, azul e verde, encaixe perfeito; textura antiderrapante; acompanhando bordas. A quantidade de peças por cor constará na Autorização de Entrega. Com certificação do INMETRO e laudo técnico que comprova a atoxidade. - **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	1.020	Unid.	R$ 44,00	EVAMAX / CONFORME EDITAL	R$ 44.880,00
44	**TATAME** - Produzido em E.V.A, de alta durabilidade, atóxico, impermeável. Dimensão: 1 m²; 20 mm de espessura; nas cores: vermelho, laranja, azul e verde, encaixe perfeito; textura antiderrapante; acompanhando bordas. A quantidade de peças por cor constará na Autorização de Entrega. Com certificação do INMETRO e laudo técnico que comprova a atoxidade. - **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.**	340	Unid.	R$ 42,01	HEVIA / TATAME EVA 20MM	R$ 14.283,40
45	**COLCHONETE** - Dimensão: comprimento 1,30m; largura 0,60 cm; espessura 5 cm; Espuma D28; Revestimento: 100% forrado em Napa cor azul. Com tratamento anti-ácaro e antialérgico.	320	Unid.	R$ 42,00	Vittaflex / Roma D28	R$ 13.440,00
46	**MESA DE LUZ RGB** - confeccionada em madeira maciça pinus de reflorestamento com impermeabilizante, acrílico branco translúcido de aproximadamente 4mm, led RGB, com controle remoto para trocar as cores e acabamento em resina atóxica. Acompanha fonte de alimentação bivolt. Medidas: 50 x 50 x 12 cm.	66	Unid.	R$ 312,00	PROPRIA / MESA DE LUZ	R$ 20.592,00
47	**ESTANTE GUARDA TUDO** - Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	163	Unid.	R$ 950,00	PRIMAX / PMX EST/INF 08	R$ 154.850,00
48	**ESTANTE GUARDA TUDO** - Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8", com inclinação de 17º aproximadamente. Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta injetada em polipropileno colorida de alta resistência, são altamente resistentes a impacto, encaixáveis e duráveis, composta de 4 guias, duas de cada lado, permitindo o encaixe em prateleiras e também com a função de melhor empilhamento, são próprias para transportar e armazenar produtos, com segurança e certeza de que esses produtos chegarão ao destino, intactos, exatamente como foram expedidos. Capacidade das caixas: 18 litros. Medidas das caixas 520x220, altura das laterais e fundos 170 mm, com a parte frontal das caixas boleada e altura de 100mm, para melhor manuseio dos objetos. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.**	54	Unid.	R$ 950,00	PRIMAX / PMX EST/INF 08	R$ 51.300,00
49	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA** - Bluetooth, entrada para microfone, USB, P2, P10 e RCA; display digital; potência mínima 700W RMS; Voltagem: bivolt	68	Unid.	R$ 475,00	FRAHM / CL 12LT	R$ 32.300,00
50	**INFLADOR DE BALÃO/ BEXIGA** - inflador de balões bonus 4 bicos, Potência mínima do Motor: 1800 Watts, 110 Volts. Acompanha Cabos de energia com comprimento mínimo de 5,00 m. Garantia do motor: 6 meses. Acompanha 04 bicos, para auxiliar para inflar balões 260, mais conhecido como Balão Canudo.	68	Unid.	R$ 475,00	BONUS INFLADORES / INFLADOR DE BALÃO	R$ 32.300,00
51	**VIOLÃO CLÁSSICO (NYLON) COM CAPTAÇÃO ELÉTRICA e BAG** - Violão eletroacústico com 6 cordas de nylon, braço nato, shape flat, Side para destro ou canhoto, marcação bolinhas brancas (inlay). Equalizador pré-amplificado 3 bandas com controle, grave, médio e agudo, com afinador cromático embutido eletrônico. Controle de volume. Saída P-10. Tamanho 4/4. Medidas de Comprimento total 1 m. Largura no capotraste (nut) 5 cm. Largura do corpo 37 cm. Profundidade 10 cm. Diâmetro da boca 8,3 cm. Acabamento envernizado. Cap Bag de violão em material externo de nylon 600, lona com zíper reforçado, alça de mão , alça ombro tipo mochila, bolso externo com zipper , na cor preta. Medidas de comprimento de 107 cm, largura de 33 cm e 43 cm, profundidade 8,5 cm. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	90	Unid.	R$ 450,00	CORDEIRO / VCE300 E BAG	R$ 40.500,00
52	**VIOLÃO CLÁSSICO (NYLON) COM CAPTAÇÃO ELÉTRICA e BAG** - Violão eletroacústico com 6 cordas de nylon, braço nato, shape flat, Side para destro ou canhoto, marcação bolinhas brancas (inlay). Equalizador pré-amplificado 3 bandas com controle, grave, médio e agudo, com afinador cromático embutido eletrônico. Controle de volume. Saída P-10. Tamanho 4/4. Medidas de Comprimento total 1 m. Largura no capotraste (nut) 5 cm. Largura do corpo 37 cm. Profundidade 10 cm. Diâmetro da boca 8,3 cm. Acabamento envernizado. Cap Bag de violão em material externo de nylon 600, lona com zíper reforçado, alça de mão , alça ombro tipo mochila, bolso externo com zipper , na cor preta. Medidas de comprimento de 107 cm, largura de 33 cm e 43 cm, profundidade 8,5 cm. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME e EPP.**	30	Unid.	R$ 450,00	CORDEIRO / VCE300 E BAG	R$ 13.500,00
53	**BAQUETA VASSOURINHA PARA CAJÓN DE 30 CM** - baqueta vassourinha com cerdas em nylon/ aço, sistema retrátil, com borracha para som grave, comprimento mínimo da ponta até as cerdas de 30 cm. Cabo de madeira. Cerdas de Aço Leve.	43	Unid.	R$ 58,00	TORELLI / TV094	R$ 2.494,00
54	**CAJON ACÚSTICO MEDIDAS

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

	Comprimento aproximado de 32cm. Diâmetro aproximado 1,4cm. Peso aprox de cada baqueta: 40g.					
62	**KIT DE LIRA CROMÁTICA 25 TECLAS C5 A C7 (25MM) JUVENIL COM TALABARTE E BAQUETA** - Dimensões aproximadas de 7 x 43 x 63 cm. Espessura das Teclas - 4.56 mm - 25 Teclas em Alumínio (Dó a Dó Cromático) - Armação em Alumínio. Cabo retrátil. Armação em alumínio, tubos e teclas de alumínio, apoios emborrachados, sustentação das teclas em cordão grosso. Baqueta de plástico polipropileno ou ABS e ponta em nylon flexível.	23	Unid.	R$ 659,40	MICHAEL / LMM290	R$ 15.166.20
63	**PLASTIFICADORA POLICELADORA LAMINADORA** - Plastificadora (poliseladora/laminadora) para plastificação completa até tamanho A3 e A4. Especificações técnicas: Potência mínima 600W, 4 cilindros, largura máxima de 350mm, velocidade 650mm/min, espessura máxima de laminação 3mm, temperatura de operação de 100ºC à 200ºC, Tempo de aquecimento de 3 à 4 minutos, visor com medidor de temperatura, botão liga/desliga, frente/reverso, quente/frio e controle de temperatura. Tensão Alimentação: 110V. Garantia: 03 (três) meses.	50	Unid.	R$ 499,00	KELTER / KPA3	R$ 24.950,00
64	**POLASEAL PLASTICO PARA PLSTIFICAÇÃO 79 X 108 MM COM 100 FOLHAS** - Polaseal plástico para plastificação, com tamanho 79 x 108 mm, espessura 0,05 (125 micras), cor transparente, com 100 folhas duplas.	250	Cx. com 100 fls.	R$ 9,27	LASSANE / LASSANE	R$ 2.317,50
65	**POLASEAL PLASTICO PARA PLSTIFICAÇÃO A4 COM 100 FOLHAS** - Polaseal plástico para plastificação A4, com tamanho 220 x 307 mm, espessura 0,05 (125 micras), cor transparente, com 100 folhas duplas.	250	Cx. com 100 fls.	R$ 52,00	PLASTFIX / A4 220X307X0,05 (125 MIC)	R$ 13.000,00
	VALOR TOTAL					**R$ 768.684,11**

CONDIÇÕES:
I – O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Entrega emitida pela Secretária Municipal de Educação.
II - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
III - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: CMDPE – Centro Municipal de Desenvolvimento e Pesquisa em Educação – Rua Domingos G. de Paula Filho, Praça Anchieta, 3215, Umuarama – PR, 87504-190.
IV - Horário de entrega: convencionado através de prévio agendamento, que deverá ocorrer no endereço acima mencionado de segunda à sexta-feira, no horário das 8 h às 11 h e das 13 h 30 min às 16 h.
V - O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, de acordo com o Edital.
VI - Após a verificação quantitativa e qualitativa o fiscal da ata fará a análise e posterior solicitação de substituição, se for necessário.
VII - Após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, e o recebimento definitivo, será encaminhada a nota fiscal para pagamento.
VIII - As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente à fiscal do contrato na Sede da Secretaria ou por e-mail (no caso de nota eletrônica).

IX - Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada devera repor o(s) produto(s) no prazo de até 05 (cinco) dias. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação.
X - Fica reservado à contratante o prazo de 10 (dez) dias para conferência dos itens entregues, tendo em vista a grande quantidade de volumes e garantindo assim o direito de devolvê-los ou aplicar as penalidades cabíveis em caso de desconformidade até o fim deste prazo.
XI - É de responsabilidade da empresa vencedora do certame, providenciar transporte adequado bem como os procedimentos de carga e descarga dos itens, equipamentos de movimentação de carga, EPIs, e mão de obra necessários ao transporte, entrega e descarregamento da carga, como também os custos e encargos decorrentes.
XII - Os profissionais envolvidos nesta etapa de transporte, entrega e descarregamento deverão estar devidamente uniformizados e identificados para que possam adentrar ao ambiente escolar ou nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
XIII - As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento/ brinquedo.
XIV - Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
XV - Decorrido o prazo para reparos e substituições sem atendimento da solicitação, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
XVI - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
XVII - Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT, INMETRO, e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.
XVIII - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
XIX - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
XX - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
XXI - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
XXII - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
XXIII - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
XXIV - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
XXV - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Umuarama - Pr, 30 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Município de Umuarama
Contratante

PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO
Carol Distribuidora Ltda
Contratada

ISIS FORMENTON CADAMURO
I. F. Cadamuro Equipamentos Ltda
Contratada

RAFAEL BARRETO DE SOUZA
42.825.012 Rafael Barreto de Souza
Contratada

THARIN REGINA REFFATTI
RCK Brinquedos Ltda
Contratada

SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA
Achou Distribuição e Comércio Ltda
Contratada

TARCISIO NUNES FERREIRA
Tec Serv Emprendimentos Ltda
Contratada

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO
A Pagina Store Comércio de Livros Ltda
Contratada

GUSTAVO JONATHAN BENCZ
Gustavo Jonathan Bencz Comércio e Serviços
Contratada

DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
Grapaz Comércio e Distribuição Ltda
Contratada

ANDERSON FELIX
Playtime Brinquedos Ltda
Contratada

JOÃO MENDES MARTINS
J M Martins
Contratada

SUZANA DE LIMA CHIQUITO
Comercial Munick Ltda
Contratada

GRACIELA VIVIAN ROZENDO SASKOSKI
Dominó Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda
Contratada

GUILHERME GOMES FERRAZ
Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Ltda
Contratada

ANDRESSA CAROLINE BEGALLI
38.305.565 Andressa Caroline Begalli
Contratada

MARCIA REGINA BIELESKI
Vittaly Bordados e Matelados Ltda
Contratada

BRUNA DE LIMA BAGATOLI
Blubrink Comércio e Distribuição Ltda
Contratada

VINICIUS DO AMARAL
V K Soluções Comerciais Ltda
Contratada

JEAN CHRISTIAN WEISS
SGCORP Comercial Ltda
Contratada

VALDECY ANTONIO MOREIRA
Audio e Cia Comércio e Importação Ltda
Contratada

GILSON APARECIDO DOS SANTOS QUINTINO
Centro Musical Ivaiporã Ltda
Contratada

ANDREY LUIGI BOCHENEK
Vivamúsica Comércio e Importação Ltda
Contratada

LUCIENE PIMENTA GARCIA BOUSAS
LPG Musical Ltda
Contratada

ANDRÉ MATIAS
André Matias Comércio de Artigos de Papelaria
Contratada

GUSTAVO CAIXETA LIMA PAIVA
Admaq Ltda
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.069/2024
Concede férias ao servidor de Cargo Comissão da Fundação Cultural de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão da Fundação Cultural De Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Marco Aurelio da Silva Tavares	9.231.179-1 SESP / PR	Fundacao Cultural De Umuarama	Assessor Especial - Cc-6	2023/2024	08/01/2024 à 17/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.070/2024
Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Allan Ricardo Veronez	6.524.876-0 SSP / PR	Sec. Mun. Gabinete E Gestao Integrada	Assessor Especial - Cc-3	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
2	Bruna Da Silva Santos	14.172.538-6 PR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Cc-6	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
3	Carlos Alberto Rocha	5.847.617-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial - Cc-7	2023\2024	13/09/2024 à 02/10/2024
5	Eduardo Ferraz Kotsifas	13.455.637-4 SESP/ PR	Sec. Mun. da Procuradoria- Geral	Assessor Jurídico – CC-2	2023/2024	09/09/2024 à 28/09/2024
4	Eliane Pierin Dos Santos	8.615.634-2	Sec. Mun. De Assistência Social	Assessor Especial - Cc-6	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
5	Jhonatan Vinicius Peres De Oliveira	12.378.545-2 SESP / PR	Sec. Mun. Comunicação Social	Assessor Especial - Cc-7	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
6	Marcos De Abreu Fernandes Rocha	14.826.968-8 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assessor Especial - Cc-8	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
7	Nelson Vitor De Souza Oliveira	13.503.483-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assessor Especial - Cc-7	2024\2025	30/09/2024 à 04/10/2024
8	Nelson Vitor De Souza Oliveira	13.503.483-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Assessor Especial - Cc-7	2023\2024	05/09/2024 à 29/09/2024
09	Ronnie Rodrigo Da Silva Oliveira	10.045.146-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial - Cc-8	2023\2024	12/09/2024 à 01/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.071/2024
Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Raimundo Da Silva	8.752.860-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Servente Geral - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
2	Adenilson Raimundo Da Silva	7.342.515-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
3	Antonio Carlos Da Silva	6.430.826-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
4	Damiao Germano Dos Santos	7.106.538-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
5	Edleia Soares Gomes	7.584.066 SSP / MG	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
6	Elizabethe Ferreira Da Silva	6.065.858-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
7	Eunice Fatima De Franca	4.228.696.6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social - C.L.T.	2023\2024	17/09/2024 à 06/10/2024
8	João Maia Da Silva	4.615.832-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov - C.L.T.		2023\2024
02/09/2024 à 01/10/2024						
9	Joao Paulo Dos Santos	6.820.690-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
10	Jose Donizete De Oliveira	4.928.825-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
11	Leandro Marcio Rodrigues Da Silva	8.284.972-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral - C.L.T.	2023\2024	09/09/2024 à 18/09/2024
12	Leonildo Francisco Dos Santos	24.579.755-5 PR / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
13	Melqui Teixeira	5.043.421-4 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
14	Osvaldo Pontes	4.771.742-6 PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari - C.L.T.	2022\2023	02/09/2024 à 01/10/2024
15	Salvador Meireles De Almeida	7.385.168-0 PR / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Vigia - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
16	Zilda Aparecida Da Silva Ferreira	7.295.978-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 16/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.073/2024
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Agnes Guedes De Livio Naves	6.712.041-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	09/09/2024 à 18/09/2024
2	Alexandre Ferreira	8.689.947-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
3	Claudeni Conceicao De Oliveira Santos	5.202.052-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Saneamento C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
4	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2022\2023	02/09/2024 à 16/09/2024
5	Emilia Narita	5.819.881-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmaceutico(A) 40h - C.L.T.	2023\2024	09/09/2024 à 18/09/2024
6	Franzimar Siqueira De Morais	6.870.995-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Saneamento C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
7	Helena Aparecida					
Rodrigues Dos Santos		5.085.256-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico H. Dental 40h - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
8	Ivanete Mota Das Neves	4.262.466-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
9	Janete Teresa Dalpra Grego	2.258.659-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços - Clt.	2023\2024	24/09/2024 à 03/10/2024
10	Julio Cezar Rodrigues Bassi	4.526.705-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 8h - C.L.T.	2023\2024	17/09/2024 à 26/09/2024
11	Liane Regina Paixao Santos	7.277.693-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023\2024	09/09/2024 à 08/10/2024
12	Raquel Cristina Cazarin Garcia	4.991.164-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h - C.L.T.	2023\2024	23/09/2024 à 02/10/2024
13	Renata De Campos Bicudo Ferreira	6.517.470-7 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2023\2024	16/09/2024 à 30/09/2024
14	Renata Luzia Ferreira	7.985.523-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023\2024	09/09/2024 à 23/09/2024
15	Salete Fonseca	7.647.409-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023\2024	16/09/2024 à 30/09/2024
16	Sueli Fornia Santos Mathias	5.584.820-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar Administrat. - C.L.T.	2022\2023	02/09/2024 à 06/09/2024
17	Valverleia Ines De Andrade Silva	7.043.852-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h - C.L.T.	2022\2023	02/09/2024 à 21/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.079/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora KARLA MOREIRA DE LIMA, matrícula 1000071, portadora da cédula de identidade RG nº 9.784.534-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 060.684.979-33, nomeada em 22 de fevereiro de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2016/2021, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 2.455/2021, com fruição no período de 09 de setembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.080/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIMING.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder à servidora LUCIARA SCARLATH SCHIMING, matrícula 975861, portadora da cédula de identidade RG nº 9.648.881-5-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 079.173.719-56, nomeada em 11 de junho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 513 de 04 de agosto de 2022, nos termos do Processo n.º 7.416/2022, com fruição no período de 09 de setembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.081/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Promover por conhecimento a servidora NILZA ALVES DE OLIVEIRA JACOBUCCI, matrícula 931141, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 29.752.025-8-SSP-PR, inscrita no CPF nº 811.128.239-72, admitida em 02 de julho de 2012, para exercer o emprego público de Assistente Social, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso III do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 13.230/2024, a partir de 04 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.082/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor ODEILSO MASSUIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Promover por conhecimento o servidor ODEILSO MASSUIA, matrícula 1081022, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.694.071-1-SESP-PR, inscrito no CPF n° 067.708.879-59, nomeado em 05 de junho de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 13.147/2024, a partir de 03 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.083/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora RENATA BATISTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Promover por conhecimento a servidora RENATA BATISTA DA SILVA, matrícula 979931, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.667.063-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 059.814.299-17, nomeada em 02 de julho de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 13.202/2024, a partir de 03 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.085/2024
Credencia e designa autoridade sanitária para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2004 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 625, de 19 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 2.032, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 03 de setembro de 2024.
R E S O L V E :
Art.1º Ficam abaixo credenciadas e designadas, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento à equipe objeto da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:
I - Euller Alencar de Vasconcelos, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 19.473.413 SSP/PR;
II - Vitoria Todero Uliana, portadora da cédula de identidade RG sob o n.º 13.616.472-4 SESP/PR.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024 e n.º 625, de 19 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.086/2024
Nomeia a servidora GISLAINE DA SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de setembro de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Gislaine da Silva	13.145.231-4	GOO	1	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.087/2024
Nomeia a servidora ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.
R E S O L V E :
Art.1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de setembro de 2024.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE	
01	Angela do Nascimento Guedes	10.003.281-3	GOO	1		B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.072/2024
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal De Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademilson Rebello Lino	4.714.422-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2023\2024	02/09/2024 à 16/09/2024
2	Ademir Jose Martins Barboza	9022764378 SSP / RS	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii- Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
3	Adnetra Vieira Dos Prazeres Santana	3.999.169-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
4	Adriano Amaro Da Costa	7.962.836-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
5	Ailton Dopp	5.835.463-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Administrat. - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
6	Ana Paula Do Nascimento	9.667.035-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	11/09/2024 à 30/09/2024
7	Anderson Christiano De Souza	6.177.889-6 SSP / PR	Secretaria Municipal De Integração	Servente Geral - Estat.	2023\2024	15/09/2024 à 24/09/2024
8	Anderson Christiano De Souza	6.177.889-6 SSP / PR	Secretaria Municipal De Integração	Servente Geral - Estat.	2022\2023	05/09/2024 à 14/09/2024
9	Andreison Vieira Vianna	2.988.237-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	16/09/2024 à 25/09/2024
10	Ascor Giorge Corsato	10.185.001-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2023\2024	23/09/2024 à 12/10/2024
11	Cezar Fabiano Viana	7.508.353-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Meio Ambiente E Saúde,	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2022\2023	18/09/2024 à 07/10/2024
12	Claudinei Dias Xavier	00.117.068-0 SSP / MS	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De Obras- Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
13	Claudinei Paixão De Santana	7.153.419-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2024\2025	23/09/2024 à 02/10/2024
14	Claudinei Paixão De Santana	7.153.419-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
15	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar- Estat.	2023\2024	18/09/2024 à 27/09/2024
16	Daisy Ganacin Magnoni	7.330.752-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
17	Diego Luccas CamilloCardoso Rangel Gomes	10.122.104-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2023\2024	09/09/2024 à 18/09/2024
18	Edmilson Batista Da Costa	7.012.836-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 18/09/2024
19	Eduardo Pereira Lesse	8.175.429-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Tec.Seguranca Trab. - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
20	Eloid Chiulo	4.684.365-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Agente Administ. I - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
21	Enedy Natan De Paula De Souza	13.621.709-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	18/09/2024 à 27/09/2024
22	Felipe Baraviera De Almeida	9.732.458-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	19/09/2024 à 28/09/2024
23	Felipe Baraviera De Almeida	9.732.458-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	09/09/2024 à 18/09/2024
24	Flávia Staut	9.481.861-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	23/09/2024 à 02/10/2024
25	Francielle Staut	9.481.865-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	23/09/2024 à 02/10/2024
26	Gilclece Jovelino Vieira Rocha	5.908.155-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 21/09/2024
27	Gilmar Ribelato	6.387.675-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	16/09/2024 à 05/10/2024
28	Gláucia Yamamoto Moreno De Freitas	7.617.565-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 01/10/2024
29	Heloisa Paiva Costa	12.609.624-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	10/09/2024 à 29/09/2024
30	Jaqueline Gaiarini Manduca Peixe	5.654.227-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2022\2023	23/09/2024 à 02/10/2024
31	Jaqueline Rodrigues De Freitas De Araujo	10.727.187-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
32	Jedson Luiz De Oliveira Silva	10.727.463-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2022\2023	23/09/2024 à 02/10/2024
33	Joao Sanches Dos Santos	5.243.271-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Auxiliar Administrat.- Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
34	Jocilene Bernardeli Furlaneto	6.876.761-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
35	Kathiuscia Aline Galego Pinheiro	9.701.925-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	18/09/2024 à 27/09/2024
36	Ludmila Da Silva Ferre	9.732.408-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Social - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 16/09/2024
37	Marcelo Gomes Clemente	22.398.690-2 SSP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 11/09/2024
38	Marcos Andre Herrera Pilastre	8.141.225-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 21/09/2024
39	Marcos Antonio Peixe	4.480.152-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2022\2023	23/09/2024 à 27/09/2024
40	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Guarda Munic 1a.Classe- Estat.	2022\2023	06/09/2024 à 15/09/2024
41	Marcos Rogerio Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
42	Mari Cassiele Camargo De Souza	9.234.446-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	09/09/2024 à 28/09/2024
43	Maria Helena Machado Leite	4.535.433-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral - Estat.	2023\2024	11/09/2024 à 30/09/2024
44	Moacir Aparecido De Campos	4.190.291-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Servente De Obras - Estat.	2023\2024	10/09/2024 à 09/10/2024
45	Monica Rigole	8.341.579-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2022\2023	11/09/2024 à 20/09/2024
46	Nicolas Matheus Puska Farias	13.803.567-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Segurança, Trânsito E	Agente Da Autoridade De Trânsito - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
47	Nilton Cezar Cavagnino	4.946.622-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2022\2023	02/09/2024 à 01/10/2024
48	Oseias Silva Dos Santos	8.462.187-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral - Estat.	2022\2023	23/09/2024 à 02/10/2024
49	Otacio Freschi	14.505.083 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Carpinteiro - Estat.	2022\2023	23/09/2024 à 12/10/2024
50	Patricia Silva De Melo Furlan	6.259.719-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
51	Priscilla Andressa Evaristo De Arruda	9.481.827-3	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2023\2024	24/09/2024 à 03/10/2024
52	Renan Chinaglia Lepre	11.039.084-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Assist Administrativo - Estat.	2023\2024	16/09/2024 à 15/10/2024
53	Sandra Regina Valencio Cunha	6.975.134-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2022\2023	16/09/2024 à 30/09/2024
54	Sueli Lopes Gueiros Da Silva	4.466.487-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor Estat	2022\2023	16/09/2024 à 15/10/2024
55	Tayna Ceccon Martins	9.123.201-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Psicólogo	2023\2024	23/09/2024 à 02/10/2024
56	Thiago Michalczuk	6.456.614 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar - Estat.	2023\2024	12/09/2024 à 01/10/2024
57	Valdecir Vioti	3.364.708-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 11/09/2024
58	Vanessa Bazzo Camargo	7.414.555-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 11/09/2024
59	Vanessa Cristina De Souza De Oliveira	10.242.901-0 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral - Estat.	2023\2024	16/09/2024 à 15/10/2024
60	Veronica Ferreira De Souza	9.186.228-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2022\2023	16/09/2024 à 25/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.074/2024
Concede férias ao servidor do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias ao servidor Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Vinicius Navarro Dos Santos	9.528.094-3 IIPR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Fiscal Sanitário 40hs-Rae	2023\2024	09/09/2024 à 22/09/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.075/2024
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art.1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ademir Maldonado Galves	4.546.333-8SSP-PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Serviços Gerais- Plantonista	2023\2024	13/09/2024 à 12/10/2024
2	Ana Paula Da Silva Maciel	10.752.274-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	23/09/2024 à 02/10/2024
3	Ana Paula Da Silva Maciel	10.752.274-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 21/09/2024
4	Andressa Miranda De Souza	10.478.976-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
5	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	16/09/2024 à 30/09/2024
6	Carlos Roberto Da Silva	4.280.037-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
7	Claudia Aline Salca De Alvarenga	9.682.830-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	02/09/2024 à 01/10/2024
8	Clodoaldo Mendes Marinho	7.937.655-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2021\2022	09/09/2024 à 08/10/2024
9	Daisiane Rebeca Almeida Dos Santos	13.836.280-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
10	Denise Lima De Campos Sereno	7.864.284-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023\2024	16/09/2024 à 30/09/2024
11	Edson Jose Pires	5.408.920-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Motorista Ii - Estat.	2022\2023	16/09/2024 à 30/09/2024
12	Evelyne Batista Dos Santos Buscarato	8.363.419-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2022\2023	09/09/2024 à 23/09/2024
13	Fernanda Bertelis Merlini	8.160.608-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista 20h - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 21/09/2024
14	Francimara Marise De Almeida Custodio	8.968.257-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 11/09/2024
15	Janete Dos Santos Lazzari	8.662.472-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Copeiro Plantonista	2023\2024	16/09/2024 à 15/10/2024
16	Juliana Pereira De Souza	10.385.922-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023\2024	02/09/2024 à 21/09/2024
17	Laucy Batista Da Silva Tutini	8.941.370-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023\2024	26/09/2024 à 05/10/2024
18	Laucy Batista Da Silva Tutini	8.941.370-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	16/09/2024 à 25/09/2024
19	Marcia Pires	9.134.800-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
20	Maria De Lourdes Gianini	4.308.462-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Social 30h - Estat.	2022\2023	09/09/2024 à 18/09/2024
21	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2022\2023	26/09/2024 à 05/10/2024
22	Marina Kamiji De Souza	3.021.110-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2021\2022	16/09/2024 à 25/09/2024
23	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2023\2024	19/09/2024 à 28/09/2024
24	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022\2023	09/09/2024 à 18/09/2024
25	Priscila Malafaia De Oliveira	12.410.020-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024
26	Sidneia Querino Nalin Da Silva	8.263.002-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2022\2023	02/09/2024 à 11/09/2024
27	Suzane Viana Do Nascimento	9.072.129-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Nutricionista	2023\2024	16/09/2024 à 25/09/2024
28	Viviane Herrera Ufemea	12.899.830-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Psf - Estat.	2022\2023	10/09/2024 à 19/09/2024
29	Wilkner Lennon Aragão Roberto	16.474.001-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias-	2023\2024	02/09/2024 à 01/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de setembro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
UMUARAMA ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130